



TESOURO NACIONAL

BGU
Trimestral
3º 2019

Publicado em novembro de 2019

Balanco Geral da União - Trimestral
Demonstrações Contábeis Consolidadas da União

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional

Ministério da Economia

Ministro da Economia

Paulo Guedes

Secretário-Executivo do Ministério da Economia

Marcelo Pacheco dos Guarany's

Secretário Especial de Fazenda

Waldery Rodrigues Júnior

Secretário do Tesouro Nacional

Mansueto Facundo de Almeida Júnior

Secretário Adjunto do Tesouro Nacional

Otávio Ladeira de Medeiros

Subsecretária de Contabilidade Pública

Gildenora Batista Dantas Milhomem

Coordenador-Geral de Contabilidade da União

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

Coordenador de Suporte à Contabilidade da União

Luciano Moura Castro do Nascimento

Equipe Técnica

Marilu Cardoso da Silva (Gerente)

Diego Rodrigues Boente

Eveilton Souza de Oliveira

Luís Fernando Quevedo da Silva

Rafael da Silva Assunção

Rinaldo José Mendes Meneguim

Arte

Hugo Edgar Póvoa Pullen Parente

Assessoria de Comunicação do Tesouro Nacional

Informações

Telefone: (61) 3412-1843

Correio eletrônico: ascom@tesouro.gov.br

Disponível em: www.tesourotransparente.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte

Última alteração: 12/11/2019

Sumário

| | |
|---|------------|
| Lista de Siglas | 4 |
| Lista de Tabelas | 9 |
| Lista de Figuras | 12 |
| Apresentação | 13 |
| Demonstrações Contábeis Consolidadas | 15 |
| Balanco Patrimonial | 15 |
| Demonstração das Variações Patrimoniais | 16 |
| Balanco Orçamentário..... | 17 |
| Execução de Restos a Pagar Não Processados | 19 |
| Execução de Restos a Pagar Processados | 20 |
| Balanco Financeiro..... | 21 |
| Demonstração dos Fluxos de Caixa | 22 |
| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido | 23 |
| Notas Explicativas | 24 |
| 1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis | 24 |
| 2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis | 26 |
| 3 - Reestruturação Organizacional | 35 |
| 4 - Caixa e Equivalentes de Caixa | 37 |
| 5 - Créditos a Receber | 42 |
| 6 - Demais Créditos e Valores | 57 |
| 7 - Investimentos | 60 |
| 8 - Imobilizado | 65 |
| 9 - Empréstimos e Financiamentos..... | 70 |
| 10 - Provisões..... | 74 |
| 11 - Demais Obrigações..... | 84 |
| 12 - Resultado Patrimonial | 87 |
| 13 - Resultado Orçamentário | 91 |
| 14 - Resultado Financeiro | 93 |
| 15 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa | 94 |
| 16 - Ajustes de Exercícios Anteriores | 96 |
| 17 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL..... | 97 |
| 18 - Passivos Contingentes..... | 97 |
| Glossário | 103 |

Lista de Siglas

| | |
|----------|---|
| ABDI | Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial |
| AFAC | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital |
| AGU | Advocacia-Geral da União |
| AH | Análise Horizontal |
| AID | Associação Internacional de Desenvolvimento |
| AMAZUL | Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A |
| Anatel | Agência Nacional de Telecomunicações |
| ANP | Agência Nacional de Petróleo |
| ANS | Agência Nacional de Saúde Suplementar |
| ANTT | Agência Nacional de Transportes Terrestres |
| Anvisa | Agência Nacional de Vigilância Sanitária |
| Apex | Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos |
| AV | Análise Vertical |
| BB | Banco do Brasil S/A |
| BCB | Banco Central do Brasil |
| BF | Balanço Financeiro |
| BGU | Balanço Geral da União |
| BID | Banco Interamericano de Desenvolvimento |
| BIEG | Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais |
| BIRD | Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento |
| BNDES | Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social |
| BNH | Banco Nacional da Habitação |
| BO | Balanço Orçamentário |
| BP | Balanço Patrimonial |
| Cade | Conselho Administrativo de Defesa Econômica |
| Carf | Conselho Administrativo de Recursos Fiscais |
| CAF | Corporação Andina de Fomento |
| CEF | Caixa Econômica Federal |
| CASNAV | Centro de Análises de Sistemas Navais |
| CBTU | Companhia Brasileira de Trens Urbanos |
| CCONT | Coordenação-Geral de Contabilidade da União |
| CDB | Certificado de Depósito Bancário |
| CDRJ | Companhia Docas do Rio de Janeiro |
| Cebas | Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social |
| CEITEC | Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A |
| CF/1988 | Constituição Federal de 1988 |
| CFC | Conselho Federal de Contabilidade |
| CFT | Certificado Financeiro do Tesouro |
| CGU | Controladoria-Geral da União |
| CMN | Conselho Monetário Nacional |
| CNAE | Classificação Nacional de Atividades Econômicas |
| COAFI | Coordenação Geral de Haveres Financeiros |
| Codac | Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança |
| CODERN | Companhia Docas do Rio Grande do Norte |
| Codevasf | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba |
| CODIV | Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública |
| Cofins | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social |
| COGEF | Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais |

| | |
|------------|--|
| CONAB | Companhia Nacional de Abastecimento |
| CPRM | Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais |
| CS | Contribuição Social |
| CSLL | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido |
| CTU | Conta Única do Tesouro Nacional |
| CVM | Comissão de Valores Mobiliários |
| DARF | Documento de Arrecadação Federal |
| Dataprev | Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social |
| DAU | Dívida Ativa da União |
| DCON | Demonstrações Contábeis Consolidadas da União |
| DFC | Demonstração dos Fluxos de Caixa |
| DMLP | Dívida Mobiliária de Longo Prazo |
| DMPL | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido |
| DNER | Departamento Nacional de Estradas de Rodagem |
| DNIT | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes |
| DPF | Dívida Pública Federal |
| DPFe | Dívida Pública Federal Externa |
| DPMFi | Dívida Pública Mobiliária Federal Interna |
| DPU | Defensoria Pública da União |
| DRF | Delegacia da Receita Federal |
| DVP | Demonstração das Variações Patrimoniais |
| DW | <i>Data Warehouse</i> |
| EBC | Empresa Brasileira de Comunicação |
| EBSERH | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares |
| Eletrobras | Centrais Elétricas Brasileiras S/A |
| Embrapa | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária |
| EMGEPON | Empresa Gerencial de Projetos Navais |
| EPE | Empresa de Pesquisa Energética |
| EPL | Empresa de Planejamento e Logística |
| FAR | Fundo de Arrendamento Residencial |
| FAS | Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social |
| FAT | Fundo de Amparo ao Trabalhador |
| FCVS | Fundo de Compensação das Variações Salariais |
| FDS | Fundo de Desenvolvimento Social |
| FG-Fies | Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-Fies |
| FGEDUC | Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo |
| FGV | Fundação Getúlio Vargas |
| Fies | Fundo de Financiamento Estudantil |
| FINSOCIAL | Fundo de Investimento Social |
| FND | Fundo Nacional de Desenvolvimento |
| FNDE | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação |
| FRGPS | Fundo do Regime Geral de Previdência Social |
| FSA | Fundo Setorial Audiovisual |
| Funai | Fundação Nacional do Índio |
| Fundef | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério |
| GDAT | Gratificação de Desempenho e Atividade Tributária |
| GKM | Generalized Kontsevich Model |
| GPS | Guia da Previdência Social |
| GRU | Guia de Recolhimento da União |
| GT | Grupo de Trabalho |

| | |
|----------|--|
| GTI | Grupo de Trabalho Interministerial |
| HCPA | Hospital de Clínicas de Porto Alegre |
| HNSC | Hospital Nossa Senhora Conceição |
| Ibama | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| ICMBio | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade |
| ICMS | Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços |
| IFAC | <i>International Federation of Accountants</i> |
| IGP-DI | Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna |
| IGP-M | Índice Geral de Preços do Mercado |
| IMBEL | Indústria de Material Bélico do Brasil |
| INB | Indústrias Nucleares do Brasil S/A |
| Incra | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária |
| Inep | Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira |
| Infraero | Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária |
| Inmetro | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia |
| INSS | Instituto Nacional do Seguro Social |
| IPCA | Índice de Preços ao Consumidor Amplo |
| IPI | Imposto sobre Produtos Industrializados |
| IPSAS | <i>International Public Sector Accounting Standards</i> |
| IR | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza |
| IRPJ | Imposto de Renda Pessoa Jurídica |
| ISS | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza |
| LC | Lei Complementar |
| LDO | Lei de Diretrizes Orçamentárias |
| LFT | Letra Financeira do Tesouro |
| LOA | Lei Orçamentária Anual |
| LRF | Lei de Responsabilidade Fiscal |
| LTDA | Limitada |
| MCASP | Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público |
| MCTI | Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações |
| MD | Ministério da Defesa |
| MDIC | Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços |
| MDR | Ministério do Desenvolvimento Regional |
| ME | Ministério da Economia |
| MEP | Método da Equivalência Patrimonial |
| MF | Ministério da Fazenda |
| MP | Medida Provisória |
| MP | Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão |
| MPU | Ministério Público da União |
| NBC TSP | Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público |
| NBD | Novo Banco de Desenvolvimento |
| NE | Nota Explicativa |
| NTN | Nota do Tesouro Nacional |
| Nuclep | Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A |
| OFSS | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| OGU | Orçamento Geral da União |
| PAF | Plano Anual de Financiamento |
| PAR | Programa de Arrendamento Residencial |
| Pasep | Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público |
| PCASP | Plano de Contas Aplicado ao Setor Público |

| | |
|----------|---|
| PESA | Programa Especial de Saneamento de Ativos |
| PGBC | Procuradoria-Geral do Banco Central |
| PGF | Procuradoria-Geral Federal |
| PGFN | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional |
| PGU | Procuradoria-Geral da União |
| PIS | Programa de Integração Social |
| PMCMV | Programa Minha Casa Minha Vida |
| PPR | Planilha de Preços Referenciais |
| Produban | Banco do Estado de Alagoas S/A |
| PROES | Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária |
| Proex | Programa de Financiamento às Exportações |
| Pronaf | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar |
| PROTECH | Programa de Difusão Tecnológica para Construção de Habitação de Baixo Custo |
| RAD | Relatório Anual da Dívida Pública Federal |
| RAV | Retribuição Adicional Variável |
| RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil |
| RFFSA | Rede Ferroviária Federal S/A |
| RGPS | Regime Geral de Previdência Social |
| RMD | Relatório Mensal da Dívida Pública Federal |
| RPPS | Regime Próprio de Previdência Social |
| RPV | Requisição de Pequeno Valor |
| RRF | Regime de Recuperação Fiscal |
| RTN | Resultado do Tesouro Nacional |
| S/A | Sociedade Anônima |
| SEAF | Secretaria Especial de Assuntos Fundiários |
| Sebrae | Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas |
| Selic | Sistema Especial de Liquidação e Custódia |
| Serfal | Subsecretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal |
| Serpro | Serviço Federal de Processamento de Dados |
| SEST | Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais |
| SFH | Sistema Financeiro de Habitação |
| SIAFI | Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal |
| SIAPA | Sistema Integrado de Administração Patrimonial |
| Sida | Sistema Integrado da Dívida Ativa |
| Sief | Sistema de Informações Econômico-Fiscais |
| SISBACEN | Sistema de Informações do Banco Central |
| SPIUnet | Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União |
| SPU | Secretaria de Patrimônio da União |
| SPUnet | Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais |
| STF | Superior Tribunal Federal |
| STJ | Superior Tribunal de Justiça |
| STN | Secretaria do Tesouro Nacional |
| SUCON | Subsecretaria de Contabilidade Pública |
| Suframa | Superintendência da Zona Franca de Manaus |
| Susep | Superintendência de Seguros Privados |
| TCU | Tribunal de Contas da União |
| TDA | Título da Dívida Agrária |
| Telebras | Telecomunicações Brasileiras S/A |
| TIR | Taxa Interna de Retorno |

| | |
|----------|---|
| TR | Taxa Referencial |
| TRENSURB | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A |
| UG | Unidade Gestora |
| VALEC | VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A |
| VPA | Varição Patrimonial Aumentativa |
| VPD | Varição Patrimonial Diminutiva |
| VTN | Valor da Terra Nua |

Lista de Tabelas

| | |
|--|----|
| Tabela 1 – Relação de Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON e Participação da União | 25 |
| Tabela 2 – Ministérios que tiveram nomes alterados | 35 |
| Tabela 3 – Entidades que migraram para a estrutura do Ministério da Economia | 36 |
| Tabela 4 – Entidades que pertenciam ao Ministério da Cultura e migraram para o Ministério da Cidadania | 36 |
| Tabela 5 – Entidades que migraram para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 36 |
| Tabela 6 – Outras trocas de vinculação entre ministérios | 37 |
| Tabela 7 – Caixa e Equivalentes de Caixa | 37 |
| Tabela 8 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional | 37 |
| Tabela 9 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Vinculação | 39 |
| Tabela 10 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional | 40 |
| Tabela 11 – Fundo de Aplicação Extramercado – Por Unidade Gestora | 40 |
| Tabela 12 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2019 – FAT | 41 |
| Tabela 13 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira | 41 |
| Tabela 14 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira | 42 |
| Tabela 15 – Créditos a Receber | 42 |
| Tabela 16 – Créditos a Curto Prazo | 42 |
| Tabela 17 – Créditos a Longo Prazo | 42 |
| Tabela 18 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT | 43 |
| Tabela 19 – Créditos Tributários a Receber – Curto Prazo | 43 |
| Tabela 20 – Créditos Tributários a Receber – Longo Prazo | 44 |
| Tabela 21 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante | 44 |
| Tabela 22 – Créditos Tributários e Infrações Legais – RFB/ME – Curto Prazo | 45 |
| Tabela 23 – Créditos Tributários e Infrações Legais – RFB/ME – Longo Prazo | 45 |
| Tabela 24 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa | 45 |
| Tabela 25 – Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários – RFB/ME | 46 |
| Tabela 26 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários | 46 |
| Tabela 27 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto Prazo | 46 |
| Tabela 28 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Longo Prazo | 47 |
| Tabela 29 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Curto e a Longo Prazo | 47 |
| Tabela 30 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Por Programa | 48 |
| Tabela 31 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Curto Prazo | 48 |
| Tabela 32 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Longo Prazo | 49 |
| Tabela 33 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais – Curto Prazo | 49 |
| Tabela 34 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais – Longo Prazo | 49 |
| Tabela 35 – Haveres Financeiros por Programa ou Haver – Curto Prazo | 50 |
| Tabela 36 – Haveres Financeiros por Programa ou Haver – Longo Prazo | 50 |
| Tabela 37 – Créditos a Receber Concedidos pelo Fies | 51 |

| | |
|---|----|
| Tabela 38 – Fies – Distribuição dos cursos por área de formação..... | 52 |
| Tabela 39 – Cálculo do Ajuste para Perdas – Fies..... | 53 |
| Tabela 40 – Dívida Ativa a Curto Prazo..... | 54 |
| Tabela 41 – Dívida Ativa a Longo Prazo..... | 54 |
| Tabela 42 – Dívida Ativa a Longo Prazo – PGFN..... | 55 |
| Tabela 43 – Créditos Classificados pelo <i>Rating</i> | 55 |
| Tabela 44 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante | 55 |
| Tabela 45 – Dívida Ativa Não Tributária Bruta a Longo Prazo – Por Órgão | 56 |
| Tabela 46 – Dívida Ativa Não Tributária a LP, Líquida do Ajuste para Perdas – Por Órgão | 56 |
| Tabela 47 – Demais Créditos e Valores | 57 |
| Tabela 48 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 57 |
| Tabela 49 – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo..... | 57 |
| Tabela 50 – Créditos a Receber decorrentes de Infrações – Curto Prazo – Por Órgão | 58 |
| Tabela 51 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo..... | 59 |
| Tabela 52 – Outros Créditos e Valores a Longo Prazo | 59 |
| Tabela 53 – Investimentos | 60 |
| Tabela 54 – Participações Permanentes | 61 |
| Tabela 55 – Participações em Fundos – MEP..... | 62 |
| Tabela 56 – Participações (Custo)..... | 64 |
| Tabela 57 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais | 64 |
| Tabela 58 – Imobilizado | 65 |
| Tabela 59 – Bens Móveis..... | 65 |
| Tabela 60 – Bens Imóveis..... | 66 |
| Tabela 61 – Bens de Uso Especial | 67 |
| Tabela 62 – Bens de Uso Comum do Povo..... | 68 |
| Tabela 63 – Bens Dominicais..... | 69 |
| Tabela 64 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto e a Longo Prazo..... | 70 |
| Tabela 65 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto e a Longo Prazo – Composição | 71 |
| Tabela 66 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto Prazo – Composição..... | 71 |
| Tabela 67 – Empréstimos e Financiamentos da União a Longo Prazo – Composição..... | 72 |
| Tabela 68 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Curto Prazo – Por Indexador..... | 73 |
| Tabela 69 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Longo Prazo – Por Indexador..... | 73 |
| Tabela 70 – Dívida Mobiliária Federal Externa a Curto e a Longo Prazo – Por Indexador..... | 73 |
| Tabela 71 – Diferença entre Metodologias de Apuração do Estoque da DPF | 74 |
| Tabela 72 – Provisões..... | 75 |
| Tabela 73 – Provisões a Curto Prazo | 75 |
| Tabela 74 – Provisões a Longo Prazo | 75 |
| Tabela 75 – Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS da União | 76 |
| Tabela 76 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão..... | 78 |
| Tabela 77 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ministério da Economia..... | 78 |

| | |
|--|-----|
| Tabela 78 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN | 79 |
| Tabela 79 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – AGU..... | 80 |
| Tabela 80 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Curto e a Longo Prazo | 82 |
| Tabela 81 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo | 82 |
| Tabela 82 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo | 82 |
| Tabela 83 – Provisões para Abono Salarial a Curto e a Longo Prazo | 83 |
| Tabela 84 – Provisões para Repartição de Créditos a Curto e a Longo Prazo | 83 |
| Tabela 85 – Provisões para Repartição de Créditos a Curto Prazo | 84 |
| Tabela 86 – Provisões para Repartição de Créditos a Longo Prazo..... | 84 |
| Tabela 87 – Demais Obrigações..... | 84 |
| Tabela 88 – Demais Obrigações a Curto Prazo | 85 |
| Tabela 89 – Demais Obrigações a Longo Prazo | 86 |
| Tabela 90 – Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo | 86 |
| Tabela 91 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas | 88 |
| Tabela 92 – Desempenho Financeiro Apurado na DVP | 90 |
| Tabela 93 – DVP sem o Efeito das VPA e VPD Financeiras..... | 91 |
| Tabela 94 – Resultado Financeiro | 93 |
| Tabela 95 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação | 94 |
| Tabela 96 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais | 94 |
| Tabela 97 – Desembolsos com Previdência Social | 95 |
| Tabela 98 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 95 |
| Tabela 99 – Operações de Crédito | 96 |
| Tabela 100 – Amortização e Refinanciamento da Dívida..... | 96 |
| Tabela 101 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Por Órgão..... | 96 |
| Tabela 102 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL..... | 97 |
| Tabela 103 – Passivos Contingentes..... | 98 |
| Tabela 104 – Ações Judiciais com Risco Possível sob a Gestão da PGFN | 99 |
| Tabela 105 – Passivos Contingentes..... | 100 |
| Tabela 106 – Precatórios e RPVs Cancelados (Lei nº 13.463/2017) | 101 |
| Tabela 107 – Riscos Fiscais sob a Gestão da STN..... | 101 |

Lista de Figuras

| | |
|---|----|
| Figura 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta | 38 |
| Figura 2 – Percentual de contratos do Fies por Região..... | 52 |
| Figura 3 – Subsídios implícitos do Fies | 53 |
| Figura 4 – Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por Entidade | 62 |
| Figura 5 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior | 66 |
| Figura 6 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Curto e a Longo Prazo – Por Agrupamento de Indexadores..... | 72 |
| Figura 7 – Variações Patrimoniais Aumentativas | 88 |
| Figura 8 – Variações Patrimoniais Diminutivas..... | 89 |
| Figura 9 – Receitas e Despesas – Previsão x Execução | 92 |
| Figura 10 – Despesas Empenhadas x Receitas Realizadas – Entre Exercícios..... | 93 |

Apresentação

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON), comumente conhecidas como Balanço Geral da União (BGU), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O BGU tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da União. Ele é composto pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário, pelo Balanço Financeiro, pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.

No presente relatório, estão evidenciadas as DCON até 30 de setembro de 2019. Embora não sejam exigidas pela legislação brasileira vigente, a divulgação trimestral das DCON representa um instrumento de transparência do Governo Federal.

Até o terceiro trimestre de 2019, as receitas orçamentárias arrecadadas (correntes e de capital, exceto o refinanciamento da dívida) perfizeram aproximadamente R\$ 1,948 trilhões, representando um aumento nominal de 6,50% e um acréscimo real (IPCA) de 2,67% em relação ao mesmo período de 2018.

A relação entre a arrecadação e a previsão dessas receitas orçamentárias em 30 de setembro de 2019 ficou em 77,81%, ou seja, 2,81 pontos percentuais acima do previsto se comparado com a expectativa linear desse indicador para esse período (75%).

Incluindo-se as receitas obtidas com o refinanciamento da dívida pública federal, a receita orçamentária arrecadada teve um decréscimo nominal de 5,78% e um decréscimo real (IPCA) de 9,20% em relação à receita obtida no mesmo período do ano anterior, perfazendo R\$ 2,187 trilhões.

Quanto às despesas orçamentárias (correntes e de capital, incluído o refinanciamento da dívida), as despesas empenhadas tiveram uma diminuição nominal de 11,54%, enquanto as despesas pagas tiveram uma diminuição nominal de 1,62% em relação ao mesmo período de 2018, totalizando R\$ 2,535 trilhões e R\$ 2,005 trilhões, respectivamente. Em comparação com o exercício anterior, a variação real das despesas pagas no período foi negativa em 5,23%.

O resultado patrimonial apurado até o terceiro trimestre de 2019 foi negativo em R\$ 566,8 bilhões. No mesmo período do ano anterior, o resultado positivo obtido foi de R\$ 45,5 bilhões. Dentre os principais fatores que ocasionaram esse deficit, destaca-se a grande redução nas variações patrimoniais aumentativas financeiras, principalmente os aportes do banco central. Ressalta-se que o resultado patrimonial deve ser analisado com cautela, pois ainda estão ocorrendo alterações oriundas da adoção do regime de competência, em convergência às normas internacionais de contabilidade do setor público.

O patrimônio líquido, em 30 de setembro de 2019, restou negativo em R\$ 3,073 trilhões. O valor do exercício encerrado em 2018 era de R\$ 2,416 trilhões negativos.

No período em análise, o passivo exigível da União alcançou R\$ 8,448 trilhões (82,72% de obrigações a longo prazo, em especial com empréstimos e financiamentos), o que representa 157,18% do total do ativo. Em 31 de dezembro de 2018, o passivo exigível foi de R\$ 7,683 trilhões, equivalendo a 145,86% do total do ativo.

A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa – apurada no Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa – foi positiva em R\$ 59,9 bilhões, até 30 de setembro de

2019. No mesmo período do ano anterior, observou-se uma geração líquida positiva de R\$ 189,1 bilhões.

A seguir, são apresentadas as DCON, acompanhadas das respectivas notas explicativas.

Boa leitura.

Demonstrações Contábeis Consolidadas
Balanco Patrimonial

| | NE | 30/09/2019 | 31/12/2018 |
|--|-----------|--------------------|--------------------|
| R\$ milhões | | | |
| ATIVO | | | |
| Ativo Circulante | | 1.595.444 | 1.570.450 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | <u>4</u> | 1.428.904 | 1.369.047 |
| Créditos a Curto Prazo | <u>5</u> | 107.794 | 121.891 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | <u>6</u> | 33.162 | 54.927 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 917 | 917 |
| Estoques | | 24.457 | 23.429 |
| Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda | | 182 | 197 |
| VPD Pagas Antecipadamente | | 30 | 43 |
| Ativo Não Circulante | | 3.779.344 | 3.697.692 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 2.091.757 | 2.068.755 |
| Créditos a Longo Prazo | <u>5</u> | 2.021.185 | 2.020.448 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | <u>6</u> | 45.081 | 38.141 |
| Invest. e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | | 25.490 | 10.165 |
| VPD Pagas Antecipadamente | | 1 | 1 |
| Investimentos | <u>7</u> | 339.033 | 356.980 |
| Imobilizado | <u>8</u> | 1.343.170 | 1.266.644 |
| Intangível | | 5.384 | 5.309 |
| Diferido | | 1 | 4 |
| TOTAL DO ATIVO | | 5.374.789 | 5.268.142 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| Passivo Circulante | | 1.460.040 | 1.130.268 |
| Obrig. Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo | | 88.849 | 68.424 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | <u>9</u> | 1.165.029 | 808.496 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 4.815 | 3.064 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | 20 | 40 |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes | | 1.202 | 1.528 |
| Provisões a Curto Prazo | <u>10</u> | 38.122 | 57.073 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | <u>11</u> | 162.003 | 191.644 |
| Passivo Não Circulante | | 6.988.171 | 6.553.679 |
| Obrig. Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo | | 818 | 4.343 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | <u>9</u> | 4.840.190 | 4.894.795 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | 350 | 349 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 82 | 81 |
| Provisões a Longo Prazo | <u>10</u> | 2.127.060 | 1.629.808 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | <u>11</u> | 19.668 | 24.301 |
| Resultado Diferido | | 2 | 2 |
| Total do Passivo | | 8.448.211 | 7.683.948 |
| Patrimônio Líquido | | (3.073.422) | (2.415.805) |
| Patrimônio Social e Capital Social | | 8.816 | 17.101 |
| Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | | 1.040 | 1.425 |
| Reservas de Capital | | 21 | 199 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 19 | 217 |
| Reservas de Lucros | | 72 | 224 |
| Demais Reservas | | 215 | 246 |
| Resultados Acumulados | | (3.082.211) | (2.433.760) |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | | (1.394) | (1.458) |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 5.374.789 | 5.268.142 |

Demonstração das Variações Patrimoniais

| | NE | 30/09/2019 | 30/09/2018 |
|--|-----------|------------------|------------------|
| | | | R\$ milhões |
| Variações Patrimoniais Aumentativas (I) | | 1.913.479 | 2.121.098 |
| <i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i> | | 370.388 | 372.433 |
| <i>Contribuições</i> | | 584.381 | 599.987 |
| <i>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</i> | | 66.872 | 66.317 |
| <i>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</i> | | 322.061 | 607.867 |
| <i>Transferências e Delegações Recebidas</i> | | 2.781 | 3.579 |
| <i>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</i> | | 71.857 | 211.347 |
| <i>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</i> | | 495.139 | 259.568 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas (II) | | 2.480.301 | 2.075.583 |
| <i>Pessoal e Encargos</i> | | 135.586 | 128.874 |
| <i>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</i> | | 640.256 | 592.929 |
| <i>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</i> | | 80.027 | 71.856 |
| <i>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</i> | | 569.629 | 640.437 |
| <i>Transferências e Delegações Concedidas</i> | | 292.989 | 277.843 |
| <i>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</i> | | 264.121 | 281.619 |
| <i>Tributárias</i> | | 740 | 661 |
| <i>Custo – Mercadorias, Prod. Vendidos e dos Serviços Prestados</i> | | 1.423 | 1.708 |
| <i>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</i> | | 495.531 | 79.656 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III = I - II) | <u>12</u> | (566.822) | 45.515 |

**Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

 30/09/2019
R\$ milhões

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NE | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) = (c-b) |
|--|-----------|----------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Receitas Correntes (I) | | 1.658.565 | 1.658.565 | 1.207.704 | (450.861) |
| Receita Tributária | | 534.863 | 534.863 | 403.942 | (130.922) |
| Receita de Contribuições | | 906.254 | 906.254 | 638.316 | (267.938) |
| Receita Patrimonial | | 120.585 | 120.585 | 85.715 | (34.870) |
| Receita Agropecuária | | 20 | 20 | 16 | (4) |
| Receita Industrial | | 1.614 | 1.614 | 984 | (631) |
| Receita de Serviços | | 54.457 | 54.457 | 46.556 | (7.902) |
| Transferências Correntes | | 847 | 847 | 951 | 104 |
| Outras Receitas Correntes | | 39.924 | 39.924 | 31.225 | (8.699) |
| Receitas de Capital (II) | | 844.972 | 829.692 | 740.372 | (89.320) |
| Operações de Crédito | | 665.357 | 665.357 | 515.168 | (150.189) |
| Alienação de Bens | | 1.550 | 1.550 | 3.714 | 2.164 |
| Amortizações de Empréstimos | | 45.122 | 45.122 | 108.154 | 63.032 |
| Transferências de Capital | | 59 | 59 | 15 | (43) |
| Outras Receitas de Capital | | 132.884 | 117.605 | 113.321 | (4.283) |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III) | | - | 15.280 | - | (15.280) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV = I+II+III) | | 2.503.536 | 2.503.536 | 1.948.075 | (555.461) |
| Operações de Crédito / Refinanciamento (V) | | 758.673 | 758.673 | 238.538 | (520.135) |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | 753.683 | 753.683 | 237.684 | (516.000) |
| Mobiliária | | 753.683 | 753.683 | 237.684 | (516.000) |
| Contratual | | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | 4.990 | 4.990 | 854 | (4.136) |
| Mobiliária | | 4.990 | 4.990 | 854 | (4.136) |
| Contratual | | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV+V) | | 3.262.209 | 3.262.209 | 2.186.613 | (1.075.596) |
| Deficit (VII) | <u>13</u> | - | - | 348.783 | 348.783 |
| TOTAL (VIII = VI+VII) | | 3.262.209 | 3.262.209 | 2.535.396 | (726.813) |
| DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA | | - | 438 | 438 | - |
| Créditos Adicionais Abertos com Superavit Financeiro | | - | 438 | 438 | - |

**Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

30/09/2019
R\$ milhões

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NE | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f-g) |
|--|-----------|----------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| Despesas Correntes (IX) | | 2.053.633 | 2.052.416 | 1.778.917 | 1.415.580 | 1.357.350 | 273.499 |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 350.435 | 349.740 | 295.810 | 239.362 | 223.762 | 53.930 |
| Juros e Encargos da Dívida | | 378.896 | 378.701 | 260.320 | 255.481 | 255.481 | 118.381 |
| Outras Despesas Correntes | | 1.324.302 | 1.323.975 | 1.222.786 | 920.736 | 878.107 | 101.188 |
| Despesas de Capital (X) | | 1.175.162 | 481.986 | 307.809 | 277.971 | 277.129 | 174.177 |
| Investimentos | | 36.200 | 36.318 | 18.044 | 7.130 | 6.345 | 18.274 |
| Inversões Financeiras | | 93.024 | 94.166 | 58.449 | 40.416 | 40.359 | 35.716 |
| Amortização da Dívida | | 1.045.939 | 351.502 | 231.316 | 230.425 | 230.425 | 120.187 |
| Reserva de Contingência (XI) | | 33.404 | 33.404 | - | - | - | 33.404 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII = IX+X+XI) | | 3.262.199 | 2.567.806 | 2.086.726 | 1.693.551 | 1.634.479 | 481.080 |
| Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIII) | | - | 694.831 | 448.670 | 370.886 | 370.886 | 246.161 |
| Amortização da Dívida Interna | | - | 658.003 | 443.696 | 368.257 | 368.257 | 214.307 |
| Dívida Mobiliária | | - | 654.689 | 442.046 | 366.607 | 366.607 | 212.643 |
| Outras Dívidas | | - | 3.314 | 1.650 | 1.650 | 1.650 | 1.664 |
| Amortização da Dívida Externa | | - | 36.828 | 4.975 | 2.629 | 2.629 | 31.854 |
| Dívida Mobiliária | | - | 31.778 | 2.300 | - | - | 29.478 |
| Outras Dívidas | | - | 5.051 | 2.675 | 2.629 | 2.629 | 2.376 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV = XI+XIII) | | 3.262.199 | 3.262.637 | 2.535.396 | 2.064.437 | 2.005.365 | 727.241 |
| Superavit (XV) | | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XVI) = (XIV + XV) | | 3.262.199 | 3.262.637 | 2.535.396 | 2.064.437 | 2.005.365 | 727.241 |

Execução de Restos a Pagar Não Processados

30/09/2019

R\$ milhões

| NE | Inscritos | | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo (f = a+b-d-e) |
|----------------------------|------------------------------------|---|-------------------|---------------|-------------------|------------------------|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | | |
| Despesas Correntes | 9.091 | 46.618 | 33.933 | 33.338 | 7.213 | 15.158 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 157 | 1.090 | 591 | 499 | 241 | 507 |
| Juros e Encargos da Dívida | 49 | 220 | 8 | 8 | - | 261 |
| Outras Despesas Correntes | 8.885 | 45.307 | 33.333 | 32.830 | 6.972 | 14.390 |
| Despesas de Capital | 39.623 | 34.613 | 18.909 | 15.730 | 5.603 | 52.903 |
| Investimentos | 35.228 | 23.941 | 16.524 | 13.351 | 3.270 | 42.548 |
| Inversões Financeiras | 4.387 | 10.629 | 2.382 | 2.377 | 2.333 | 10.307 |
| Amortização da Dívida | 8 | 43 | 3 | 3 | - | 48 |
| TOTAL | 48.714 | 81.231 | 52.841 | 49.068 | 12.816 | 68.061 |

Execução de Restos a Pagar Processados

30/09/2019

R\$ milhões

| NE | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e = a+b-c-d) |
|----------------------------|------------------------------------|---|---------------|-------------------|------------------------|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | |
| Despesas Correntes | 474 | 54.550 | 54.322 | 194 | 509 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 61 | 16.292 | 16.258 | 24 | 71 |
| Juros e Encargos da Dívida | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Outras Despesas Correntes | 412 | 38.258 | 38.063 | 170 | 437 |
| Despesas de Capital | 2.549 | 2.119 | 1.275 | 369 | 3.024 |
| Investimentos | 2.064 | 1.367 | 1.222 | 366 | 1.843 |
| Inversões Financeiras | 485 | 745 | 46 | 3 | 1.181 |
| Amortização da Dívida | - | 7 | 7 | 0 | 0 |
| TOTAL | 3.023 | 56.669 | 55.597 | 563 | 3.533 |

Balanço Financeiro

| | NE | 30/09/2019 | R\$ milhões 30/09/2018 |
|--|-----------|------------------|---------------------------|
| INGRESSOS | | | |
| Receita Orçamentária (I) | | 2.186.613 | 2.320.841 |
| Ordinárias | | 368.010 | 342.231 |
| Vinculadas | | 1.902.172 | 2.004.288 |
| (-) Deduções da Receita Orçamentária | | (83.569) | (25.679) |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | | 0 | 1 |
| Resultantes da Execução Orçamentária | | 0 | 0 |
| Independentes da Execução Orçamentária | | 0 | 1 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | | 570.764 | 869.173 |
| Saldo do Exercício Anterior (IV) | | 1.369.047 | 1.140.142 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 1.369.047 | 1.140.142 |
| TOTAL (V = I+II+III+IV) | | 4.126.424 | 4.330.157 |
| DISPÊNDIOS | | | |
| Despesa Orçamentária (VI) | | 2.535.396 | 2.866.272 |
| Ordinária | | 355.796 | 378.826 |
| Vinculadas | | 2.179.600 | 2.487.446 |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII) | | 0 | 0 |
| Resultantes da Execução Orçamentária | | 0 | 0 |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | | 162.124 | 134.697 |
| Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | | 1.428.904 | 1.329.189 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 1.428.904 | 1.329.189 |
| TOTAL (X = VI+VII+VIII+IX) | <u>14</u> | 4.126.424 | 4.330.157 |

Demonstração dos Fluxos de Caixa

| | R\$ milhões | | |
|--|-------------|--------------------|--------------------|
| | NE | 30/09/2019 | 30/09/2018 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | (195.265) | (196.726) |
| Ingressos | | 1.314.355 | 1.252.571 |
| Receitas Derivadas e Originárias | | 1.272.688 | 1.210.401 |
| Transferências Correntes Recebidas | | 951 | 880 |
| Outros Ingressos Operacionais | | 40.716 | 41.290 |
| Desembolsos | | (1.509.620) | (1.449.297) |
| Pessoal e Demais Despesas | | (892.295) | (851.068) |
| Juros e Encargos da Dívida | | (255.489) | (239.186) |
| Transferências Concedidas | | (304.376) | (299.136) |
| Outros Desembolsos Operacionais | | (57.459) | (59.906) |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | 55.336 | 98.076 |
| Ingressos | | 111.867 | 158.506 |
| Alienação de Bens | | 3.714 | 5.334 |
| Amortização de Empréstimos e Financ. Concedidos | | 108.154 | 153.173 |
| Outros Ingressos de Investimentos | | - | - |
| Desembolsos | | (56.531) | (60.430) |
| Aquisição de Ativo Não Circulante | | (11.721) | (14.588) |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | | (34.723) | (39.126) |
| Outros Desembolsos de Investimentos | | (10.088) | (6.715) |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | 199.786 | 287.696 |
| Ingressos | | 801.107 | 951.053 |
| Operações de Crédito | | 753.705 | 766.825 |
| Integralização do Capital Social de Empresas Estatais | | - | - |
| Transferências de Capital Recebidas | | 15 | 16 |
| Outros Ingressos de Financiamentos | | 47.387 | 184.212 |
| Desembolsos | | (601.321) | (663.358) |
| Amortização / Refinanciamento da Dívida | | (601.321) | (663.318) |
| Outros Desembolsos de Financiamentos | | - | (40) |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV = I+II+III) | 15 | 59.857 | 189.047 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial | | 1.369.047 | 1.140.142 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | | 1.428.904 | 1.329.189 |

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

 30/09/2019
 R\$ milhões

| Especificação | NE | Patrimônio / Capital Social | AFAC | Reserva de Capital | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações / Cotas em Tesouraria | Total |
|--|--------------------|--------------------------------|--------------|-----------------------|--|----------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Saldo Inicial do Exercício 2019 | | 40.514 | 1.425 | 199 | 248 | 361 | 271 | (2.434.192) | (1.458) | (2.392.632) |
| Variação Cambial | | - | - | - | - | - | 0 | 1.228 | - | 1.228 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 16 | 71 | 158 | - | (1) | - | (0) | (104.016) | 64 | (103.724) |
| Aumento / Redução de Capital | | 1.234 | (543) | - | - | 0 | - | 35 | - | 727 |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Const. / Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos | | - | - | - | - | - | (5) | (1.080) | - | (1.085) |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial | | - | - | - | 0 | - | - | 1 | - | 1 |
| Resultado do Exercício | | - | - | - | - | - | - | (567.212) | - | (567.212) |
| Constituição / Reversão de Reservas | | - | - | (0) | (1) | 1 | - | 11.023 | - | 11.024 |
| Dividendos / Juros sobre Capital Próprio | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Provisão Tributária – IR / CS sobre Reserva de Reavaliação | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saldo Final - 30/09/2019 | | 41.819 | 1.040 | 199 | 247 | 363 | 266 | (3.094.214) | (1.394) | (3.051.675) |
| Total Consolidado | 17 | 8.816 | 1.040 | 21 | 19 | 72 | 215 | (3.082.211) | (1.394) | (3.073.422) |

Notas Explicativas

1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As **Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON)** são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/67, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da LC nº 101/2000. São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As estruturas e a composição das DCON estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Dessa forma, as DCON são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII. Notas explicativas.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as DCON consolidam as contas dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta de todos os Poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU), integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Governo Federal.

As DCON apresentam as seguintes particularidades, frutos das características dos procedimentos adotados na União:

- I. Não apresentação do Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas, um dos anexos da DVP, uma vez que: (i) é de evidenciação facultativa; (ii) não há um consenso sobre as informações que devem ser evidenciadas no respectivo quadro; e (iii) as principais informações sobre a execução de despesas orçamentárias que causam variações qualitativas no patrimônio da União estão disponíveis no BO e em seus quadros anexos;
- II. O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/86), exige que todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em conta única. Desta forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”;
- III. Na DFC são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, estes recursos transitam na conta única;
- IV. Ainda em relação à conta única, a sua utilização, em função da arrecadação de receitas e dos demais usos legalmente autorizados por entidades não integrantes do OFSS (por exemplo, o Serviço Federal de Processamento de Dados e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), podem implicar em saldos residuais nas transferências financeiras recebidas e concedidas que são evidenciadas tanto no BF, quanto na DFC. Caso não houvesse este uso, isto é, apenas as entidades consolidadas fizessem uso da conta única, o total das transferências financeiras recebidas seria igual ao das concedidas, não havendo saldo residual; e

- V. Apresentação dos saldos utilizados para a abertura de créditos adicionais no BO que descrevem os ajustes que impactariam a previsão da receita orçamentária.

Na elaboração das demonstrações contábeis da União são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações, que, respectivamente, compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem o OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado União. Essas operações são possíveis a partir da comparação de contas que possuem o subtítulo (5º nível da conta contábil) igual a 2 (“Intra”) das contas de natureza de informação patrimonial.

Todavia, esse processo de consolidação implica alguns resíduos, pois:

- I. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função dos processos operacionais.
Exemplo: a realização de uma variação patrimonial diminutiva em uma entidade pode preceder o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa em outra entidade.
- II. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função do atendimento às obrigações legais ou da dependência de eventos futuros.
Exemplo: o reconhecimento de dividendos a receber somente ocorrerá após a aprovação da destinação do lucro pela assembleia geral de uma empresa estatal, porém a provisão do valor a ser pago é feita, anteriormente, no momento da apuração do resultado do período.
- III. Como não há correspondência biunívoca entre os itens e as contas a serem compensadas, nem sempre é possível a identificação da contrapartida do valor a ser compensado ou eliminado.

Ainda sobre o processo de consolidação, são aplicadas regras de compensação ou exclusão de saldos nas seguintes demonstrações: BP, BF, DVP e DFC. Na DMPL, apesar de serem exibidos os valores consolidados nos grupos que compõem o patrimônio líquido, não são aplicadas regras de consolidação em relação às movimentações evidenciadas na respectiva demonstração.

Um especial destaque em relação às entidades consolidadas se refere às empresas estatais dependentes. No modelo brasileiro, uma empresa estatal é considerada dependente se recebe “[...] do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento da participação acionária” (LC nº 101/2000, art. 2º, inciso III). As dezoito empresas estatais dependentes que estavam incluídas no OFSS da União e que foram consolidadas são apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 1 – Relação de Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON e Participação da União

| Participações Diretas | Participação (%) | |
|--|------------------|------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 |
| Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A (AMAZUL) | 100,00 | 100,00 |
| Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A (CEITEC) | 100,00 | 100,00 |
| Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) | 99,99 | 100,00 |
| Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) | 100,00 | 100,00 |
| Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) | 97,33 | 97,33 |
| Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) | 100,00 | 100,00 |
| Empresa Brasil de Comunicação (EBC) | 100,00 | 100,00 |
| Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) | 100,00 | 100,00 |
| Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) | 100,00 | 100,00 |
| Empresa de Pesquisa Energética (EPE) | 100,00 | 100,00 |
| Empresa de Planejamento e Logística (EPL) | 100,00 | 100,00 |
| Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A (TRENSURB) | 99,88 | 96,14 |
| Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) | 100,00 | 100,00 |
| Hospital Nossa Senhora Conceição (HNSC) | 99,99 | 99,99 |

| Participações Diretas | Participação (%) | |
|--|-------------------------|-------------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 |
| Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL) | 100,00 | 100,00 |
| Indústrias Nucleares do Brasil (INB) | 99,99 | 99,99 |
| Nuclebrás Equipamentos (Nuclep) | 99,99 | 99,99 |
| VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A (VALEC) | 100,00 | 100,00 |

Fonte: STN/ME

2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da União, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

(a) Moeda Funcional e Saldos em Moedas Estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Essa dualidade de moedas provoca variações monetárias, assim como a utilização de taxas de conversão diferentes para a execução orçamentária e financeira, em decorrência do espaço de tempo existente entre as etapas da execução da despesa orçamentária.

A variação cambial dos saldos em moeda estrangeira tem seus efeitos ajustados diariamente de forma automática em contas contábeis definidas pelo Órgão Central de Contabilidade, visando à consistência das informações para consulta a qualquer momento.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem a conta única e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

(c) Depósitos Restituíveis

De acordo com o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, a União está obrigada a adotar o princípio de unidade de tesouraria. Segundo o referido Decreto, “a realização da receita e despesa da União far-se-á por via bancária, em estrita observância ao princípio de unidade de caixa.” (art. 1º).

De modo expresse, o Decreto estabelece que o conceito adotado para receita é “[...] todo e qualquer ingresso de caráter obrigatório ou derivado, ordinário ou extraordinário e de natureza orçamentária ou extraorçamentária, seja geral ou vinculado [...]”. De modo tácito, pode-se estender as características apresentadas para caracterizar o conceito de despesa.

Neste sentido, os depósitos restituíveis, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias, estão contabilizados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa.

(d) Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) transferências concedidas; (v) empréstimos e financiamentos concedidos; (vi) adiantamentos; e (vi) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(e) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

(f) Estoques

Compreendem as mercadorias para revenda (dentre elas, os estoques reguladores da União), os produtos acabados e os em elaboração, matérias-primas e almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

(g) VPDs Pagas Antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

(h) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

(i) Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos; (v) investimentos temporários; e (vi) estoques. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

Em relação aos estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e (ii) nas saídas, pelo custo médio ponderado.

Para os ativos desse subgrupo, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

(j) Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB/ME) utiliza a seguinte classificação para controle dos créditos tributários sob sua supervisão: (i) devedor; (ii) exigibilidade suspensa (processo administrativo); (iii) exigibilidade suspensa (processo judicial); e (iv) parcelamento. Os créditos tributários classificados nas categorias 'i' e 'iv' estão evidenciados no ativo, enquanto as demais categorias estão em contas de controle.

Em resumo, são adotados os seguintes critérios em relação à contabilização do ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB nas demonstrações contábeis:

- Aplicação do critério utilizado para a mensuração da dívida ativa como referência para os créditos tributários na situação de "devedor", cujos valores estejam acima de R\$ 1 mil;
- Aplicação da metodologia da taxa de insucesso para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de "devedor", cujos valores estejam abaixo de R\$ 1 mil.
- Aplicação de índice de ajuste para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de "parcelados", com o histórico de recebimento, aferido pela Coordenação Geral de Arrecadação e Cobrança (Codac/RFB/ME).

(k) Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

A PGFN calcula o seu ajuste com base no *rating* de seus créditos de acordo com o que foi definido na Portaria MF nº 293/2017. Nessa Portaria, definiu-se que o índice de irrecuperabilidade dos créditos dos tipos "A" e "B" são, respectivamente, 30% e 50%. Os créditos dos tipos "C" e "D", por sua vez, são evidenciados em contas de controle como ativos contingentes.

(l) Investimentos

São compostos por: (i) participações permanentes; (ii) propriedades para investimento; e (iii) demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. As entidades que compõem a União têm utilizado dois critérios para mensuração e avaliação desses bens: (i) valor justo; e (ii) custo depreciado.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (*impairment*), fruto de avaliações periódicas.

(m) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(n) Ativos de Infraestrutura

As rodovias federais foram os primeiros ativos de infraestrutura reconhecidos e evidenciados nas DCON. A responsabilidade pela mensuração e pelo registro é do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), tendo a supervisão da STN/ME.

Com a adoção do modelo de contabilidade aplicada ao setor público, houve mudança na apropriação de gastos com rodovias federais. Inicialmente, ao longo do exercício, os gastos de capital realizados para manutenção, recuperação ou construção de rodovias federais são ativados na conta Obras em Andamento.

Em função da reavaliação anual das rodovias federais, o DNIT identifica a parcela que efetivamente contribui para a valorização do ativo de infraestrutura e realiza a transferência desta parcela do saldo ativado na conta Obras em Andamento para a conta Estradas no último trimestre do ano. A parcela restante é destinada ao resultado patrimonial do exercício, visto que não agregou valor ao respectivo ativo, de acordo com o resultado da reavaliação.

Ademais, no caso dos gastos com Obras em Andamento não tenham agregado valor às rodovias federais, além da transferência do respectivo saldo, haverá registro da VPD pela desvalorização do ativo de infraestrutura, se for o caso.

Para as ferrovias, a metodologia de mensuração adotada foi o custo de reposição depreciado, em decorrência de sua natureza especializada. Para estimar o valor contábil das ferrovias, foi adotada tabela de Custo Médio Gerencial para obras de contorno ferroviário elaborada pelo DNIT. A taxa anual de depreciação utilizada foi de 2,85% equivalente a uma vida útil de 35 anos, conforme a Resolução nº 4540, de 19 de dezembro de 2014, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

(o) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

(p) Diferido

Consiste no saldo de ativo diferido de empresas públicas referentes a gastos pré-operacionais e que não puderam ser alocados em ativos correspondentes, quando da mudança da Lei nº 6.404/1976.

(q) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, a LC nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP e a Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN/ME e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014. As empresas públicas e sociedades de economia mista, que devem seguir a Lei nº 6.404/1976, embasam seus procedimentos nas leis próprias e nos normativos fiscais, o que pode acarretar algumas divergências.

(q.1) Reavaliação

Segundo a Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU; houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros. Os valores são atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

(q.2) Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no site da STN/ME (www.tesouro.gov.br).

No momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por irreuperabilidade foi reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, efetuando lançamentos cuja contrapartida foi diretamente no patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por irreuperabilidade do ativo é reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida diretamente o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por irreuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo é ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

(q.3) Depreciação, Amortização ou Exaustão de Bens Imóveis Não Cadastrados no SPIUnet e Bens Móveis

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SPIUnet e para os bens móveis é o das quotas constantes.

Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e a dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

(q.4) Depreciação de Bens Imóveis Cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

(r) Passivos Circulantes e Não Circulantes

As obrigações da União são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) obrigações de repartições a outros entes; (vi) provisões; e (vii) demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

(s) Empréstimos e Financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, da União a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- I. Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI): pelo valor a pagar ao final do exercício, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do ano;
- II. Dívida Pública Federal Externa (DPFE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

(t) Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: (i) riscos trabalhistas; (ii) riscos fiscais; (iii) riscos cíveis; (iv) repartição de créditos tributários; (v) provisões matemáticas; (vi) provisões decorrentes da atuação governamental; e (vii) outras.

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões referentes às ações judiciais, nas quais a União figura diretamente no polo passivo, estão de acordo com a Portaria AGU nº 40/2015, alterada pelas Portarias AGU nº 318/2018 e 514/2019.

(u) Benefícios a Empregados

Os benefícios a empregados (aqui o termo está sendo utilizado de acordo com o vocabulário das normas contábeis, porém se refere principalmente aos servidores públicos e aos empregados das empresas estatais dependentes), referentes a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados, sendo registrados como variações patrimoniais diminutivas. Os benefícios pós-emprego de responsabilidade da União, relacionados com aposentadorias e pensões, são também reconhecidos pelo regime de competência.

Na União, têm sido contabilizados os riscos atuarial e dos investimentos relacionados com o RPPS dos servidores civis da União, que adota o plano de benefício definido. Nesse plano, os riscos atuarial e dos investimentos recaem parcial ou integralmente para a União. A contabilização dos custos de tais planos exige a mensuração das obrigações atuariais, podendo

gerar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassar o valor dos ativos do plano de benefícios, ou um ativo, na situação inversa.

O registro de provisões para benefícios pós-emprego abrange servidores públicos civis e as pensões decorrentes de militares das Forças Armadas, não sendo constituídas provisões relativas aos militares inativos.

(v) Ativos e Passivos Contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

(w) Apuração do Resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- I. Patrimonial;
- II. Orçamentário; e
- III. Financeiro.

(w.1) Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superavit/Deficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

(w.2) Resultado Orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superavit/deficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

(w.3) Resultado Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

(x) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.

A IPSAS 28 (*Financial Instruments: Presentation* – Instrumentos Financeiros: Apresentação), descreve que o AFAC somente deve ser registrado como um instrumento patrimonial se:

- I. O instrumento não possuir obrigação contratual de entregar caixa ou ativo financeiro à outra entidade ou trocar ativos ou passivos financeiros com outra entidade sob condições potencialmente desfavoráveis ao emissor;
- II. O instrumento será ou poderá ser liquidado por instrumentos patrimoniais do próprio emitente e é um não derivativo que não inclui obrigação contratual de entrega de um número variável de seus próprios instrumentos patrimoniais ou é um derivativo que será liquidado somente pelo emitente por meio de troca de um montante fixo de caixa ou outro ativo financeiro, por número fixo de seus próprios instrumentos patrimoniais.

Caso o AFAC não se adeque às condições anteriormente descritas, deverá ser registrado e evidenciado como sendo um instrumento financeiro (passivo).

Na União, o Decreto nº 2.673/1998 estabeleceu que os AFAC realizados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas estão sujeitos à correção monetária pela taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização. Considerando esta característica, no caso tratado pelo processo administrativo RJ 2011/7085, a Comissão de Valores Mobiliários decidiu que o AFAC realizado pelo controlador (no caso, a União) deveria ser tratado como instrumento financeiro e não patrimonial, pois a correção monetária pela taxa Selic, converte o AFAC, na prática, em instrumento de dívida.

Desta maneira, o AFAC é registrado nas empresas no passivo não circulante e na União o ativo é registrado no grupo “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo”, no Ativo Não Circulante.

No caso de as empresas possuírem capital social 100% público e receberem recursos financeiros do controlador para futuro aumento de capital, mas tais recursos não estejam sujeitos à correção monetária, o montante envolvido deverá ser registrado como passivo circulante na empresa investida e ativo circulante na controladora, tendo a empresa, porém, um prazo para integralização de capital até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do exercício seguinte.

(y) Diretrizes Gerais da Política de Remuneração das Empresas Estatais Federais

Trata-se de normas e diretrizes gerais observadas quando da distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas pela União.

Os acionistas têm direito a receber, como dividendos obrigatórios, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto social da empresa ou, quando esse é omissivo, metade do lucro líquido ajustado, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

No caso das empresas estatais federais, os seus estatutos sociais determinam a remuneração aos acionistas de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Decreto nº 2.673/1998.

Os órgãos de administração poderão, se autorizados por estatuto, declarar dividendos intermediários com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral, bem como mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404/1976.

Além disso, há estatutos sociais de empresas estatais que autorizam o pagamento antecipado de dividendos, normalmente com base em balanço semestral, a ser ratificado em decisão da assembleia geral que deliberar sobre a destinação do lucro líquido daquele exercício.

De forma alternativa ao pagamento de dividendos, foi criada a sistemática de remunerar o capital próprio na forma de juros, o denominado juros sobre capital próprio, nos termos da Lei nº 9.249/1995, que concedeu às empresas a faculdade de deduzir, para efeitos de apuração do lucro real, o montante dos juros pagos ou creditados aos acionistas, calculados sobre as contas do patrimônio líquido.

A União está autorizada, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, a receber de empresas públicas e sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, ainda que minoritariamente, valores mobiliários como pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos a que tem direito, sendo que, em se tratando de empresa estatal federal, poderão ser aceitos títulos públicos federais pelo seu valor de face, desde que o valor econômico não seja inferior ao dividendo mínimo obrigatório, em conformidade com a MP nº 2.167-53/2001 e Portaria MF nº 101/2001.

O recolhimento de dividendos ou juros à Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME) far-se-á na Conta Única do Tesouro Nacional, na forma a ser estabelecida pelo Órgão, nos prazos a seguir:

- I. Sociedades por ações, no prazo de sessenta dias da data em que for declarado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, e, em qualquer caso, dentro do exercício social, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404/1976. Adicionalmente, no prazo máximo de 10 dias, a partir da data em que se iniciar o pagamento aos demais acionistas (Decreto nº 2.673/1998);
- II. Empresas públicas não constituídas na forma de sociedade anônima, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da publicação da proposta de destinação de resultado aprovada pelo Ministro de Estado da Fazenda, em conformidade com o Decreto nº 2.673/1998.

Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, assembleia ou deliberação do Conselho Diretor, conforme disposto no Decreto nº 2.673/1998.

A receita do Tesouro Nacional proveniente da arrecadação de dividendos ou juros sobre o capital próprio pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores, deverá ser direcionada à amortização da dívida pública federal, conforme dispõe a Lei nº 9.530/1997, contribuindo, assim, para a redução do endividamento público.

O dividendo obrigatório pode deixar de ser pago no exercício social em que os órgãos de administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da empresa, sendo registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da companhia, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

Adicionalmente, poderá ser constituída reserva de lucros a realizar quando o montante dos dividendos obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício.

O montante de dividendos e juros sobre capital próprio a ser distribuído pelas empresas estatais dependerá de diversos fatores, tais como: planos de investimentos, fluxo de caixa, limites e obrigações legais e estatutárias, ambiente econômico e outros fatores considerados relevantes pela empresa. A expectativa do Tesouro Nacional leva em consideração, ainda, o setor da atividade econômica em que a empresa atua e seu grau de dependência da União.

Por fim, nas tabelas e figuras apresentadas nas notas explicativas, podem ser encontradas divergências entre a soma das parcelas e o respectivo total em função de arredondamentos.

3 - Reestruturação Organizacional

A MP nº 870, de 1º de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e o Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, reestruturaram a Administração Pública Federal, alterando a nomenclatura e a vinculação de diversos órgãos e ministérios, além de extinguir outros.

Em decorrência dessa reestruturação, algumas tabelas desse BGU podem apresentar diferenças grandes na comparação entre os dados deste terceiro trimestre de 2019 com aqueles referentes ao mesmo período de 2018, tendo em vista que, no SIAFI, as consultas são realizadas por código de órgão e os resultados consideram as vinculações à época.

O órgão 25000, por exemplo, em 2019 passou a se chamar Ministério da Economia, englobando os antigos Ministérios da Fazenda, Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, que se fundiram. Portanto, os saldos do órgão 25000, em 2019, abrangem os saldos de todos os órgãos subordinados que compunham os ministérios fundidos, podendo não ser diretamente comparáveis com o órgão 25000 de 2018, que considera apenas o antigo Ministério da Fazenda.

As transferências dos saldos de ativos e de passivos foram efetuadas pelo valor nominal.

Para manter a comparabilidade, acrescentou-se uma coluna com o saldo de abertura (1º de janeiro de 2019), além dos saldos de fechamento de 2018 e deste terceiro trimestre. Nesses casos, foi possível evidenciar o saldo inicial já considerando as vinculações válidas para o exercício de 2019. Entretanto, essa solução não pode ser replicada quando há contas que representam fluxos, pois iniciam o ano com saldo zerado.

A tabela a seguir demonstra as mudanças nos nomes dos ministérios.

Tabela 2 – Ministérios que tiveram nomes alterados

| Código | Nome Antigo | Nome Novo |
|---------------|---|--|
| 25000 | Ministério da Fazenda | Ministério da Economia |
| 30000 | Ministério da Justiça | Ministério da Justiça e Segurança Pública |
| 39000 | Minist. dos Transp., Portos e Aviação Civil | Ministério da Infraestrutura |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | Ministério do Desenvolvimento Regional |
| 55000 | Ministério do Desenvolvimento Social | Ministério da Cidadania |
| 81000 | Ministério dos Direitos Humanos | Minist. Mulher, Família e Direitos Humanos |

Fonte: SIAFI, Lei nº 13.844 e Decreto nº 9.660/2019

O Ministério da Economia engloba as competências antes pertencentes aos seguintes ministérios: Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão e Ministério do Trabalho e Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública é resultado da fusão do Ministério da Justiça com o Ministério da Segurança Pública. O Ministério da Cidadania é resultado da fusão dos ministérios do Desenvolvimento Social, da Cultura e do Esporte. O Ministério do Desenvolvimento Regional engloba os antigos ministérios da Integração Nacional e o das Cidades.

As tabelas abaixo apresentam as mudanças ocorridas nas vinculações de entidades da administração indireta aos ministérios.

Tabela 3 – Entidades que migraram para a estrutura do Ministério da Economia

| Código | Entidade | Vinculação Anterior |
|---------------|--|--|
| 20202 | Fundação Escola Nacional de Adm. Pública | Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão |
| 20924 | Fundo Nacional de Desenvolvimento | Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão |
| 25205 | Fund.Inst.Brasileiro de Geog.e Estatística | Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão |
| 25904 | Fundo de Estabilidade do Seguro Rural | Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão |
| 28500 | Fundo de Garantia p/ Prom. da Competitividade | Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão |
| 28501 | Fundo Nacional de Desestatização | Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão |
| 61201 | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão |
| 20603 | Superintendência da Zona Franca de Manaus | Minist. da Indústria, Com. Exterior e Serviços |
| 30203 | Instit. Nac. de Metrolog. Qualid. e Tecnologia | Minist. da Indústria, Com. Exterior e Serviços |
| 30204 | Instituto Nac. da Propriedade Industrial | Minist. da Indústria, Com. Exterior e Serviços |
| 37201 | Fund.Jorge D.Figueiredo de Seg.e Med do Trab. | Ministério do Trabalho |
| 38901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | Ministério do Trabalho |
| 37202 | Instituto Nacional do Seguro Social | Ministério do Desenvolvimento Social |

Fonte: SIAFI, Lei nº 13.844/2019 e Decreto nº 9.660/2019

Tabela 4 – Entidades que pertenciam ao Ministério da Cultura e migraram para o Ministério da Cidadania

| Código | Entidade |
|---------------|---|
| 20203 | Agência Nacional do Cinema |
| 20403 | Fundação Casa de Rui Barbosa |
| 20404 | Fundação Biblioteca Nacional |
| 20408 | Fundação Cultural Palmares |
| 20411 | Instituto do Patrimônio Hist. e Art. Nacional |
| 20412 | Fundação Nacional de Artes |
| 34902 | Fundo Nacional de Cultura |
| 42207 | Instituto Brasileiro de Museus |

Fonte: SIAFI, Lei nº 13.844/2019 e Decreto nº 9.660/2019

Tabela 5 – Entidades que migraram para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

| Código | Entidades | Vinculação Anterior |
|---------------|---|-----------------------------|
| 22201 | Instit. Nac. de Colonização e Reforma Agrária | Presidência da República |
| 49001 | Fundo Terras e da Ref. Agrária-Banco da Terra | Presidência da República |
| 20124 | Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca | Presidência da República |
| 20129 | Sec.Espec.de Agric. Famil. e do Desenv. Agrário | Presidência da República |
| 44208 | Serviço Florestal Brasileiro | Ministério do Meio Ambiente |

Fonte: SIAFI, Lei nº 13.844/2019 e Decreto nº 9.660/2019

Tabela 6 – Outras trocas de vinculação entre ministérios

| Vinculação atual | Código | Entidades | Vinculação anterior |
|--|--------|---|---|
| Minist. Mulher, Família e Direitos Humanos | 20122 | Secretaria Nacional de Políticas P/Mulheres | Presidência da República |
| | 30202 | Fundação Nacional do Índio | Ministério da Justiça |
| | 30205 | Fundação Nacional do Índio – Patrim. Indígena | Ministério da Justiça |
| Ministério da Infraestrutura | 39253 | Empresa de Planejamento e Logística S.A.- EPL | Presidência da República |
| | 56901 | Fundo Nac. de Segur. e Educação do Trânsito | Ministério das Cidades |
| Ministério de Minas e Energia | 20302 | Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A | Minist. da Ciência, Tecnol., Inov. e Comunicações |
| | 20303 | Indústrias Nucleares do Brasil S/A | Minist. da Ciência, Tecnol., Inov. e Comunicações |
| | 44205 | Agência Nacional de Águas | Ministério do Meio Ambiente |
| Ministério do Des. Regional | 29205 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A | Ministério das Cidades |
| | 29214 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos | Ministério das Cidades |
| | 56902 | Fundo Nacional de Hab. Interesse Social | Ministério das Cidades |

Fonte: SIAFI, Lei nº 13.844/2019 e Decreto nº 9.660/2019

4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Em 30/09/2019, o item mais representativo desse subgrupo foi “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, representando 99,15% do total, como pode ser observado na tabela abaixo.

Tabela 7 – Caixa e Equivalentes de Caixa

| | R\$ milhões | | | |
|-------------------|------------------|------------------|-------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Moeda Nacional | 1.416.729 | 1.359.505 | 4,21 | 99,15 |
| Moeda Estrangeira | 12.175 | 9.542 | 27,60 | 0,85 |
| Total | 1.428.904 | 1.369.047 | 4,37 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Ao detalhar o título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a tabela a seguir mostra o saldo de R\$ 1,366 trilhão da rubrica “Bancos” em 30/09/2019, representando 96,42% desse título.

Tabela 8 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

| | R\$ milhões | | | |
|------------------------|------------------|------------------|-------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Caixa | 75 | 0 | 55.054,93 | 0,01 |
| Bancos | 1.366.022 | 1.309.390 | 4,33 | 96,42 |
| Aplicações Financeiras | 50.631 | 50.115 | 1,03 | 3,57 |
| Total | 1.416.729 | 1.359.505 | 4,21 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

(a.1) Bancos em Moeda Nacional

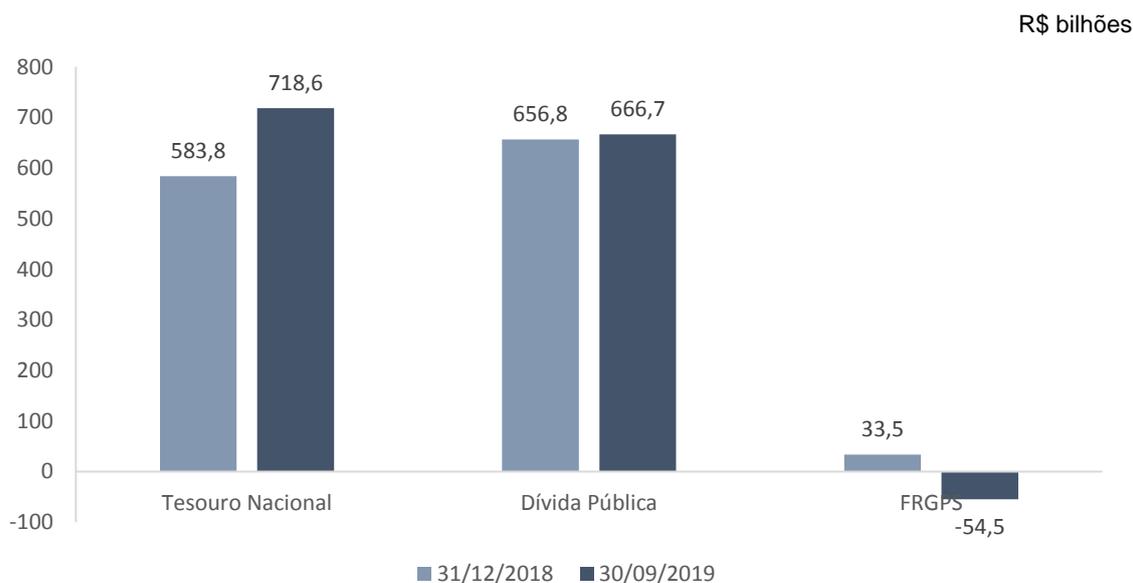
A Conta Única do Tesouro Nacional (CTU), custodiada no Banco Central do Brasil (BCB), acolheu 93,13% do saldo de “Caixa e Equivalentes de Caixa” em 30/09/2019, sendo remunerada pela taxa média da rentabilidade dos títulos públicos federais existentes em carteira do BCB, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36/2001.

Trata-se de um importante instrumento de controle das finanças públicas, pois permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, além de favorecer os processos de transferência, de descentralização financeira e de pagamentos.

Para maior controle, ela é subdividida em três subcontas:

- I. **Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- II. **Dívida Pública:** subconta destinada aos pagamentos da Dívida Pública Federal (DPF) e às receitas com os leilões de títulos públicos; e
- III. **FRGPS:** subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), criado com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, gerido pelo INSS.

A figura a seguir apresenta o saldo das subcontas da CTU em 30/09/2019 e 31/12/2018.

Figura 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta


*Nota: *Nesta figura, as contas 1.1.1.1.1.04.02 (Valores a Transferir para a CTU) e 1.1.1.1.1.04.03 (Remuneração das Disponibilidades da Dívida Pública), ambas integrantes do grupo de subcontas da dívida pública, estão apresentadas compondo a subconta Tesouro Nacional, uma vez que os valores daquelas contas são transitórios, sendo transferidos para esta subconta.*

Fonte: SIAFI

A CTU representou 97,42% do saldo da rubrica “Bancos” em 30/09/2019. O saldo restante (R\$ 35,2 bilhões) está principalmente contabilizado na conta onde são registradas as movimentações financeiras dos fundos constitucionais (R\$ 32,4 bilhões).

(a.1.1) Subconta “Tesouro Nacional”

A subconta “Tesouro Nacional” centraliza os recursos financeiros arrecadados que serão utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, exceto no que tange aos

processos relacionados à gestão da dívida pública federal e ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta apresentou, em 30/09/2019, saldo de R\$ 718,6 bilhões.

No entanto, esse saldo se compõe, em sua maior parte, pelas receitas instituídas por lei para finalidades específicas, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 9 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Vinculação

| | R\$ milhões | | |
|---|----------------|----------------|--------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Recursos Ordinários | 137.869 | 112.883 | 22,13 |
| Recursos Vinculados | 578.352 | 469.628 | 23,15 |
| Educação | 17.550 | 15.933 | 10,15 |
| Seguridade Social (Exceto Previdência) | 3.893 | 21.043 | (81,50) |
| Previdência Social (RPPS) | 1.301 | 1.328 | (2,00) |
| Previdência Social (RGPS) | 1.493 | 4.115 | (63,72) |
| Receitas Financeiras | 250.625 | 156.981 | 59,65 |
| Operação de Crédito | (210) | 362 | (158,10) |
| Alienação de Bens e Direitos | 4.306 | 1.005 | 328,42 |
| Transferências Constitucionais e Legais (Inclusive Fundos) | 16.963 | 15.066 | 12,59 |
| Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas | 284.462 | 244.139 | 16,52 |
| Outros Recursos Vinculados | 15.094 | 10.653 | 41,68 |
| Recursos a Classificar | (17.125) | (996) | (1.618,80) |
| Recursos em Trânsito da Dívida Pública a Classificar (*) | 2.339 | 1.330 | 52,99 |
| Total | 718.560 | 583.841 | 23,02 |

*Nota: *Os saldos apresentados estão de acordo com a mudança de metodologia em relação às contas 1.1.1.1.1.04.02 (“Valores a Transferir para a CTU”) e 1.1.1.1.1.04.03 (“Remuneração das Disponibilidades da Dívida Pública”), citada anteriormente.*

Fonte: SIAFI

Os recursos de caixa que ingressam na CTU por meio de Documento de Arrecadação Federal (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo para ingressos por meio de DARF e GRU é decendial e diário respectivamente.

Esses recursos arrecadados no momento que ingressam na CTU são classificados temporariamente como fonte de recursos 177 (a classificar) para, posteriormente, serem devidamente classificadas nas fontes de recursos específicas.

Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que a fonte de recursos 177 fique negativa (classificação maior do que saldo financeiro).

(a.1.2) Subconta “Dívida Pública”

A subconta “Dívida Pública” tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/plano-anual-de-financiamento>.

A variação positiva de R\$ 10,0 bilhões entre os saldos em 30/09/2019 e em 31/12/2018 é explicada principalmente pelos ingressos com emissão de títulos em montante superior aos desembolsos com recursos da dívida pública.

(a.1.3) Subconta “FRGPS”

Quanto à subconta “FRGPS”, sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por Documentos de Arrecadação Federal (DARF) e por Guia da Previdência Social (GPS). Seu saldo, em 30/09/2019, foi negativo em R\$ 54,5 bilhões.

As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no período, necessitando, portanto, de “cobertura” das fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

(a.2) Aplicações Financeiras em Moeda Nacional

Nas aplicações financeiras em moeda nacional, destaca-se a participação do Fundo de Aplicação Extramercado, com saldo de R\$ 34,1 bilhões em 30/09/2019.

Tabela 10 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional

| | R\$ milhares | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Fundo de Aplicação Extramercado | 34.147.673 | 35.382.787 | (3,49) | 67,44 |
| Certificado de Depósito Bancário (CDB) | 7.645.171 | 6.073.491 | 25,88 | 15,10 |
| Letra Financeira do Tesouro (LFT) | 5.486.071 | 5.657.122 | (3,02) | 10,84 |
| Liquidez Imediata – Recursos CTU | 2.006.925 | 1.890.993 | 6,13 | 3,96 |
| Fundo de Aplicação Financeira | 487.239 | 468.471 | 4,01 | 0,96 |
| Liquidez Imediata – Outras | 462.208 | 298.051 | 55,08 | 0,91 |
| Poupança | 396.002 | 344.015 | 15,11 | 0,78 |
| Certificado Financeiro do Tesouro (CFT) | 10 | 10 | - | 0,00 |
| Total | 50.631.299 | 50.114.942 | 1,03 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

Entre as aplicações no Fundo de Aplicação Extramercado, a de maior volume se refere ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), com saldo de R\$ 30,1 bilhões em 30/09/2019.

Tabela 11 – Fundo de Aplicação Extramercado – Por Unidade Gestora

| | R\$ milhões | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) | 30.072 | 31.885 | (5,69) | 88,07 |
| Fundo Nacional de Desenv. Educação (FNDE) | 2.219 | 1.927 | 15,15 | 6,50 |
| Fundo do Exército | 1.337 | 1.152 | 15,99 | 3,91 |
| Outras | 520 | 419 | 24,26 | 1,52 |
| Total | 34.148 | 35.383 | (3,49) | 100,00 |

Fonte: SIAFI

Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

De acordo com o art. 10 da Lei nº 7.998/1990, o FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério da Economia e cujos recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

As principais fontes de recursos do FAT são compostas pelas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado por meio da LC nº 7/1970, e pelas contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), instituído pela LC nº 8/1970.

Conforme previsto no art. 9º da Lei nº 8.019/1990, as disponibilidades financeiras do FAT podem ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional e em depósitos especiais, remunerados pelos indicadores de mercado e disponíveis para imediata movimentação nas instituições financeiras oficiais federais. Sua mensuração é realizada pelo valor justo, que, no caso, é o valor de mercado (posição patrimonial “marcada a mercado”).

Para garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT mantém uma parcela das suas disponibilidades financeiras em Fundo de Aplicação Extramercado, constituindo, assim, sua reserva mínima de liquidez, conforme disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019/1990.

Em 30/09/2019, a reserva mínima de liquidez do FAT determinada em lei deveria ser R\$ 13,8 bilhões, segundo a Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Nessa data, o saldo apresentado foi de aproximadamente R\$ 30,1 bilhões, ou seja, R\$ 16,3 bilhões acima do valor mínimo necessário.

A variação negativa de R\$ 1,8 bilhão nas aplicações financeiras do extramercado em 2019 é resultante das aplicações, resgates e rendimento financeiro auferido (juros), conforme tabela a seguir.

Tabela 12 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2019 – FAT

| | R\$ milhares |
|--|-------------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2018 | 31.885.375 |
| (+) Aplicação financeira | 23.615.496 |
| (-) Resgate | (28.389.262) |
| (+) Remuneração | 2.960.991 |
| (+) Outros | (178) |
| Saldo em 30 de setembro de 2019 | 30.072.422 |

Fonte: FAT/ME

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

Quanto ao detalhamento do título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira”, o maior saldo está na rubrica “Aplicações Financeiras”, totalizando R\$ 12,2 bilhões (81,99% desse título), como demonstrado na tabela seguinte.

Tabela 13 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

| | R\$ milhões | | | |
|------------------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Caixa | 9 | 6 | 55,50 | 0,07 |
| Bancos | 2.184 | 2.383 | (8,36) | 17,94 |
| Aplicações Financeiras | 9.982 | 7.153 | 39,55 | 81,99 |
| Total | 12.175 | 9.542 | 27,60 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

Sob supervisão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/ME), as operações cambiais representam 98,88% do total de aplicações financeiras em moeda estrangeira, como pode ser observado na tabela abaixo. O saldo dessa conta é constituído por contratos de câmbio para liquidação futura que o Tesouro Nacional obtém junto ao agente financeiro autorizado a operar no mercado de câmbio, no caso Banco do Brasil (BB). O intuito é adquirir moeda estrangeira para garantir o pagamento, no futuro, de dívidas em moeda estrangeira.

Tabela 14 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira

| | R\$ milhões | | | |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Fechamento de Câmbio | 9.870 | 7.029 | 40,41 | 98,88 |
| Liquidez Imediata | 112 | 123 | (9,23) | 1,12 |
| Total | 9.982 | 7.153 | 39,55 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

5 - Créditos a Receber

Os créditos a receber estão divididos em dois grupos: (i) a curto prazo; e (ii) a longo prazo. Na tabela a seguir, é apresentada a composição em 30/09/2019 e em 31/12/2018.

Tabela 15 – Créditos a Receber

| | R\$ milhões | | | |
|------------------------|------------------|------------------|---------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Créditos a Curto Prazo | 107.794 | 121.891 | (11,57) | 5,06 |
| Créditos a Longo Prazo | 2.021.185 | 2.020.448 | 0,04 | 94,94 |
| Total | 2.128.979 | 2.142.339 | (0,62) | 100,00 |

Fonte: SIAFI

Os Créditos a Curto Prazo estão distribuídos conforme tabela apresentada a seguir:

Tabela 16 – Créditos a Curto Prazo

| | R\$ milhões | | |
|---|----------------|----------------|----------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Créditos Tributários a Receber | 82.150 | 106.765 | (23,06) |
| Clientes | 844 | 725 | 16,37 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 47.597 | 69.654 | (31,67) |
| Dívida Ativa Tributária | 8 | 8 | - |
| Dívida Ativa Não Tributária | 30 | 30 | (0,06) |
| Total Bruto (I) | 130.629 | 177.182 | (26,27) |
| Ajuste para Perdas (II) | 22.835 | 55.292 | (58,70) |
| Total Líquido (III = I - II) | 107.794 | 121.891 | (11,57) |

Fonte: SIAFI

Já os Créditos a Longo Prazo estão distribuídos conforme tabela apresentada a seguir.

Tabela 17 – Créditos a Longo Prazo

| | R\$ milhões | | |
|---|------------------|------------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Créditos Tributários a Receber | 260.693 | 361.656 | (27,92) |
| Clientes | 215 | 227 | (5,36) |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 1.447.334 | 1.489.230 | (2,81) |
| Dívida Ativa Tributária | 730.372 | 684.922 | 6,64 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 66.433 | 104.529 | (36,44) |
| Total Bruto (I) | 2.505.047 | 2.640.564 | (5,13) |
| Ajuste para Perdas (II) | 483.862 | 620.116 | (21,97) |
| Total Líquido (III = I - II) | 2.021.185 | 2.020.448 | 0,04 |

Fonte: SIAFI

Do total de créditos tributários a receber e de dívida ativa tributária e não tributária, tanto de curto, quanto de longo prazo, parte pertence ao FRGPS e ao FAT, sendo repassados quando da arrecadação. Do total de créditos tributários, R\$ 127,2 bilhões se referem a créditos pertencentes a esses fundos e, do total da dívida ativa, R\$ 110,9 bilhões. A tabela abaixo detalha esses valores.

Tabela 18 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT

| | R\$ milhões |
|---|----------------|
| Créditos Tributários Administrados pela RFB e Pertencentes a Outros Órgãos | 127.238 |
| FRGPS | 114.369 |
| FAT | 12.869 |
| Dívida Ativa Administrada pela PGFN e Pertencente a Outros Órgãos | 110.893 |
| FRGPS | 92.583 |
| FAT | 18.310 |

Fonte: SIAFI

(a) Créditos Tributários a Receber

De acordo com as tabelas a seguir, os valores mais expressivos dos Créditos Tributários a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazo decorrem de Contribuições Previdenciárias para o RGPS, do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Tabela 19 – Créditos Tributários a Receber – Curto Prazo

| | R\$ milhões | | |
|--|---------------|----------------|----------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Contribuições Previdenciárias – RGPS | 37.529 | 39.541 | (5,09) |
| Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica | 11.633 | 18.734 | (37,90) |
| Contribuição Fin. Seguridade Social (Cofins) | 11.178 | 17.639 | (36,63) |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) | 5.370 | 9.147 | (41,29) |
| Contribuições para o PIS/Pasep | 4.156 | 5.731 | (27,49) |
| Imposto sobre a Renda Pessoa Física | 3.676 | 4.862 | (24,39) |
| Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) | 2.549 | 4.141 | (38,44) |
| Imposto sobre a Renda Retido na Fonte | 2.046 | 3.213 | (36,32) |
| Outros | 4.012 | 3.757 | 6,78 |
| Total Bruto (I) | 82.150 | 106.765 | (23,06) |
| Ajuste para Perdas (II) | 21.653 | 54.295 | (60,12) |
| Total Líquido (III = I - II) | 60.497 | 52.470 | 15,30 |

Fonte: SIAFI

Tabela 20 – Créditos Tributários a Receber – Longo Prazo

| | R\$ milhões | | |
|--|----------------|----------------|----------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Contribuições Previdenciárias – RGPS | 117.213 | 123.195 | (4,86) |
| Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica | 39.830 | 69.057 | (42,32) |
| Contribuição Fin. Seguridade Social (Cofins) | 36.707 | 63.306 | (42,02) |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) | 18.070 | 33.124 | (45,45) |
| Contribuições para o PIS/Pasep | 13.535 | 19.950 | (32,15) |
| Imposto sobre a Renda Pessoa Física | 12.587 | 18.026 | (30,17) |
| Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) | 8.797 | 15.096 | (41,72) |
| Imposto sobre a Renda Retido na Fonte | 6.897 | 12.197 | (43,45) |
| Outros | 7.056 | 7.706 | (8,44) |
| Total Bruto (I) | 260.693 | 361.656 | (27,92) |
| Ajuste para Perdas (II) | 71.253 | 208.167 | (65,77) |
| Total Líquido (III = I - II) | 189.440 | 153.489 | 23,42 |

Fonte: SIAFI

(a.1) Créditos Tributários a Receber – RFB/ME

A Receita Federal do Brasil realiza levantamento mensal nos seus sistemas de controle de cobrança, tais como o Sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro e o Grande Porte Dataprev, por meio de consultas gerenciais ou, ainda, com a utilização do DW (Devedores e Informar).

Nesse levantamento, os créditos tributários são agregados em quatro situações:

- I. Devedor: são créditos tributários exigíveis, sujeitos à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial. Em caso de não regularização, são posteriormente enviados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- II. Exigibilidade suspensa por processo administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- III. Exigibilidade suspensa em decorrência de processo judicial: nessa classificação, estão os créditos tributários cujo valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial; e
- IV. Parcelamento: abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).

Como providência no sentido de melhorar a interpretação da liquidez dos seus ativos, a RFB/ME avalia a conversibilidade e exigibilidade dos “Créditos Tributários a Receber” do tipo “devedor” e “parcelado” e define sua composição percentual anual em termos de curto e longo prazo (ativo circulante e não circulante).

Para a segregação entre curto e longo prazo, são apresentados os percentuais indicados na tabela abaixo.

Tabela 21 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante

| Tipo de Crédito | Ativo Circulante (%) | Ativo Não Circulante (%) |
|-----------------|----------------------|--------------------------|
| Devedor | 20,00 | 80,00 |
| Parcelado | 25,36 | 74,64 |

Fonte: RFB/ME

Em setembro de 2019, os créditos tributários apresentavam a seguinte composição:

Tabela 22 – Créditos Tributários e Infrações Legais – RFB/ME – Curto Prazo

| | R\$ milhões | | |
|--|---------------|----------------|----------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Créditos Tributários a Receber | 80.108 | 104.931 | (23,66) |
| Créditos a Receber Decorrentes de Infrações* | 1.229 | 1.805 | (31,89) |
| Total CP (I) | 81.338 | 106.736 | (23,80) |
| Ajustes para Perdas de Créditos Tributários (II) | 21.466 | 54.295 | (60,46) |
| Ajustes para Perdas de Créditos de Infrações* (III) | 392 | 1.432 | (72,65) |
| Créditos tributários RFB líquido (I = II - III) | 59.480 | 51.009 | 16,61 |

*Nota: *Valores contabilizados no subgrupo "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo".*

Fonte: RFB/ME

Tabela 23 – Créditos Tributários e Infrações Legais – RFB/ME – Longo Prazo

| | R\$ milhões | | |
|--|----------------|----------------|----------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Créditos Tributários a Receber | 260.527 | 361.326 | (27,90) |
| Créditos a Receber Decorrentes de Infrações* | 4.798 | 7.123 | (32,64) |
| Total LP (I) | 265.325 | 368.449 | (27,99) |
| Ajustes para Perdas de Créditos Tributários (II) | 71.252 | 208.167 | (65,77) |
| Ajustes para Perdas de Créditos de Infrações* (III) | 1.538 | 5.714 | (73,08) |
| Créditos tributários RFB líquido (I = II - III) | 192.534 | 154.567 | 24,56 |

*Nota: *Valores contabilizados no título "Demais Créditos e Valores a Longo Prazo".*

Fonte: RFB/ME

Desses valores apresentados, apenas os créditos tributários a receber administrados pela RFB/ME compõem as linhas de Créditos Tributários a Receber no Balanço Patrimonial. Os créditos a receber decorrentes de infrações e o respectivo ajuste para perdas são contabilizados no agrupamento de contas "Demais Créditos e Valores".

Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de geração de benefícios econômicos futuros.

Dessa forma, o registro dos valores atualizados desses créditos ocorre em contas de controle, cujos saldos são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 24 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa

| | R\$ milhões | | |
|--|------------------|------------------|-------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa – Contribuições | 709.393 | 667.843 | 6,22 |
| Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa – Impostos | 689.718 | 660.877 | 4,36 |
| Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa – Infrações | 80.298 | 69.066 | 16,26 |
| Total | 1.479.410 | 1.397.786 | 5,84 |

Fonte: SIAFI

Ajuste para Perdas

A tabela abaixo apresenta os saldos dos ajustes para perdas prováveis sobre os créditos tributários administrados pela RFB/ME.

Tabela 25 – Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários – RFB/ME

| | R\$ milhões | | |
|---|---------------|----------------|----------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Ajuste para Perdas de Créditos Tributários – CP | 21.466 | 54.295 | (60,46) |
| Ajuste para Perdas de Créditos Tributários – LP | 71.252 | 208.167 | (65,77) |
| Total | 92.718 | 262.462 | (64,67) |

Fonte: SIAFI

De acordo com as informações provenientes da RFB, para os créditos na situação “parcelados”, foi utilizado o índice de 24,39% baseado no histórico de recebimentos e para os créditos na situação “não parcelado”, foi utilizado o índice de 32,62%. Esses percentuais consideram como critério a expectativa de não recebimento, conforme a classificação do contribuinte (“rating”), para os débitos na situação devedor.

Tabela 26 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários

| | R\$ milhões | | |
|------------------------------------|----------------|--------|-----------------|
| | Estoque | Índice | Valor do Ajuste |
| Curto Prazo | 80.108 | | 21.466 |
| Não Previdenciário Não parcelado | 16.930 | 32,62% | 5.523 |
| Não Previdenciário Parcelado | 25.308 | 24,39% | 6.173 |
| Previdenciário Não Parcelado | 6.490 | 32,62% | 2.117 |
| Previdenciário Parcelado | 31.380 | 24,39% | 7.654 |
| Longo Prazo | 260.526 | | 71.252 |
| Não Previdenciário Não Parcelado | 67.721 | 32,62% | 22.090 |
| Não Previdenciário Parcelado | 74.487 | 24,39% | 18.167 |
| Previdenciário Não Parcelado | 25.960 | 32,62% | 8.468 |
| Previdenciário Parcelado | 92.358 | 24,39% | 22.526 |
| Total do Ajuste para Perdas | | | 92.718 |

Fonte: RFB/ME

(b) Empréstimos e Financiamentos Concedidos

As tabelas a seguir apresentam os saldos de empréstimos e financiamentos concedidos pela União, a curto e a longo prazo.

Tabela 27 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto Prazo

| | R\$ milhões | | |
|---|---------------|---------------|----------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Empréstimos Concedidos a Receber | 18.480 | 28.207 | (34,48) |
| Financiamentos Concedidos a Receber | 22.972 | 24.569 | (6,50) |
| Operações Especiais | 2.528 | 9.175 | (72,45) |
| Encargos s/ Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber | 2.266 | 6.542 | (65,36) |
| Outros | 1.351 | 1.161 | 16,44 |
| Total Bruto (I) | 47.597 | 69.654 | (31,67) |
| Ajuste para Perdas (II) | 1.127 | 939 | 19,92 |
| Total Líquido (III = I - II) | 46.471 | 68.715 | (32,37) |

Fonte: SIAFI

Tabela 28 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Longo Prazo

| | R\$ milhões | | |
|-------------------------------------|------------------|------------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Empréstimos Concedidos a Receber | 885.682 | 956.128 | (7,37) |
| Financiamentos Concedidos a Receber | 529.381 | 501.831 | 5,49 |
| Resíduos de Empréstimos Concedidos | 18.442 | 12.534 | 47,14 |
| Operações Especiais | 10.856 | 15.807 | (31,32) |
| Outros | 2.972 | 2.930 | 1,45 |
| Total Bruto (I) | 1.447.334 | 1.489.230 | (2,81) |
| Ajuste para Perdas (II) | 52.880 | 40.568 | 30,35 |
| Total Líquido (III = I - II) | 1.394.454 | 1.448.662 | (3,74) |

Fonte: SIAFI

A tabela abaixo apresenta os principais saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos pela União, somando curto e longo prazos, os quais serão detalhados logo a seguir.

Tabela 29 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Curto e a Longo Prazo

| | R\$ milhões | | |
|--------------------------------------|------------------|------------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Haveres junto a Estados e Municípios | 618.764 | 613.057 | 0,93 |
| Operações Fiscais | 306.092 | 395.822 | (22,67) |
| FAT | 270.492 | 262.282 | 3,13 |
| Fies | 100.711 | 96.984 | 3,84 |
| Outros | 198.873 | 190.740 | 4,26 |
| Total Bruto | 1.494.931 | 1.558.884 | (4,10) |

Fonte: SIAFI

Esses itens são detalhados nos tópicos seguintes.

(b.1) Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios

Os haveres (créditos) financeiros da União perante Estados e Municípios, cujo controle e acompanhamento são da competência do Ministério da Economia, decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como de avais honrados pela União.

As descrições sobre a natureza desses haveres financeiros podem ser encontradas nas notas explicativas do Balanço Geral da União de 2018. A tabela abaixo apresenta as variações dos saldos por programa.

Tabela 30 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Por Programa

| | R\$ milhões | | |
|-------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Lei nº 9.496/1997 | 552.427 | 547.122 | 0,97 |
| MP nº 2.185/2001 | 30.429 | 31.390 | (3,06) |
| BCB-BANERJ | 20.692 | 19.018 | 8,80 |
| Lei nº 8.727/1993 | 7.965 | 7.986 | (0,27) |
| DMLP | 6.452 | 5.883 | 9,68 |
| <i>Royalties</i> | 390 | 1.212 | (67,84) |
| Carteira de Saneamento | 401 | 436 | (7,98) |
| Acordo Brasil-França | 8 | 10 | (20,41) |
| Total Bruto (I) | 618.764 | 613.057 | 0,93 |
| Ajuste para Perdas (II) | 32.193 | 23.988 | 34,20 |
| Total Líquido (III = I - II) | 586.572 | 589.069 | (0,42) |

Fonte: COAFI/STN/ME

Os saldos consolidados dos programas de refinanciamento sofrem o impacto da variação dos indexadores de cada programa, da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e, ainda, das revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser negociadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

As tabelas a seguir apresentam os saldos de curto e os de longo prazo para cada programa.

Tabela 31 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Curto Prazo

| | R\$ milhões | | |
|-------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Lei nº 9.496/1997 | 8.264 | 12.753 | (35,20) |
| MP nº 2.185/2001 | 2.272 | 2.159 | 5,26 |
| Lei nº 8.727/1993 | 522 | 1.799 | (70,97) |
| <i>Royalties</i> | 375 | 1.027 | (63,53) |
| DMLP | 168 | 17 | 900,03 |
| Carteira de Saneamento | 44 | 52 | (14,68) |
| Acordo Brasil-França | 4 | 4 | 3,12 |
| Total Bruto (I) | 11.650 | 17.812 | (34,59) |
| Ajuste para Perdas (II) | 12 | 48 | (75,14) |
| Total Líquido (III = I - II) | 11.638 | 17.764 | (34,48) |

Fonte: COAFI/STN/ME

Tabela 32 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Longo Prazo

| | R\$ milhões | | |
|-------------------------------------|----------------|----------------|-------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2017 | AH (%) |
| Lei nº 9.496/1997 | 544.164 | 534.368 | 1,83 |
| MP nº 2.185/2001 | 28.157 | 29.231 | (3,67) |
| BCB-BANERJ | 20.692 | 19.018 | 8,80 |
| Lei nº 8.727/1993 | 7.442 | 6.187 | 20,29 |
| DMLP | 6.284 | 5.866 | 7,12 |
| Carteira de Saneamento | 357 | 384 | (7,07) |
| Royalties | 15 | 185 | (91,79) |
| Acordo Brasil-França | 3 | 5 | (38,78) |
| Total Bruto (I) | 607.114 | 595.245 | 1,99 |
| Ajuste para Perdas (II) | 32.180 | 23.940 | 34,42 |
| Total Líquido (III = I - II) | 574.933 | 571.305 | 0,64 |

Fonte: COAFI/STN/ME

(b.2) Haveres Financeiros da União Relativos a Operações Fiscais

Os haveres (créditos) financeiros da União relativos a operações fiscais, cujo controle e acompanhamento competem ao Tesouro Nacional, decorrem de origens distintas, implementados por legislações específicas e, em sua maioria, de origem contratual.

Esses haveres financeiros encontram-se distribuídos nas contas contábeis de curto e de longo prazos, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Tabela 33 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais – Curto Prazo

| | R\$ milhões | | |
|--|---------------|---------------|----------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos* | 9.817 | 17.691 | (44,51) |
| Operações Especiais | 2.000 | 1.834 | 9,05 |
| Operações Securitizadas | 340 | 1.021 | (66,75) |
| Total Bruto | 12.156 | 20.547 | (40,84) |

Nota: *Os valores referentes ao "Projeto BIRD", que até o BGU 2018 eram apresentados em uma linha separada, foram adicionados na linha "Empréstimos e Financiamentos Concedidos". Para manter a comparabilidade, esses valores foram reclassificados também para 31/12/2018.

Fonte: SIAFI

Tabela 34 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais – Longo Prazo

| | R\$ milhões | | |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Empréstimos Concedidos* | 283.079 | 359.468 | (21,25) |
| Operações Especiais | 9.033 | 15.807 | (42,85) |
| Operações Securitizadas | 1.823 | 0 - | |
| Total Bruto (I) | 293.935 | 375.275 | (21,67) |
| Ajuste para Perdas (II) | 7.766 | 8.080 | (3,89) |
| Total Líquido (III = I - II) | 286.169 | 367.194 | (22,07) |

Nota: *Os valores referentes ao "Projeto BIRD", que até o BGU 2018 eram apresentados em uma linha separada, foram adicionados na linha "Empréstimos e Financiamentos Concedidos". Para manter a comparabilidade, esses valores foram reclassificados também para 31/12/2018.

Fonte: SIAFI

A tabela abaixo apresenta os créditos de curto e longo prazo abertos pelos principais programas ou tipo de haver.

Tabela 35 – Haveres Financeiros por Programa ou Haver – Curto Prazo

| | R\$ milhões | | |
|---|---------------|---------------|----------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Empréstimos às Instituições Financeiras | 9.058 | 12.590 | (28,05) |
| Operações de Cessão de Crédito | 715 | 5.080 | (85,92) |
| Alongamento do Crédito Rural (PESA) | 347 | 1.017 | (65,89) |
| Proex – Financiamento | 1.121 | 699 | 60,26 |
| Pronaf | 529 | 116 | 356,78 |
| Securitização | 374 | 1.022 | (63,44) |
| Outros | 12 | 22 | (43,21) |
| Total Bruto | 12.156 | 20.547 | (40,84) |

Fonte: COGEF/STN/ME

Tabela 36 – Haveres Financeiros por Programa ou Haver – Longo Prazo

| | R\$ milhões | | |
|---|----------------|----------------|----------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Empréstimos às Instituições Financeiras | 270.277 | 349.093 | (22,58) |
| Operações de Cessão de Crédito | 12.504 | 10.287 | 21,55 |
| Alongamento do Crédito Rural (PESA) | 5.117 | 9.396 | (45,54) |
| Proex – Financiamento | 3.002 | 3.002 | - |
| Securitização | 1.823 | 1.951 | 13,50 |
| Pronaf | 830 | 1.268 | (34,52) |
| Outros | 382 | 277 | 37,70 |
| Total Bruto (I) | 293.935 | 375.275 | (21,67) |
| Ajuste para Perdas (II) | 7.766 | 8.080 | (3,89) |
| Total Líquido (III = I - II) | 286.169 | 367.194 | (22,07) |

Fonte: COGEF/STN/ME

A redução de R\$ 82,3 bilhões em empréstimos às instituições financeiras, considerando curto e longo prazo, ocorreu principalmente por recebimentos de contratos do BNDES. No segundo e no terceiro trimestres, houve duas liquidações antecipadas, de R\$ 30 bilhões e R\$ 40 bilhões, respectivamente.

(b.3) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo FAT

Outro item relevante se refere aos créditos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). A Constituição Federal, em seu art. 239, § 1º, estabelece que pelo menos 40% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES.

Assim, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado Banco. O risco das operações financeiras realizadas corre por conta do BNDES, de acordo com o § 4º, art. 2º, da Lei nº 8.019/1990, por isso não é feito nenhum ajuste para perdas prováveis.

Em 30/09/2019, o valor desses créditos alcançou R\$ 270,5 bilhões, classificados totalmente no não circulante. Cabe salientar que o prazo para devolução dos recursos é indeterminado uma vez que, de acordo com o art. 7º da Lei nº 8.019/1990, o FAT tem a prerrogativa de requerer ao BNDES a devolução dos recursos quando necessário.

(b.4) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Fies

Trata-se dos recursos utilizados para custear o programa, do Ministério da Educação, destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos, na forma da Lei nº 10.260/2001.

No período de 2010 até o primeiro semestre de 2015 a taxa de juros do financiamento era de 3,4% a.a. com carência de 18 meses e prazo de amortização equivalente a três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de até 100% dos encargos educacionais. Do segundo semestre de 2015 até 2017, a taxa de juros passou a ser de 6,5% a.a., com prazo de amortização de três vezes o período do curso, e o percentual passou a exigir uma participação mínima, de acordo com a renda familiar. Esses contratos de financiamento são garantidos por fiança ou pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), de que trata a Lei nº 12.087/2009.

A partir de 2018, foi implementado o Novo Fies, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 13.530/2017, visando à sustentabilidade do programa, a transparência e a melhoria da governança. Entre as diversas alterações, a taxa de juros do programa passou a ser a variação do IPCA, o pagamento das prestações passou a ser conforme a renda do financiado e foi criado o Fundo Garantidor do Fies, com aportes da União e das entidades mantenedoras.

Em 2018, o valor dos ativos do Fies, composto pelo saldo devedor dos contratos firmados com os estudantes, foi atualizado de forma a representar o valor total da dívida decorrente da evolução dos financiamentos junto aos agentes financeiros, passando a contemplar, além dos desembolsos realizados pelo Fundo para o pagamento dos encargos educacionais financiados, o fluxo de pagamentos dos estudantes e os juros e demais encargos contratuais lançados à conta dos contratos.

Após a realização desses ajustes, em 2018, passou a ser possível segregar os valores de acordo com a sua natureza (principal, juros e encargos contratuais) e com o prazo de realização (circulante e não circulante).

O saldo dos financiamentos concedidos referentes ao Fies foi de R\$ 88,9 bilhões no terceiro trimestre de 2019, e sua composição é apresentada na tabela a seguir.

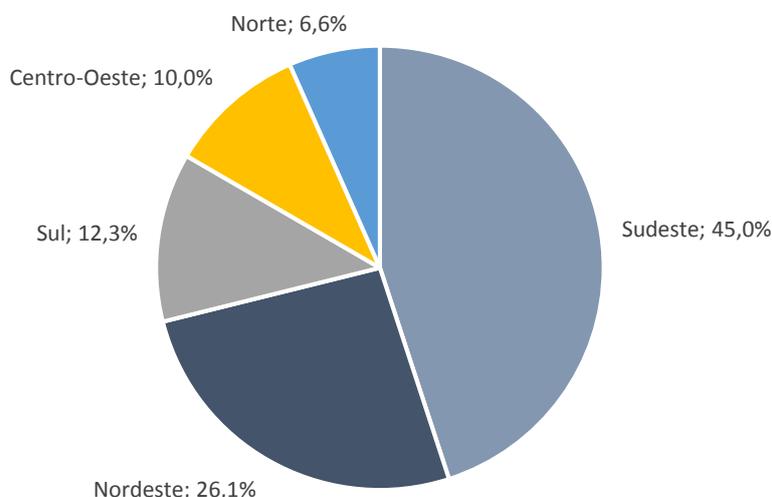
Tabela 37 – Créditos a Receber Concedidos pelo Fies

| | R\$ milhões | | |
|---|----------------|---------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Financiamentos a Receber – CP | 1.693 | 2.837 | (40,33) |
| Financiamentos a Receber (Principal) – LP | 94.928 | 90.057 | 5,41 |
| Juros e Encargos – LP | 4.091 | 4.091 | - |
| Total Bruto (I) | 100.711 | 96.984 | 3,84 |
| Ajuste para Perdas (II) | 11.792 | 7.848 | 50,26 |
| Total Líquido (III = I - II) | 88.919 | 89.136 | (0,24) |

Fonte: SIAFI

Desde a sua criação, o Fies já atendeu mais de 3,3 milhões de estudantes, sendo que 2,8 milhões ainda possuem contratos ativos, assim considerado aqueles que apresentam saldo devedor junto aos agentes financeiros do Fundo. Desse total, cerca de 662 mil estudantes ainda estavam cursando o ensino superior em setembro de 2019.

Distribuição geográfica – Ao final deste trimestre, os contratos formalizados na Região Sudeste representavam 45% do total de contratos ativos, com cerca de 1,14 milhão de estudantes beneficiados. A Região Nordeste detinha 26,1%, com mais de 663 mil estudantes atendidos. A Região Sul alcançou 12,3%, a Região Centro-oeste 10%, enquanto a Região Norte ficou com 6,6% de participação, com 166,4 mil financiamentos.

Figura 2 – Percentual de contratos do Fies por Região


Tipo de garantia – Dos contratos formalizados até o segundo semestre de 2017, os contratos com a cobertura do FGEDUC representavam 72,4% do total de financiamentos ativos, com 1,97 milhão de estudantes beneficiados com essa modalidade de garantia. Os demais 750 mil estudantes são garantidos por meio de fiança convencional ou fiança solidária, sendo que 199 mil desses contratos foram firmados anteriormente a 2010. Por outro lado, todos os contratos de financiamento firmados a partir do primeiro semestre de 2018 possuem a cobertura do Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies).

Área de formação e treinamento – Se considerada a distribuição dos cursos financiados conforme a Classificação Internacional Normalizada da Educação (CINE-F 2013), versão publicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em outubro de 2017, com adaptações, os contratos ativos do Fies apresentavam ao final do trimestre a seguinte distribuição:

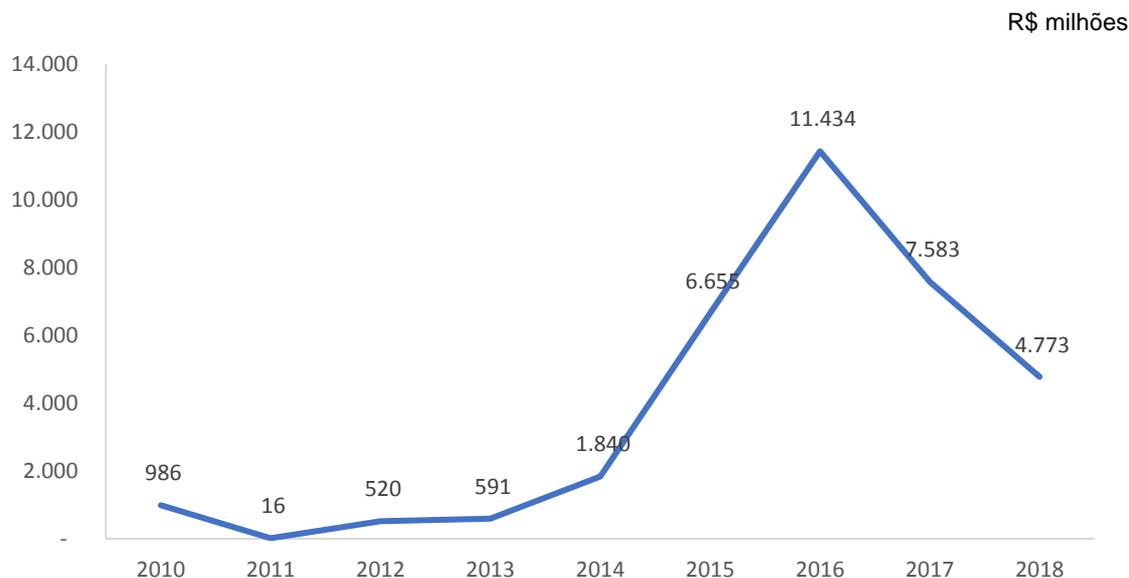
Tabela 38 – Fies – Distribuição dos cursos por área de formação

| Áreas Gerais | Quantidade | Participação |
|--------------------------------------|------------|--------------|
| Ciências Sociais, Negócios e Direito | 733.841 | 25,8% |
| Saúde e Bem-Estar | 698.271 | 24,5% |
| Engenharia, Produção e Construção | 502.141 | 17,6% |
| Outros | 303.429 | 10,7% |
| Educação (Licenciaturas e Pedagogia) | 194.917 | 6,8% |
| Cursos Tecnológicos | 174.329 | 6,1% |
| Ciências, Matemática e Computação | 102.722 | 3,6% |
| Agricultura e Veterinária | 67.306 | 2,4% |
| Medicina (Saúde) | 53.301 | 1,9% |
| Artes e Humanidades | 10.789 | 0,4% |
| Serviços | 5.985 | 0,2% |

Fonte: FNDE/MEC

Subsídio implícito – Relativamente ao impacto nas contas públicas decorrente da diferença entre a taxa de juros que remunera os títulos do Tesouro Nacional (custo de oportunidade) e a taxa de juros cobrada nos financiamentos aos estudantes, segundo a apuração realizada pelo Ministério da Economia, o subsídio implícito apresentou, no período de 2010 a 2018, a seguinte variação:

Figura 3 – Subsídios implícitos do Fies



Fonte: FNDE/MEC

Em relação aos ajustes para perdas, foram calculados em função do atraso no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato e independentemente do tipo de garantia do financiamento, com base nos critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do Fies (CG-Fies) por meio da Resolução 27, de 10 de setembro de 2018. Subsidiariamente, foram utilizadas as diretrizes padronizadas pelo BCB para os créditos de instituições financeiras (Resolução nº 2.682/1999),

Assim, os financiamentos passaram a ser classificados em ordem crescente de risco (do nível A até o H) e o ajuste para perdas totalizou R\$ 11,9 bilhões em 30/09/2019, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 39 – Cálculo do Ajuste para Perdas – Fies

| Classificação | Saldo Devedor (R\$) | Ajuste (%) | Valor do Ajuste (R\$) |
|-----------------------------------|--------------------------|------------|--------------------------|
| A (atrasos inferiores a 14 dias) | 18.530.179.673,00 | 0,5 | 92.676.278,96 |
| B (atrasos entre 15 e 30 dias) | 615.928.283,00 | 1 | 6.159.283,30 |
| C (atrasos entre 31 e 60 dias) | 943.368.871,00 | 3 | 28.301.066,40 |
| D (atrasos entre 61 e 90 dias) | 670.825.050,00 | 10 | 67.082.505,30 |
| E (atrasos entre 91 e 120 dias) | 725.257.971,00 | 30 | 217.577.391,40 |
| F (atrasos entre 121 e 150 dias) | 1.009.294.339,00 | 50 | 504.647.169,50 |
| G (atrasos entre 151 e 180 dias) | 556.492.851,00 | 70 | 389.544.995,90 |
| H (atrasos superiores a 180 dias) | 10.628.746.587,00 | 100 | 10.628.746.586,90 |
| Total | 33.680.093.625,00 | | 11.934.735.277,66 |

Fonte: FNDE/MEC.

Destaca-se ainda que, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 10.260/2001, as entidades mantenedoras também participam do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, na proporção de 15 ou 30% do saldo devedor não garantido pelo fundo garantidor.

(c) Dívida Ativa

Abrange os créditos cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade.

A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 39, § 2º, define como Dívida Ativa Tributária os créditos a favor da Fazenda Pública provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

O Ministério da Economia responde por 99,94% de toda a Dívida Ativa Tributária registrada. A gestão da Dívida Ativa está a cargo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que se utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA). As movimentações ocorridas no SIDA são registradas mensalmente no SIAFI através do processamento da Fita DAU (Dívida Ativa da União).

Tabela 40 – Dívida Ativa a Curto Prazo

| | R\$ milhões | | |
|-----------------------------|-------------|------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Dívida Ativa Tributária | 8 | 8 | - |
| Dívida Ativa Não Tributária | 30 | 30 | (0,06) |
| Total | 38 | 38 | (0,04) |

Fonte: SIAFI

Tabela 41 – Dívida Ativa a Longo Prazo

| | R\$ milhões | | |
|-------------------------------------|----------------|----------------|-------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Dívida Ativa Tributária | 730.372 | 684.922 | 6,64 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 66.433 | 104.529 | (36,44) |
| Total Bruto (I) | 796.805 | 789.451 | 0,93 |
| Ajuste para Perdas (II) | 359.701 | 371.352 | (3,14) |
| Total Líquido (III = I - II) | 437.104 | 418.098 | 4,55 |

Fonte: SIAFI

(c.1) Dívida Ativa – PGFN

A Portaria MF nº 293/2017 estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque (*rating*) dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, sob gestão da PGFN.

Diante dessa metodologia, esses créditos são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação;
- Classe “D”: créditos irre recuperáveis.

Conforme a Portaria, os créditos classificados com *rating* “A” e “B” são reconhecidos como ativos, e os classificados como “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação.

Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia a dívida ativa gerida pela PGFN, classificada no ativo não circulante (créditos de *rating* “A” e “B”).

Tabela 42 – Dívida Ativa a Longo Prazo – PGFN

| | R\$ milhões | | |
|--|----------------|----------------|-------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Dívida Ativa Tributária Não Previdenciária | 557.331 | 509.939 | 9,29 |
| Dívida Ativa Tributária Previdenciária | 171.974 | 173.925 | (1,12) |
| Dívida Ativa Não Tributária | 12.210 | 28.619 | (57,34) |
| Total Bruto (I) | 741.515 | 712.483 | 4,07 |
| Ajuste para Perdas (II) | 326.635 | 314.866 | 3,74 |
| Total líquido (III = I - II) | 414.880 | 397.617 | 4,34 |

Fonte: SIAFI

Já a tabela a seguir mostra os créditos conforme a classificação por classe (*rating*).

Tabela 43 – Créditos Classificados pelo Rating

| | | R\$ milhões | | |
|---------------------------------------|--------|------------------|------------------|----------------|
| Tipo de Crédito | Rating | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Crédito Tributário Não Previdenciário | A | 178.487 | 157.588 | 13,26 |
| | B | 378.844 | 352.351 | 7,52 |
| | C | 205.074 | 306.096 | (33,00) |
| | D | 986.986 | 735.139 | 34,26 |
| Subtotal | | 1.749.391 | 1.551.173 | 12,78 |
| Crédito Tributário Previdenciário | A | 38.120 | 37.855 | 0,70 |
| | B | 133.854 | 136.070 | (1,63) |
| | C | 98.735 | 158.592 | (37,74) |
| | D | 259.819 | 158.692 | 63,73 |
| Subtotal | | 530.528 | 491.209 | 8,00 |
| Crédito Não Tributário | A | 4.004 | 11.435 | (64,98) |
| | B | 8.205 | 17.184 | (52,25) |
| | C | 9.203 | 22.743 | (59,54) |
| | D | 71.341 | 87.339 | (18,32) |
| Subtotal | | 92.753 | 138.701 | (33,13) |
| Total | | 2.372.672 | 2.181.082 | 8,78 |

Fonte: PGFN/ME

Ajuste para Perdas – PGFN

De acordo com a Portaria MF nº 293/2017, o ajuste para perdas aplicado sobre os créditos reconhecidos no ativo considera a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B” no prazo de dez anos.

Dessa forma, conforme histórico de adimplemento, por classe, nos últimos dez anos, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

Tabela 44 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante

| Rating | % Recuperável | % Ajuste para Perdas |
|--------|---------------|----------------------|
| A | 70% | 30% |
| B | 50% | 50% |

Fonte: PGFN/ME

(c.2) Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo

Já quanto à dívida ativa não tributária a longo prazo, a tabela a seguir detalha a sua composição, de acordo com o órgão de origem do crédito.

Tabela 45 – Dívida Ativa Não Tributária Bruta a Longo Prazo – Por Órgão

| | R\$ milhões | | | |
|------------------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| BCB | 17.858 | 41.569 | (57,04) | 26,88 |
| Ministério da Economia | 12.210 | 28.619 | (57,34) | 18,38 |
| Ibama | 12.090 | 10.694 | 13,06 | 18,20 |
| FRGPS | 6.311 | 6.009 | 5,02 | 9,50 |
| ANS | 3.658 | 3.471 | 5,37 | 5,51 |
| CVM | 2.775 | 2.775 | - | 4,18 |
| Anatel | 2.553 | 2.553 | 0,00 | 3,84 |
| Cade | 1.997 | 2.322 | (14,01) | 3,01 |
| ANP | 1.875 | 1.835 | 2,22 | 2,82 |
| Susep | 1.567 | 1.548 | 1,24 | 2,36 |
| Outros | 3.540 | 3.134 | 12,95 | 5,33 |
| Total | 66.433 | 104.529 | (36,44) | 100,00 |

Fonte: SIAFI

Banco Central do Brasil (BCB), Ministério da Economia e Ibama respondem juntos por aproximadamente 63,5% do estoque da dívida ativa não tributária bruta. No entanto, ao considerar o ajuste para perdas, a dívida ativa não tributária concentra-se no Ibama, no Ministério da Economia, na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), representando estes quatro órgãos cerca de 81% do total, conforme tabela a seguir.

Tabela 46 – Dívida Ativa Não Tributária a LP, Líquida do Ajuste para Perdas – Por Órgão

| | R\$ milhões | | | |
|------------------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Ibama | 12.090 | 10.694 | 13,06 | 41,80 |
| Ministério da Economia | 6.906 | 16.596 | (58,39) | 23,88 |
| Anatel | 2.553 | 2.553 | 0,00 | 8,83 |
| Cade | 1.997 | 2.322 | (14,01) | 6,90 |
| ANP | 1.875 | 1.835 | 2,22 | 6,48 |
| ANTT | 1.164 | 912 | 27,60 | 4,02 |
| FNDE | 991 | 991 | - | 3,43 |
| Inmetro | 238 | 238 | - | 0,82 |
| Outros | 1108 | 737 | 50,48 | 3,83 |
| Total | 28.922 | 36.877 | (21,57) | 100,00 |

Fonte: SIAFI

O BCB, apesar de ser responsável por 26,88% dos valores inscritos em Dívida Ativa Não Tributária, constitui o ajuste para perdas de mesmo montante, de modo que o valor líquido desse crédito passa a ser nulo.

A dívida ativa não tributária do Ministério da Economia representa créditos inscritos sob gestão da PGFN, cujos detalhamentos por prazo, *rating* e respectivos ajustes para perdas já foram apresentados no subitem “c.1” desta mesma nota explicativa.

6 - Demais Créditos e Valores

A tabela a seguir apresenta a composição dos “Demais Créditos e Valores”, com destaque para a concentração de valores realizáveis a longo prazo (57,62%).

Tabela 47 – Demais Créditos e Valores

| | R\$ milhões | | | |
|---|---------------|---------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 33.162 | 54.927 | (39,63) | 42,38 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 45.081 | 38.141 | 18,19 | 57,62 |
| Total | 78.243 | 93.068 | (15,93) | 100,00 |

Fonte: SIAFI

(a) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O subgrupo “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo” apresentou uma diminuição de R\$ (21,7) bilhões em comparação ao final do exercício anterior, conforme detalhamento apresentado na tabela a seguir.

Tabela 48 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

| | R\$ milhões | | |
|---|---------------|---------------|----------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo | 16.594 | 32.959 | (16,90) |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 11.924 | 14.563 | (18,12) |
| Adiantamentos Concedidos | 4.712 | 8.322 | (43,37) |
| Créditos por Danos ao Patrimônio | 3.953 | 3.521 | 12,30 |
| Tributos a Recuperar / Compensar | 353 | 344 | 2,62 |
| Total Bruto (I) | 37.537 | 59.708 | (19,05) |
| Ajuste para Perdas Estimadas (II) | 4.376 | 4.781 | 217,28 |
| Total (III = I - II) | 33.162 | 54.927 | (39,63) |

Fonte: SIAFI

Cerca de 17% dos valores reconhecidos neste subgrupo, aproximadamente R\$ 16,6 bilhões, advém do título “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo”, cuja composição é demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 49 – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo

| | R\$ milhões | | | |
|--|---------------|---------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Resultado Positivo do BCB | - | 25.557 | (100,00) | - |
| Honra de Garantias a Receber | 5.199 | - | - | 31,33 |
| Créditos a Receber decorrentes de Infrações | 3.326 | 2.848 | 16,80 | 20,04 |
| Créditos Sub-rogados – Estados | 3.228 | - | - | 19,46 |
| Créditos a Receber de Instituições Financeiras | 1.984 | 2.060 | (3,72) | 11,95 |
| Outros Créditos | 2.857 | 2.494 | 14,59 | 17,22 |
| Total | 16.594 | 32.959 | (49,65) | 100,00 |

Fonte: SIAFI

O resultado positivo apurado pelo BCB, seja ele decorrente do resultado patrimonial ou de operações com reservas cambiais, constitui obrigação daquela instituição perante a União, devendo ser paga até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. Com a aprovação da Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019, a parcela do resultado positivo apurado no balanço semestral do BCB que corresponder ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos

cambiais por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado. No terceiro trimestre de 2019, observou-se a apropriação da remuneração e contabilização da receita do resultado patrimonial positivo do BCB, referente ao primeiro semestre de 2019.

Em 30/09/2019, o saldo da subconta “Honra de Garantias a Receber” passa a ser o item mais representativo do grupo “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo” com 31%. É representada pelo saldo da ordem de R\$ 5,1 bilhões, proveniente de contratos inadimplentes do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) com valores estimados para honra dos contratos que apresentavam saldo devedor com inadimplência superior a 360 dias consecutivos verificada na fase de amortização, para as datas de apuração referente a julho de 2019.

O Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) está previsto no inciso III do art. 7º da Lei nº 12.087/2009, em que fica a União autorizada ao registro de garantias do risco em operação de crédito educativo, no âmbito de programas ou instituições oficiais, na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos.

Outro item relevante dentre os “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo” refere-se aos créditos constituídos em razão da aplicação de multas por infrações à legislação em geral e contratos. Em síntese, tais créditos estão concentrados em órgãos e entidades incumbidos de exercer o poder de polícia da União, como a RFB/ME (R\$ 1,2 bilhão), Cade (R\$ 1,0 bilhão), Inmetro (R\$ 463 milhões), ICMBio (R\$ 368 milhões), Susep (R\$ 102 milhões) e Anvisa (R\$ 52 milhões), os quais correspondem aproximadamente a 97% de todo o valor a receber decorrente de multas, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 50 – Créditos a Receber decorrentes de Infrações – Curto Prazo – Por Órgão

| | R\$ milhões | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB | 1.229 | 1.805 | (31,90) | 36,96 |
| Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade | 1.031 | 673 | 53,09 | 30,99 |
| Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro | 463 | - | - | 13,91 |
| Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio | 368 | 208 | 76,48 | 11,05 |
| Superintendência de Seguros Privados - Susep | 102 | 75 | 35,71 | 3,05 |
| Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 52 | 50 | 5,82 | 1,58 |
| Outros | 82 | 37 | 121,70 | 2,46 |
| Total | 3.326 | 2.848 | 16,80 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

(b) Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

A tabela abaixo apresenta o detalhamento do título “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo”, dando-se destaque, a seguir, aos itens mais representativos.

Tabela 51 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

| | R\$ milhões | | |
|---|---------------|---------------|--------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo | 20.836 | 21.646 | (3,74) |
| Créditos Sub-Rogados – Estados | 11.773 | 8.369 | 40,68 |
| Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros | 9.158 | 9.123 | 0,39 |
| Outros | 7.734 | 6.455 | 19,81 |
| Total Bruto (I) | 49.501 | 45.592 | 8,57 |
| Ajuste para Perdas Estimadas (II) | 4.419 | 7.451 | (40,69) |
| Total (III = I - II) | 45.081 | 38.141 | 18,20 |

Fonte: SIAFI

De acordo com a tabela acima, o item “Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo” corresponde a 42,09% de todos os valores realizáveis a longo prazo, perfazendo a quantia total de aproximadamente R\$ 21 bilhões.

(b.1) Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo

Tabela 52 – Outros Créditos e Valores a Longo Prazo

| | R\$ milhões | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Crédito a Receber - Regularização Fundiária | 7.827 | 7.827 | - | 37,57 |
| Crédito a Receber Decorrentes de Infrações – LP | 6.073 | 8.437 | (28,02) | 29,15 |
| Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros – PG | 2.506 | 1.359 | 84,41 | 12,03 |
| Prêmios de Seguros a Receber – FGE – LP | 1.600 | 1.624 | (1,50) | 7,68 |
| Recursos da União | 692 | - | - | 3,32 |
| Outros | 2.138 | 2.398 | (10,85) | 10,26 |
| Total | 20.836 | 21.646 | (3,74) | 100,00 |

Fonte: SIAFI

Segundo informações extraídas do SIAFI, cerca de 37,6% do montante acima, ou seja, R\$ 7,8 bilhões, referem-se a créditos registrados no âmbito do Incra decorrentes da emissão de títulos de dívida agrária – TDA pela União no processo de regularização fundiária, inclusive as terras objeto de desapropriação e as terras situadas no âmbito da Amazônia Legal.

Em síntese, esses créditos decorrem da atribuição que a União detém de desapropriar, por interesse social e para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária ao seu antigo expropriado, nos termos do art. 184 da CF/88.

Em seguida, esses imóveis são distribuídos a beneficiários da reforma agrária, que receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme preconiza o art. 189 da CF/88. Esses títulos, por sua vez, podem ser entregues tanto a título gratuito quanto oneroso, o que enseja neste caso o reconhecimento de valores a receber desses beneficiários, nos termos do art. 24, inciso II, alínea “b”, e dos art. 34 e 39 do Decreto nº 9.311/2018.

Outro item que compõe este título refere-se a créditos decorrentes da aplicação de multas por infrações à legislação ou a instrumentos contratuais no montante de R\$ 6,1 bilhões. Deste montante, a RFB/ME é a unidade que detém os maiores montantes a serem recebidos, contando com créditos da ordem de R\$ 4,8 bilhões.

(b.2) Créditos Sub-Rogados - Estados

Destaca-se na composição de “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo” os valores reconhecidos sob o item “Créditos Sub-Rogados - Estados”, cujo montante ao final do terceiro trimestre de 2019 foi de R\$ 11,7 bilhões.

Tanto a composição quanto a evolução verificada no item em questão estão baseadas na edição da Lei Complementar nº 159/2017, que implementa o Regime de Recuperação Fiscal - RRF dos Estados e do Distrito Federal e determina que os Estados que aderirem às suas condições ficarão por até 36 meses sem efetuar pagamentos decorrentes das dívidas que a União venha a honrar como garantidora, pertinentes aos contratos inseridos na proposta de adesão ao citado Regime, podendo ser prorrogado por igual período.

Os créditos que hoje compõem o saldo de Créditos Sub-rogados são valores já honrados pela União referentes ao estado do Rio de Janeiro, único estado da federação que aderiu ao RRF até 31 de março de 2019, bem como as devidas atualizações.

(b.3) Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros

O item “Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros”, o qual representa cerca de 18,5%, aproximadamente R\$ 9,1 bilhões, de todos os demais créditos e valores a receber a longo prazo, verifica-se que sua composição, em sua maior parte, refere-se a AFAC em empresas reconhecidas pela COPAR/STN/ME, cujo saldo ao final do terceiro trimestre do exercício de 2019 foi de R\$ 8,7 bilhões, excluídas as atualizações requeridas pelo art. 2º do Decreto nº 2.673/1998.

Em síntese, dentre os R\$ 8,7 bilhões reconhecidos pela COPAR/STN/ME, destaca-se os saldos de AFAC realizados em favor da Eletrobras (R\$ 2,9 bilhões), da Infraero (R\$ 2,3 bilhões), da Telebras (R\$ 1,7 bilhão), da Codesp (R\$ 571 milhões) e da Hemobrás (R\$ 232 milhões).

7 - Investimentos

Os investimentos da União são reunidos em três grandes grupos, que totalizaram R\$ 339,0 bilhões em 30/09/2019, conforme tabela a seguir.

Tabela 53 – Investimentos

| | R\$ milhões | | |
|----------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Participações Permanentes | 337.620 | 355.559 | (5,05) |
| Propriedades para Investimento | 1.410 | 1.419 | (0,58) |
| Demais Investimentos Permanentes | 2 | 2 | 3,79 |
| Total | 339.033 | 356.980 | (5,03) |

Fonte: SIAFI

(a) Participações Permanentes

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas não dependentes do Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS, consórcios públicos e fundos, sendo contabilizadas em função da influência da União na administração da entidade.

Assim, quando há influência significativa, os investimentos são mensurados e avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP, ou seja, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado.

De outra forma, quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados de acordo com o custo de aquisição (Método de Custo), sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

A tabela abaixo apresenta a composição dos investimentos da União em “Participações Permanentes”, diferenciando-os pelo método de contabilização.

Tabela 54 – Participações Permanentes

| | R\$ milhões | | |
|---|----------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Participações em Empresas | 281.640 | 303.918 | (7,33) |
| Participações em Empresas – MEP | 279.824 | 302.015 | (7,35) |
| Participações em Empresas – Método de Custo | 1.816 | 1.903 | (4,55) |
| Participações em Fundos | 39.455 | 36.047 | 9,46 |
| Participações em Fundos – MEP | 39.437 | 36.017 | 9,49 |
| Participações em Fundos – Método de Custo | 19 | 30 | (36,95) |
| Participações em Organismos Internacionais | 11.833 | 11.822 | 0,10 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC | 4.559 | 3.640 | 25,25 |
| Participações em Consórcios Públicos | 132 | 132 | - |
| Total | 337.620 | 355.559 | (5,05) |

Fonte: SIAFI

Em 30/09/2019, o saldo observado em AFAC decorre, principalmente, do aporte de capital para a Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON (R\$ 3,1 bilhões); VALEC Engenharia, Construção e Ferrovias S/A (R\$ 946 milhões) e a Codevasf – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba (R\$ 756 milhões).

(a.1) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

A equivalência patrimonial é calculada duas vezes no decorrer do exercício: em abril, tendo como base as demonstrações contábeis das empresas controladas de dezembro do exercício anterior; e em dezembro, tendo como base as demonstrações contábeis de setembro do próprio exercício.

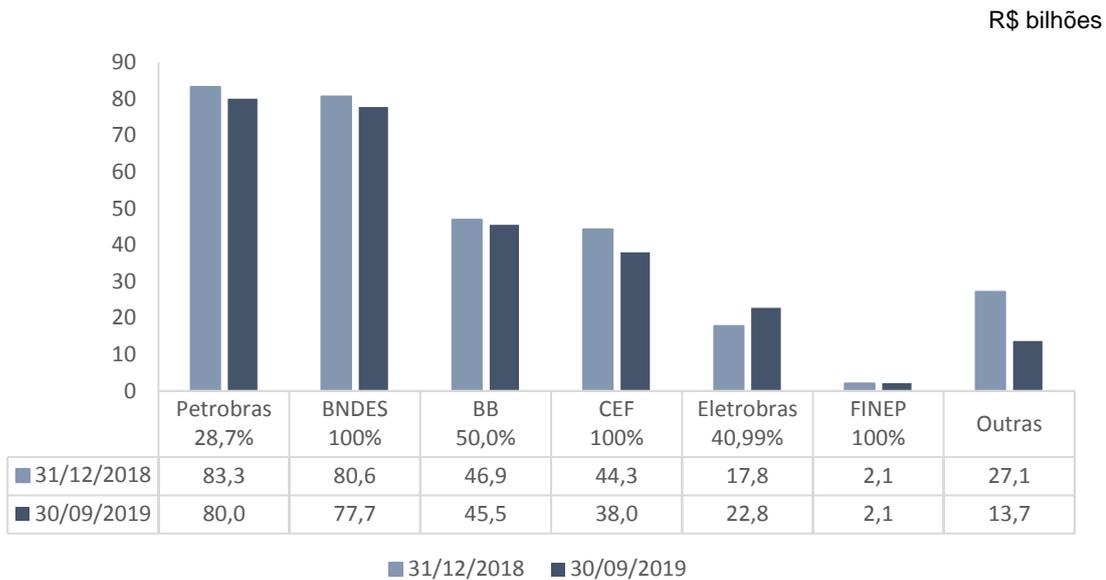
Uma vez que os resultados dos exercícios das empresas controladas são publicados e aprovados posteriormente ao encerramento do exercício no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, não é possível o registro integral dos resultados da equivalência patrimonial até a data das demonstrações contábeis por parte do órgão controlador (STN/ME).

Portanto, as participações avaliadas pelo MEP em 30/09/2019 estão baseadas, em grande parte, nas demonstrações contábeis das investidas de 31/12/2018.

Cumprir registrar que até o terceiro trimestre de 2019 foram registrados Juros Sobre o Capital Próprio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor de R\$ 3,41 bilhões, bem como do Banco do Brasil, no valor de R\$ 2,91 bilhões.

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na figura a seguir.

Figura 4 – Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por Entidade



Nota: *Os percentuais indicados no eixo horizontal representam o percentual de participação da União nas respectivas empresas.

Fonte: COPAR/STN/ME e SIAFI

A seguir são apresentadas as participações da União em Fundos avaliados pelo MEP.

Tabela 55 – Participações em Fundos – MEP

| | R\$ milhões | | |
|---|---------------|---------------|-------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Fundo de Arrendamento Residencial – FAR | 31.182 | 28.789 | 8,31 |
| Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC | 3.394 | 3.394 | - |
| Fundo Setorial Audiovisual – FSA | 3.351 | 2.851 | 17,54 |
| Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil – FG-Fies | 1.013 | 513 | 97,49 |
| Outras | 497 | 471 | 5,61 |
| Total Bruto (I) | 39.437 | 36.017 | 9,49 |

Fonte: SIAFI

As participações em fundos tiveram seus registros efetivados com base na posição de 30/09/2019, sendo que o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) alcançou o saldo de R\$ 31,2 bilhões.

Fundo de Arrendamento Residencial

O Fundo de Arrendamento Residencial – FAR teve sua autorização de criação pela Lei 10.188/2011, que criou o Programa de Arrendamento Residencial – PAR e instituiu o arrendamento residencial com opção de compra. Referida lei determinou que para a operacionalização do PAR a CEF estaria autorizada a criar o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, um fundo financeiro privado com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa.

O PAR foi criado para atendimento à necessidade de moradia à população de baixa renda concentrada nas capitais e regiões metropolitanas, e nos municípios com população urbana superior a 100 mil habitantes, por meio de operação de arrendamento de Unidades Habitacionais - UH com opção de compra. Para execução do PAR, o FAR foi instituído por recursos onerosos provenientes de empréstimo junto ao FGTS e recursos não onerosos provenientes dos fundos FAS, FINSOCIAL, FDS e PROTECH.

A partir de 2009, com a criação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, por meio da MP nº459, de 2009, convertida na Lei nº 11.977/2009, não foram selecionadas novas operações para contratação de empreendimentos vinculados ao PAR. No âmbito do PMCMV, o benefício se inicia após a alienação das UH, nas prestações dos financiamentos.

No PMCMV, os atos deliberativos para aprovação de empreendimentos são de competência do Gestor do PMCMV, o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

O fluxo operacional resumido da seleção da empresa até a construção do empreendimento é o seguinte:

- I. A empresa da construção civil apresenta às instituições financeiras, a qualquer tempo, proposta para construção do empreendimento;
- II. As instituições financeiras recebem a proposta e verificam o atendimento aos objetivos e diretrizes do Programa;
- III. Posteriormente o Gestor Operacional do Fundo recebe a proposta, verifica o enquadramento aos pré-requisitos;
- IV. Atendidos os pré-requisitos, encaminha a proposta de construção do empreendimento ao MDR para seleção;
- V. O MRD recebe as propostas e o limite de recursos alocados para o Programa, seleciona e divulga as propostas para construção dos empreendimentos, as quais passa para fase de contratação, sem deliberação intermediária do Agente Operador do FAR.

A manutenção dos programas habitacionais PAR e PMCMV possui despesas que podem ser divididas em:

- I. Despesas obrigatórias, tais como as remunerações dos agentes financeiros na execução dos PAR/PMCMV, a remuneração do agente operador do FAR e o empréstimo junto ao FGTS;
- II. Despesas de custeio: vigilância, taxas condominiais, judiciais, registros de contratos do PMCMV, dentre outras.

Desde a alteração do art. 2º, inciso II da Lei nº 11.977/2009 pela Lei nº 12.693/2012, a União aporta recursos no FAR por meio da integralização de cotas (aumento de capital), ou seja, a relação entre União e FAR passou a ser de investidora e investida. Até então, os recursos da União destinados ao PMCMV ingressavam no FAR como subvenção governamental.

Nesse contexto, atualmente, os aportes de recursos por meio de integralização de cotas são reconhecidos no balanço patrimonial da União como investimento permanente, classificado como fundos avaliados pelo método de equivalência patrimonial – MEP. A União é a única cotista do FAR. Além disso, importante mencionar que o FAR não faz parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Até o terceiro trimestre de 2019, não houve novo cálculo da equivalência patrimonial, sendo que a variação de 8,3% ocorrida neste exercício se deve aos novos aportes realizados.

Com base em relatório de avaliação do FAR, com data base de 31 de dezembro de 2018, o Fundo apresenta uma necessidade futura de fluxo financeiro total de R\$ 5,9 bilhões (15 anos de projeção), considerando as obras já contratadas. Esta avaliação atuarial compreendeu a mensuração de receitas futuras e despesas futuras, descontadas a valor presente, considerando várias hipóteses e premissas. Os fluxos calculados consideram riscos atuariais a que o Fundo está exposto, além do risco de crédito dos participantes que pagam as prestações ao FAR.

Para a projeção do fluxo de caixa do FAR, foram considerados apenas os ingressos referentes às receitas próprias, que consistem, principalmente, no retorno das prestações dos financiamentos (amortizações dos financiamentos concedidos aos mutuários beneficiados). Em relação aos desembolsos foram considerados os referentes às obras contratadas, ao

empréstimo do FGTS, às remunerações do agente financeiro, às despesas com manutenção de imóvel, às despesas administrativas e às perdas com ações judiciais, dentre outros.

O desembolso de obras já contratadas consiste naquele que o Fundo deve fazer em favor das construtoras responsáveis pelos empreendimentos contratados. Esse desembolso obedece a um cronograma físico financeiro, previsto em contrato entre FAR e as construtoras, e ocorre somente após medição da execução física da obra e regularidade fiscal da empresa.

A necessidade de fluxo financeiro futuro apresentada, de R\$ 5,9 bilhões, indica uma dependência do FAR em relação aos aportes de recursos por meio de integralizações de cotas da União. Assim, o monitoramento do fluxo de caixa do Fundo é importante para mitigar o risco de falta de liquidez ao longo do tempo.

(a.2) Participações Avaliadas pelo Método de Custo

As participações da União avaliadas pelo Método de Custo estão demonstradas na tabela a seguir.

Tabela 56 – Participações (Custo)

| | R\$ milhões | | |
|--|---------------|---------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Participações em Organismos Internacionais | 11.833 | 11.822 | 0,10 |
| Participações em Empresas | 1.839 | 1.905 | (3,49) |
| Participações em Fundos | 19 | 30 | (36,95) |
| Total | 13.691 | 13.757 | (0,48) |

Fonte: SIAFI

As participações da União em Organismos Internacionais são detalhadas na tabela seguinte:

Tabela 57 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais

| | R\$ milhões | | |
|---|---------------|---------------|-------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Novo Banco de Desenvolvimento – NBD | 3.630 | 3.630 | - |
| Associação Internacional de Desenvolvimento – AID | 1.940 | 1.940 | - |
| Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID | 1.419 | 1.419 | - |
| Corporação Andina de Fomento – CAF | 1.262 | 1.262 | - |
| Outras | 3.582 | 3.570 | 0,32 |
| Total | 11.833 | 11.822 | 0,10 |

Fonte: SIAFI

Do total de R\$ 11,8 bilhões em participações da União em Organismos Internacionais, 30,68% está concentrado no NBD.

(b) Propriedades para Investimento

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS concentra 99,87% das propriedades para investimento (R\$ 1,41 bilhão).

8 - Imobilizado

O imobilizado da União está segregado em dois grupos: (i) bens móveis; e (ii) bens imóveis. Na tabela a seguir, é apresentada a sua composição.

Tabela 58 – Imobilizado

| | R\$ milhões | | |
|---|------------------|------------------|-------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Bens Móveis (VI = I - II - III) | 103.235 | 100.739 | 2,48 |
| Valor Bruto Contábil (I) | 126.277 | 121.230 | 4,16 |
| Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II) | 22.793 | 20.240 | 12,61 |
| Redução ao Valor Recuperável (III) | 249 | 251 | (0,77) |
| Bens Imóveis (VII = IV - V) | 1.239.935 | 1.165.905 | 6,35 |
| Valor Bruto Contábil (IV) | 1.247.969 | 1.172.294 | 6,46 |
| Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (V) | 8.034 | 6.389 | 25,74 |
| Total Líquido (VIII = VI + VII) | 1.343.170 | 1.266.644 | 6,04 |

Fonte: SIAFI

(a) Bens Móveis

Em 30/09/2019, o valor líquido contábil dos bens móveis da União foi de R\$ 103,2 bilhões conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

Tabela 59 – Bens Móveis

| | R\$ milhões | | |
|---|----------------|----------------|-------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Bens Móveis em Andamento | 36.313 | 35.519 | 2,24 |
| Veículos | 27.852 | 27.436 | 1,52 |
| Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas | 23.484 | 22.725 | 3,34 |
| Bens de Informática | 14.280 | 13.742 | 3,91 |
| Móveis e Utensílios | 7.815 | 7.607 | 2,74 |
| Bens Móveis em Almoxarifado | 5.064 | 4.779 | 5,95 |
| Material Cultural, Educacional e de Comunicação | 3.002 | 2.840 | 5,68 |
| Armamentos | 1.338 | 1.315 | 1,77 |
| Outros | 7.128 | 5.267 | 35,33 |
| Total Bruto (I) | 126.277 | 121.230 | 4,16 |
| Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II) | 22.793 | 20.240 | 12,61 |
| Redução ao Valor Recuperável (III) | 249 | 251 | (0,77) |
| Total Líquido (IV = I - II - III) | 103.235 | 100.739 | 2,48 |

Fonte: SIAFI

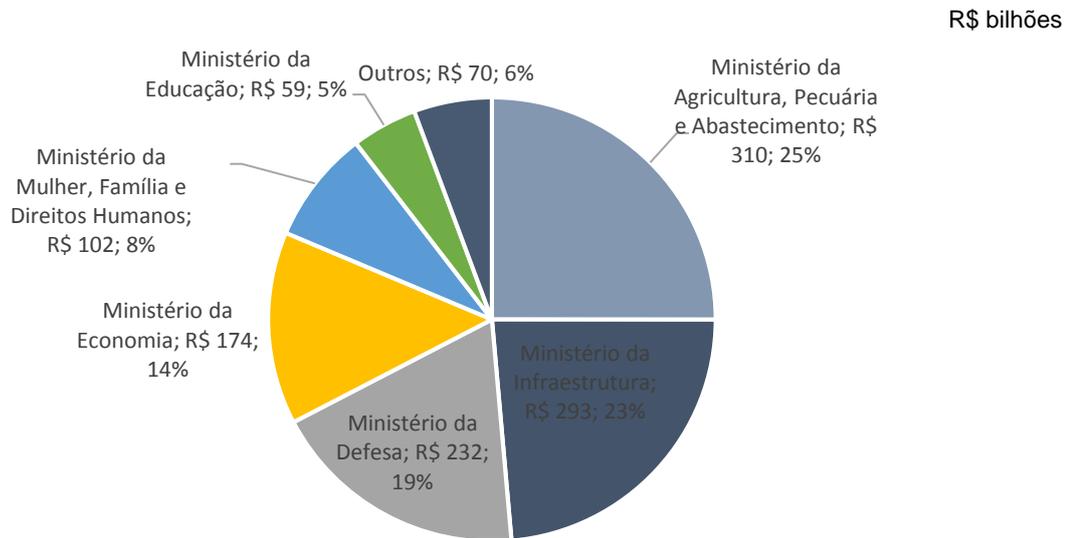
Os Bens Móveis em Andamento representam aproximadamente 29% do valor bruto contábil dos bens móveis da União. Nessas contas, são classificados todos os gastos com materiais, mão-de-obra direta e indireta e outros gastos incorridos na produção ou aquisição de bens que ainda não estejam em operação. Do total de R\$ 36,3 bilhões em Bens Móveis em Andamento, R\$ 34,9 bilhões (96,21%) estão no Ministério da Defesa. Trata-se principalmente de projetos do Comando da Marinha, correspondentes à aquisição de máquinas e motores de navios e submarinos do Programa de Desenvolvimento do Submarino Nuclear.

Ao Ministério da Defesa, também pertence a maior parte dos veículos (R\$ 21,4 bilhões ou 76,68% do total de R\$ 27,9 bilhões) e das máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas (R\$ 8,0 bilhões ou 34,13% do total de R\$ 23,5 bilhões). Já os bens de informática estão concentrados no Ministério da Educação (R\$ 3,9 bilhões ou 27,24% do total de R\$ 14,3 bilhões), assim como os móveis e utensílios (R\$ 2,9 bilhões ou 37,37% do total de 7,8 bilhões).

(b) Bens Imóveis

Em 30/09/2019, o valor líquido contábil dos bens imóveis da União totalizou R\$ 1,240 trilhão, concentrando-se nos ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Infraestrutura, da Defesa e da Economia, conforme figura a seguir.

Figura 5 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior



Fonte: SIAFI

A composição desses imóveis é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 60 – Bens Imóveis

| | R\$ milhões | | |
|--|------------------|------------------|-------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Bens de Uso Especial | 689.757 | 662.002 | 4,19 |
| Bens de Uso Comum do Povo | 267.486 | 219.047 | 22,11 |
| Bens Dominicais | 217.724 | 222.755 | (2,26) |
| Bens Imóveis em Andamento | 58.048 | 53.035 | 9,45 |
| Instalações | 11.902 | 11.684 | 1,86 |
| Outros | 3.053 | 3.769 | (19,01) |
| Total Bruto (I) | 1.247.969 | 1.172.294 | 0,89 |
| Depreciação/Amortização Acumulada (II) | 8.034 | 6.389 | 25,74 |
| Total Líquido (III = I - II) | 1.239.935 | 1.165.905 | 0,86 |

Fonte: SIAFI

(b.1) Bens de Uso Especial

Os Bens de Uso Especial representam cerca de 55% do valor bruto contábil dos bens imóveis. Sua composição é apresentada na tabela abaixo.

Tabela 61 – Bens de Uso Especial

| | R\$ milhões | | |
|--|----------------|----------------|-------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Fazendas, Parques e Reservas | 249.532 | 233.357 | 6,93 |
| Terrenos e Glebas | 131.471 | 152.895 | (14,01) |
| Aquartelamentos | 120.752 | 109.452 | 10,32 |
| Imóveis de Uso Educacional | 38.041 | 36.852 | 3,23 |
| Complexos, Fábricas e Usinas | 35.488 | 24.843 | 42,85 |
| Edifícios | 28.232 | 27.451 | 2,85 |
| Aeroportos, Estações e Aeródromos | 24.906 | 21.268 | 17,11 |
| Imóveis Residenciais e Comerciais | 22.984 | 21.868 | 5,10 |
| Outros | 38.352 | 34.018 | 12,74 |
| Total Bruto (I) | 689.757 | 662.002 | 4,19 |
| Depreciação/Amortização Acumulada (II) | 5.341 | 3.886 | 37,45 |
| Total Líquido (III = I - II) | 684.415 | 658.117 | 4,00 |

Fonte: SIAFI

O item mais relevante é Fazendas, Parques e Reservas com R\$ 249,5 bilhões. O Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos detém a maior parte (R\$ 100,4 bilhões), correspondendo às áreas da Fundação Nacional do Índio – Funai (em 2018, a Funai fazia parte da estrutura do Ministério da Justiça).

Ainda no item Fazendas, Parques e Reservas, o segundo maior saldo é do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com R\$ 91,6 bilhões, principalmente em decorrência da migração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) da Presidência da República para esse Ministério. Essas fazendas, parques e reservas sob gestão do Incra são, na verdade, Bens Imóveis Dominicais destinados à reforma agrária e estão indevidamente classificados como Bens de Uso Especial. O mesmo ocorre com Terrenos e Glebas no valor de R\$ 64,4 bilhões. Isso ocorre devido ao uso do SPIUnet (Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União) pelo Incra para gestão de seus bens imóveis, por falta de outro sistema de gerenciamento. O SPIUnet faz o controle patrimonial e os registros contábeis no SIAFI.

Em 2018, foi constituído um Grupo de Trabalho Interministerial SPUnet (GTI SPUnet) com o objetivo de revisar o teor da Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014, bem como de desenvolver estudos e diretrizes necessários à implantação do módulo contábil do Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais (SPUnet), novo sistema de gerenciamento de bens imóveis que substituirá o SPIUnet e permitirá classificar corretamente os bens imóveis da União, não abarcando apenas Bens Imóveis de Uso Especial. Assim, os reflexos contábeis dos registros no SPUnet deverão ser realizados simultânea e diretamente no SIAFI. Com isso, o problema da classificação indevida será solucionado.

Registre-se, ainda, que, em fevereiro de 2019, foi concluído projeto na STN/ME que tinha por objetivo o desenvolvimento de funcionalidades que permitam a integração do Novo SIAFI com o SPUnet. Assim, quando for concluída a integração entre os Sistemas, utilizando essas novas funcionalidades, será possível realizar ampla consulta de fatos contábeis relacionados aos bens patrimoniais.

O segundo item mais relevante na tabela acima é Terrenos e Glebas com R\$ 131,5 bilhões, sendo R\$ 64,4 bilhões pertencentes ao Incra, como citado acima. Do saldo restante, R\$ 31,9 estão no Ministério da Economia (que incorporou o antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inclusive a Secretaria de Patrimônio da União – SPU) e R\$ 26,0 bilhões no Ministério da Defesa.

A variação negativa de 14,01% nos Terrenos e Glebas se deve a reclassificações ocorridas no Ministério da Defesa, que também contribuíram para os aumentos de 10,32% em “Acartamentos” e de 42,85% em “Complexos, Fábricas e Usinas”.

(b.2) Bens de Uso Comum do Povo

Os Bens de Uso Comum do Povo são compostos principalmente pelas rodovias e ferrovias, registradas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Trânsito – DNIT.

Tabela 62 – Bens de Uso Comum do Povo

| | R\$ milhões | | |
|--|----------------|----------------|--------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Estradas e Rodovias | 219.044 | 219.044 | 0,00 |
| Ferrovias | 48.442 | 3 | 1.558.658,52 |
| Subestações de Transmissão de Energia Elétrica | 1 | 1 | 0,46 |
| Total | 267.486 | 219.047 | 22,11 |

Fonte: SIAFI

Por rodovias federais, entendem-se as vias rurais pavimentadas; por estradas, as vias rurais não pavimentadas, conforme define o Anexo I do atual Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/1997.

Além disso, esclarece-se que, dos valores evidenciados, o DNIT adotou como critério o valor necessário à construção de uma rodovia nova, ponderando-se as condições em que determinados trechos rodoviários se encontravam no exercício a que se referem as demonstrações contábeis, os quais necessitam de outros gastos com o intuito de colocá-los em condições ideais de uso. Tal metodologia também é denominada de Custo Médio Gerencial.

Nos casos de vias não pavimentadas (estradas), o critério adotado foi o de se utilizar como parâmetro os valores necessários à manutenção dos trechos rodoviários, como serviços de terraplanagem, dentre outros.

Em 2019, houve a incorporação das ferrovias da extinta RFFSA, no valor de R\$ 48,4 bilhões. A metodologia de mensuração adotada foi o custo de reposição depreciado, em decorrência de sua natureza especializada. Para estimar o valor contábil das ferrovias, foi adotada tabela de Custo Médio Gerencial para obras de contorno ferroviário elaborada pelo DNIT. A taxa anual de depreciação utilizada foi de 2,85% equivalente a uma vida útil de 35 anos, conforme a Resolução nº 4540, de 19 de dezembro de 2014, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. Considerando que os bens já têm mais de 35 anos, o valor contabilizado foi o equivalente ao valor residual de 20%. Essa incorporação de bens teve como contrapartida a conta de ajuste de exercícios anteriores no Patrimônio Líquido (vide Nota “Ajustes de Exercícios Anteriores”)

(b.3) Bens Dominicais

Os bens dominicais também têm um valor bastante relevante e são formados principalmente pelas glebas, conforme tabela abaixo.

Tabela 63 – Bens Dominicais

| | R\$ milhões | | |
|--------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Glebas | 141.175 | 141.175 | - |
| Bens Dominicais Registrados no SIAPA | 69.027 | 69.027 | - |
| Imóveis Destinados à Reforma Agrária | 7.405 | 12.438 | (40,46) |
| Outros | 116 | 115 | 0,87 |
| Total | 217.724 | 222.755 | (2,26) |

Fonte: SIAFI

(b.3.1) Glebas

O termo “gleba” se refere a espaços de terras rurais ou urbanas que ainda não foram submetidos a loteamento ou desmembramento. Sua gestão é de responsabilidade da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A SEAF é responsável por coordenar o Programa Terra Legal, promovendo a destinação e a regularização fundiária de terras públicas federais não destinadas na Amazônia Legal, ou seja, aquelas que não são reservas indígenas, florestas públicas, unidades de conservação, terrenos de marinha ou reservadas à administração militar, em conformidade com a Lei nº 11.952/2009.

O reconhecimento patrimonial e a contabilização desses imóveis foram planejados em três etapas:

- I. Registro global das glebas;
- II. Detalhamento contábil das glebas; e
- III. Contabilização dos títulos de acordo com a gleba de referência.

Em relação ao registro global das glebas, realizado em 2017, a extinta Serfal/SEAD realizou levantamento e diagnóstico das glebas públicas federais passíveis de registro contábil imediato ao patrimônio da União. O valor da gleba foi obtido a partir da Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Incra, como resultado do produto do valor da terra nua média (VTN-médio) pela quantidade de hectares de terras públicas federais não destinadas na Amazônia Legal, em cada um de seus municípios integrantes.

Não houve alteração no saldo total de glebas até o terceiro trimestre de 2019.

(b.3.2) Imóveis Destinados à Reforma Agrária

Os imóveis destinados à reforma agrária, registrados no Incra, são usualmente controlados por meio do SPIUnet, sistema de controle de Bens de Uso Especial da União. Por força da Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014, a utilização do SPIUnet tornou-se compulsória ao Incra. Entretanto, os imóveis destinados à reforma agrária e ainda não inseridos no SPIUnet estão assim classificados como Bens Dominicais, representando valores pendentes de regularização.

Em 2018, o Incra registrou, em conta específica de bens imóveis a registrar destinados à reforma agrária, aproximadamente R\$ 112,0 bilhões referentes à imóveis que ainda não haviam sido cadastrados no SPIUnet. Ao longo do ano de 2018 e até o terceiro trimestre de 2019, esses bens foram sendo gradativamente regularizados (cadastrados no SPIUnet para atender à Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014). Em 30/09/2019, o Incra apresentou ainda saldo de R\$ 7,3 bilhões em imóveis a registrar destinados à reforma agrária (6,51% do total contabilizado em maio de 2018).

(b.4) Bens Imóveis em Andamento

Os Bens Imóveis em Andamento (R\$ 58,0 bilhões) representam os bens imóveis ainda não concluídos, como obras em andamento (R\$ 54,3 bilhões) e estudos e projetos (R\$ 3,0 bilhões), dentre outros. A maior parte desses bens está registrada no Ministério de Infraestrutura (29,79%),

no Ministério do Desenvolvimento Regional (22,49%) no Ministério da Educação (20,64%) e no Ministério da Defesa (15,72%).

Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas

Na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, a STN/ME elaborou dois procedimentos com o intuito de apresentar o patrimônio da União de forma mais fidedigna à sua realidade de atuação, a saber:

- Macrofunção 02.03.30: trata-se do reconhecimento da depreciação, amortização e exaustão;
- Macrofunção 02.03.35: trata-se do reconhecimento de valores decorrentes de reavaliações e reduções a valores recuperáveis.

Foi estabelecido um calendário para que os gestores adotassem gradativamente o procedimento de depreciação, amortização e exaustão dos bens, de acordo com as características dos bens. Por isso, a adoção vem progredindo à medida que os controles sobre os bens são mais bem desenvolvidos e conforme a capacidade de recursos humanos de cada órgão.

Com relação aos bens imóveis, a metodologia utilizada para o cálculo da depreciação pelo SPIUnet é o Método da Parábola de Kuentzle, conforme relatado na Nota “Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis”, item ‘Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet’.

Vale ressaltar que não foi realizado nenhum registro contábil automático de depreciação nas empresas públicas e sociedades de economia mista, pois elas devem seguir a Lei nº 6.404/1976 e demais legislações e normativos próprios.

Destaca-se, ainda, que se encontra em desenvolvimento na SPU/MP um novo sistema que será utilizado no controle dos bens imóveis sob sua supervisão. O atual sistema, o SPIUnet, não foi criado com módulos que permitam o histórico de fluxos relacionados a:

- I. Depreciação;
- II. Amortização;
- III. Reavaliação; e
- IV. Redução ao Valor Recuperável.

A lógica utilizada no SPIUnet é de estoque, o que pode ocasionar variação dos valores apurados, em especial da depreciação, pois quaisquer alterações nos parâmetros utilizados no cálculo implicam novos valores de mensuração, de acordo com a metodologia adotada.

9 - Empréstimos e Financiamentos

O montante de empréstimos e financiamentos contraídos pela União apresentou um acréscimo de R\$ 301,9 bilhões até o 3º trimestre de 2019 em comparação ao exercício encerrado de 2018, o que representou uma elevação de 5,29%.

Quanto à exigibilidade da dívida em 30/09/2019, 80,60% foram de longo prazo, conforme tabela a seguir.

Tabela 64 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto e a Longo Prazo

| | R\$ milhões | | | |
|--|------------------|------------------|-------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 1.165.029 | 808.496 | 44,10 | 19,40 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 4.840.190 | 4.894.795 | (1,12) | 80,60 |
| Total | 6.005.219 | 5.703.291 | 5,29 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

Os empréstimos e financiamentos da União são representados, praticamente em sua totalidade (99,99%), pela Dívida Pública Federal¹ (DPF), cujo objetivo, segundo a Portaria STN nº 29/2016, é “suprir de forma eficiente as necessidades de financiamento do governo federal, ao menor custo no longo prazo, respeitando-se a manutenção de níveis prudentes de risco e, adicionalmente, buscando contribuir para o bom funcionamento do mercado brasileiro de títulos públicos”.

A DPF se classifica segundo dois critérios:

- a) Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:
 - Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
 - Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).
- b) Quanto à moeda:
 - Dívida interna (quando as transações são realizadas em moeda corrente do país – Real); ou
 - Dívida externa (quando as transações ocorrem em moeda estrangeira).

Em 30/09/2019, a Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) atingiu 97,27% do total de empréstimos e financiamentos da União, enquanto a Dívida Pública Federal externa (DPFe) representou 2,72%, conforme tabela abaixo.

Tabela 65 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto e a Longo Prazo – Composição

| | R\$ milhões | | | |
|--|------------------|------------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I) | 5.841.458 | 5.552.166 | 5,21 | 97,27 |
| Em mercado | 4.009.366 | 3.745.288 | 7,05 | 66,76 |
| Em carteira do BCB | 1.832.093 | 1.806.878 | 1,40 | 30,51 |
| Dívida Pública Federal externa – DPFe (II) | 163.222 | 149.032 | 9,52 | 2,72 |
| Em títulos | 148.361 | 134.284 | 10,48 | 2,47 |
| Em contratos | 14.861 | 14.747 | 0,77 | 0,25 |
| Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II) | 6.004.680 | 5.701.198 | 5,32 | 99,99 |
| Empréstimos/financiamentos internos em contratos | 539 | 2.094 | (74,27) | 0,01 |
| Total | 6.005.219 | 5.703.291 | 5,29 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

As tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas operações de crédito, segregando-as em curto e longo prazo.

Tabela 66 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto Prazo – Composição

| | R\$ milhões | | | |
|--|------------------|----------------|---------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I) | 1.156.818 | 800.707 | 44,47 | 99,30 |
| Em mercado | 785.467 | 564.585 | 39,12 | 67,42 |
| Em carteira do BCB | 371.350 | 236.122 | 57,27 | 31,87 |
| Dívida Pública Federal externa – DPFe (II) | 8.178 | 7.777 | 5,16 | 0,70 |
| Em títulos | 5.203 | 5.641 | (7,77) | 0,45 |
| Em contratos | 2.975 | 2.135 | 39,31 | 0,26 |
| Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II) | 1.164.996 | 808.484 | 44,10 | 100,00 |
| Empréstimos/financiamentos internos em contratos | 33 | 12 | 177,47 | 0,00 |
| Total | 1.165.029 | 808.496 | 44,10 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

¹ A Dívida Pública Federal (DPF) corresponde à soma da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) com a Dívida Pública Federal externa (DPFe), sendo esta última subdividida em mobiliária e contratual.

Tabela 67 – Empréstimos e Financiamentos da União a Longo Prazo – Composição

| | R\$ milhões | | | |
|--|------------------|------------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I) | 4.684.641 | 4.751.459 | (1,41) | 96,79 |
| Em mercado | 3.223.898 | 3.180.703 | 1,36 | 66,61 |
| Em carteira do BCB | 1.460.742 | 1.570.756 | (7,00) | 30,18 |
| Dívida Pública Federal externa – DPFe (II) | 155.044 | 141.255 | 9,76 | 3,20 |
| Em títulos | 143.158 | 128.643 | 11,28 | 2,96 |
| Em contratos | 11.886 | 12.612 | (5,75) | 0,25 |
| Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II) | 4.839.685 | 4.892.714 | (1,08) | 99,99 |
| Empréstimos/financiamentos internos em contratos | 505 | 2.082 | (75,72) | 0,01 |
| Total | 4.840.190 | 4.894.795 | (1,12) | 100,00 |

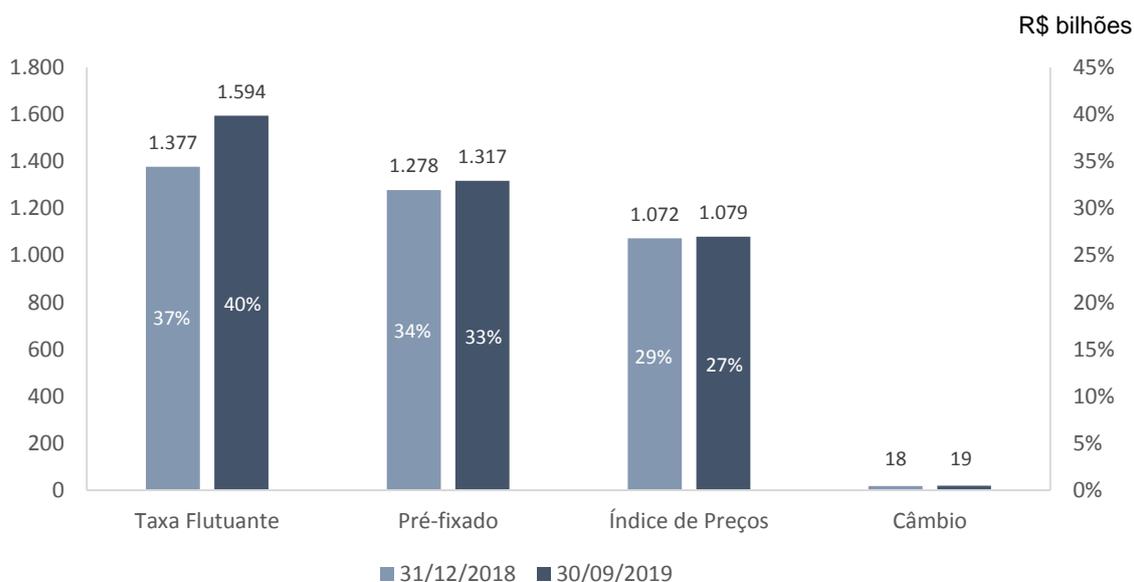
Fonte: SIAFI

(a) Dívida Mobiliária Federal

Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo governo federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu déficit. Os títulos relacionados à carteira mantida pelo BCB são destinados à condução da política monetária.

Composto pelo total de empréstimos internos em títulos (curto e longo prazo) e por empréstimos externos em títulos (curto e longo prazo), o estoque da Dívida Mobiliária Federal totalizou, em 30/09/2019, R\$ 5,990 trilhões, correspondendo a 99,74% do total de empréstimos e financiamentos da União. Em comparação com o exercício encerrado de 2018, quando o valor da Dívida Mobiliária Federal foi de R\$ 5,686 trilhões, houve um acréscimo nominal de 5,33%.

Em relação à Dívida Mobiliária Federal interna em mercado, a figura a seguir mostra sua composição por agrupamento de indexadores².

Figura 6 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Curto e a Longo Prazo – Por Agrupamento de Indexadores


Fonte: SIAFI

² Na figura, não foram compensados os saldos de R\$ 214 milhões e de R\$ 378 milhões referentes a transações intraorçamentárias em 31/12/2018 e 30/09/2019 respectivamente. Em sua maioria, esses títulos estão relacionados aos Fies/FNDE.

A seguir, apresentam-se as tabelas contendo a composição da Dívida Mobiliária Federal interna em mercado, segregada em curto e longo prazos, bem como a externa, por indexadores.

Tabela 68 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Curto Prazo – Por Indexador

| | R\$ milhões | | | |
|-------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Pré-fixado | 529.457 | 390.291 | 35,66 | 67,41 |
| Taxa Flutuante | 171.652 | 67.121 | 155,73 | 21,85 |
| Selic | 170.706 | 66.249 | 157,67 | 21,73 |
| Taxa Referencial (TR) | 946 | 873 | 8,39 | 0,12 |
| Índice de Preços | 82.093 | 105.047 | (21,85) | 10,45 |
| IPCA | 72.954 | 95.026 | (23,23) | 9,29 |
| IGP-M | 8.432 | 9.290 | (9,24) | 1,07 |
| IGP-DI | 708 | 731 | (3,24) | 0,09 |
| Câmbio | 2.266 | 2.125 | 6,61 | 0,29 |
| Dólar | 2.266 | 2.125 | 6,61 | 0,29 |
| Total | 785.467 | 564.585 | 39,12 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

Tabela 69 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Longo Prazo – Por Indexador

| | R\$ milhões | | | |
|--|------------------|------------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Pré-fixado | 787.725 | 887.990 | (11,29) | 24,43 |
| Taxa Flutuante | 1.422.679 | 1.309.755 | 8,62 | 44,12 |
| Selic | 1.418.499 | 1.304.145 | 8,77 | 43,99 |
| Taxa Referencial (TR) | 4.180 | 5.610 | (25,49) | 0,13 |
| Índice de Preços | 996.853 | 967.174 | 3,07 | 30,92 |
| IPCA | 906.910 | 875.771 | 3,56 | 28,13 |
| IGP-M | 89.448 | 90.885 | (1,58) | 2,77 |
| IGP-DI | 495 | 518 | (4,58) | 0,02 |
| Câmbio | 17.018 | 15.997 | 6,38 | 0,53 |
| Dólar | 17.018 | 15.997 | 6,38 | 0,53 |
| Total sem Consolidação (I) | 3.224.276 | 3.180.917 | 1,36 | 100,00 |
| Saldo Compensado de Transações Intraorçamentárias (II) | 378 | 214 | 76,49 | |
| Total com Consolidação (III = I - II) | 3.223.898 | 3.180.703 | 1,36 | |

Fonte: SIAFI

Tabela 70 – Dívida Mobiliária Federal Externa a Curto e a Longo Prazo – Por Indexador

| | R\$ milhares | | | |
|--------------|--------------------|--------------------|--------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Dólar | 133.385.115 | 119.119.574 | 11,98 | 89,91 |
| Real | 10.368.349 | 10.629.516 | (2,46) | 6,99 |
| Euro | 4.607.470 | 4.534.774 | 1,60 | 3,11 |
| Outros | - | 459 | (100,00) | - |
| Total | 148.360.933 | 134.284.323 | 10,48 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

(b) Diferença entre os saldos da DPF nas metodologias por apropriação e pela taxa interna de retorno

O estoque da Dívida Pública Federal (DPF) apresentado nas demonstrações contábeis é calculado pela metodologia por apropriação. Trata-se da demonstração dos saldos de valores

arrecadados (ou simplesmente reconhecidos) com os juros e deságios apropriados registrados no SIAFI.

Por outro lado, o estoque da DPF demonstrado no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), Relatório Mensal da DPF (RMD), Relatório Anual da Dívida (RAD) e Plano Anual de Financiamento (PAF) é apurado utilizando-se a taxa interna de retorno média (TIR) das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos (estoque pela TIR). Essa metodologia, que atende à demanda dos agentes econômicos, é também utilizada para cálculo de indicadores da dívida contidos naqueles relatórios. É importante ressaltar que as duas metodologias convergem e têm valores idênticos quando do pagamento/vencimentos dos títulos.

A Portaria STN nº 214, de 12 de março de 2018, instituiu o Grupo de Trabalho (GT) “Estoque da Dívida Pública Federal”, tendo, entre outros objetivos, analisar as informações de estoque da DPF, visando harmonizar e uniformizar as metodologias existentes, levando em consideração os impactos orçamentários, financeiros, patrimoniais, legais, fiscais e operacionais.

Em dezembro de 2018, foi apresentado o relatório do GT que, após análise, concluiu pela utilização da TIR como metodologia única de apuração do estoque da Dívida Pública Federal.

A tabela abaixo mostra os valores do estoque da DPF calculados com a utilização de cada uma dessas metodologias, bem como a diferença entre elas, que, em 30/09/2019, foi de R\$ 29,8 bilhões. Portanto, caso a metodologia de cálculo dos estoques pela TIR já estivesse sendo utilizada no SIAFI, o saldo da DPF no BGU seria inferior ao valor registrado atualmente em R\$ 29,8 bilhões.

Tabela 71 – Diferença entre Metodologias de Apuração do Estoque da DPF

| | R\$ milhões | | |
|--|--------------------------------|--------------------------|---------------------|
| | Estoque por Apropriação (I) | Estoque pela TIR (II) | Diferença (I-II) |
| Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I) | 5.841.836 | 5.812.808 | 29.028 |
| Em mercado | 4.009.743 | 3.993.308 | 16.435 |
| Em carteira do BCB | 1.832.093 | 1.819.499 | 12.593 |
| Dívida Pública Federal externa – DPFe (II) | 163.222 | 162.489 | 732 |
| Em títulos | 148.361 | 147.777 | 584 |
| Em contratos | 14.861 | 14.713 | 148 |
| Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II) | 6.005.058 | 5.975.297 | 29.761 |

*Nota: *Nesta tabela, a comparação é feita pelos totais; por isso, não foram considerados os efeitos da consolidação de saldos de contas intraorçamentárias.*

Fonte: SIAFI e CODIV/STN/ME

Mais informações sobre emissões, resgates, estoque, perfil de vencimentos e custo médio, dentre outras, relativas à DPF, nela incluídas as dívidas interna e externa de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado, podem ser obtidas no Relatório Mensal da DPF, disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorio-mensal-da-divida>.

10 - Provisões

As provisões estão segregadas em dois grupos: (i) a curto prazo; e (ii) a longo prazo. Na tabela a seguir é apresentada a composição em 30/09/2019 e em 31/12/2018.

Tabela 72 – Provisões

| | R\$ milhões | | | |
|-------------------------|------------------|------------------|--------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Provisões a Curto Prazo | 38.122 | 57.073 | (33,20) | 1,76 |
| Provisões a Longo Prazo | 2.127.060 | 1.629.808 | 30,51 | 98,24 |
| Total | 2.165.182 | 1.686.881 | 28,35 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

As provisões a curto e a longo prazo estão distribuídas conforme tabelas apresentadas a seguir.

Tabela 73 – Provisões a Curto Prazo

| | R\$ milhões | | | |
|--------------------------------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Decorrentes da Atuação Governamental | 22.948 | 34.467 | (33,42) | 60,19 |
| Repartição de Créditos | 7.431 | 5.166 | 43,85 | 19,49 |
| Requisição de Pequeno Valor (RPV) | 4.618 | 12.929 | (64,28) | 12,11 |
| Outras | 3.125 | 4.512 | (30,73) | 8,20 |
| Total | 38.122 | 57.073 | (33,20) | 100,00 |

Fonte: SIAFI

Tabela 74 – Provisões a Longo Prazo

| | R\$ milhões | | | |
|--|------------------|------------------|--------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Matemáticas Previdenciárias do RPPS da União | 1.220.621 | 1.220.621 | - | 57,39 |
| Perdas Judiciais e Administrativas | 679.219 | 169.878 | 299,83 | 31,93 |
| Pensões Militares Concedidas | 125.682 | 125.682 | - | 5,91 |
| Decorrentes da Atuação Governamental | 52.165 | 65.925 | (20,87) | 2,45 |
| Repartição de Créditos | 25.258 | 16.816 | 50,20 | 1,19 |
| Outras | 24.114 | 30.885 | (21,92) | 1,13 |
| Total | 2.127.060 | 1.629.808 | 30,51 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

(a) Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS da União

As provisões matemáticas previdenciárias são contabilizadas integralmente no longo prazo. Como pode ser verificado na tabela abaixo, os valores não sofreram alteração em relação àqueles apresentados em 31/12/2018, pois essas provisões são atualizadas apenas no encerramento do exercício.

Tabela 75 – Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS da União

| | R\$ milhões | | | |
|---|------------------|------------------|--------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos | 657.154 | 657.154 | - | 53,84 |
| Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS | 696.554 | 696.554 | - | 57,07 |
| (-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS | (31.262) | (31.262) | - | (2,56) |
| (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS | (8.138) | (8.138) | - | (0,67) |
| Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder | 563.468 | 563.468 | - | 46,16 |
| Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS | 839.638 | 839.638 | - | 68,79 |
| (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS | (158.001) | (158.001) | - | (12,94) |
| (-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS | (79.001) | (79.001) | - | (6,47) |
| (-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder | (39.168) | (39.168) | - | (3,21) |
| Total | 1.220.621 | 1.220.621 | - | 100,00 |

Fonte: SIAFI

Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, elaborada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, em 20 de dezembro de 2018. A data focal da avaliação foi posicionada em 31 de dezembro de 2018.

Foram utilizadas, no cálculo atuarial, as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas, em consonância com os parâmetros estabelecidos na Portaria MF nº 464/2018, buscando-se sua aderência às características da massa de segurados do RPPS e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano:

- I. Sobrevivência de válidos e inválidos:
 - a) Para os servidores ativos, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade do cargo;
 - b) Para os aposentados, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade de nível médio; e
 - c) Para os pensionistas, utilizou-se a tábua de mortalidade geral do IBGE (2016), extrapolada por sexo.
- II. Entrada em invalidez: Álvaro Vindas como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez, em função da idade do segurado;
- III. Crescimento salarial: 1% ao ano, compreendido entre o tempo de contribuição transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos (função exponencial);
- IV. Crescimento real dos benefícios: não foi utilizado;
- V. Taxa de inflação futura: não foi utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;
- VI. Reposição de servidores: não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, isto é, não se considerou a substituição de servidor aposentado ou falecido por outro servidor, conforme, § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018;
- VII. Alíquotas de contribuição (Lei nº 10.887/2004):
 - a) Servidores ativos: 11% sobre sua remuneração de contribuição (art. 4º);
 - b) Aposentados e pensionistas: 11% sobre a parcela do benefício excedente ao teto do RGPS (art. 5º);
 - c) União: 22% (art. 8º).
- VIII. Família-padrão: utilizou-se como estimativa do grupo familiar sobrevivente de servidores ativos e aposentados um cônjuge com a mesma idade do servidor ou servidora falecido, computando-se, entretanto, 76,5% da obrigação da respectiva pensão como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam

- dependentes por ocasião de seu falecimento ou que apresentam apenas dependentes temporários;
- IX. Idade de entrada no mercado de trabalho:
- Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho anterior aos 18 anos, foi estimado, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor;
 - Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor entre 18 e 25 anos, foi considerado esse tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União;
 - Em caso de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor com idade superior a 25 anos, estimou-se como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor.
- X. Compensação financeira entre regimes previdenciários: não considerado o impacto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/1999;
- XI. Taxa de rotatividade de servidores: não considerada;
- XII. Taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 6,02% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições, em consonância com o inciso IV do art. 27 da Portaria MF nº 464/2018.

Foram consideradas as informações cadastrais da base de dados de julho de 2018, modificando-se somente o seu posicionamento para dezembro de 2018, para fins da avaliação atuarial relativa a este exercício.

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória), a data da aposentadoria do servidor foi calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas nas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/2003 e nº 47/2005, estimou-se um tempo de espera para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria.

Considerou-se o tempo de espera dos atuais riscos expirados de sete anos recebendo abono de permanência da data de cumprimento da melhor elegibilidade, de forma a distribuir melhor o fluxo de concessão dos riscos expirados, considerando o grande contingente de servidores que ficam recebendo abono de permanência. Com relação ao comportamento dos futuros servidores sujeitos às regras de transição, utilizou-se a premissa para que estes aguardem a regra mais vantajosa de aposentadoria, independentemente do tempo de espera.

Para todos os servidores que ingressaram após a criação das entidades fechadas de previdência complementar no âmbito da União, o valor do benefício futuro foi limitado ao teto do RGPS.

Na avaliação atuarial, foi adotado o método de financiamento agregado em regime financeiro de capitalização para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas obtidas a partir dos valores presentes dos benefícios e das contribuições futuras.

Para avaliação do benefício futuro a conceder aos servidores que não possuem direito à integralidade, foi considerada a média de suas contribuições estimadas.

As definições das hipóteses biométricas, financeiras e econômicas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS da União atendem às diretrizes do Relatório Final do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria Conjunta MF/MP nº 1, de 13 de abril de 2017, com objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos Civis da União.

(b) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

A maioria das provisões para perdas judiciais e administrativas estão no ME e na AGU, conforme tabela abaixo.

Tabela 76 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão

| | R\$ milhões | | | | |
|---|----------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 01/01/2019* | 31/12/2018 | AH** (%) | AV (%) |
| Ministério da Economia (ME) | 407.452 | 80.175 | 63.013 | 408,20 | 59,99 |
| Advocacia Geral da União (AGU) | 266.333 | 84.268 | 84.268 | 216,05 | 39,21 |
| Ministério da Ciência, Tec., Inov. e Com. (MCTI) | 4.155 | 4.155 | 4.155 | - | 0,61 |
| Ministério da Infraestrutura | 1.000 | 1.000 | 1.000 | - | 0,15 |
| Justiça Militar | 280 | 280 | 280 | - | 0,04 |
| Ministério do Planejamento, Desenv. e Gestão (MP) | - | - | 14.092 | - | - |
| Ministério da Ind., Com. Ext. e Serv. (MDIC) | - | - | 3.070 | - | - |
| Total | 679.219 | 169.878 | 169.878 | 299,83 | 100,00 |

*Valores de abertura de 2019 são diferentes do encerramento de 2018 por causa da reestruturação dos órgãos e ministérios.

**Análise Horizontal calculada em relação aos valores de abertura (01/01/2019).

Fonte: SIAFI

No âmbito do ME, em conformidade com a Portaria AGU nº 40/2015 e com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, a PGFN apura periodicamente as informações acerca do valor atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria que possam se converter em risco fiscal possível e provável, passando a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da LC nº 101/2000 (LRF), além do Balanço-Geral da União.

Em síntese, o procedimento de apuração inicia com a solicitação pela PGFN, responsável pela classificação dos riscos fiscais, da estimativa dos efeitos financeiros de determinados recursos em tramitação nos tribunais superiores. O Centro de Estudos da RFB recebe a solicitação e procede a estimativa do efeito fiscal dos temas e dos recursos, acompanhados de breve descrição da matéria objeto da lide. A estimativa feita pela RFB adota como premissa a base ampla de contribuintes sujeitos à mesma condição jurídica, a partir de informações agregadas. Assim, estes valores representam a situação hipotética aplicada ao conjunto total de contribuintes que estariam sob a mesma situação jurídica e seriam beneficiados pela eventual decisão desfavorável à Fazenda, independentemente de ter ingressado ou não em juízo.

O montante das ações judiciais com risco provável, em 30/09/2019, foi de R\$ 377,2 bilhões. O restante das provisões do Ministério da Economia está distribuído, principalmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), que até 2018 pertencia à estrutura do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e no Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), conforme tabela a seguir.

Tabela 77 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ministério da Economia

| | R\$ milhões | | |
|----------------|----------------|---------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| PGFN | 377.223 | 52.155 | 623,27 |
| FND* | 14.092 | - | - |
| FCVS | 14.064 | 10.219 | 37,63 |
| Suframa* | 1.405 | - | - |
| Dívida Pública | 667 | 639 | 4,26 |
| Total | 407.452 | 63.013 | 546,61 |

* Em 2018, o FND pertencia à estrutura do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Suframa, à do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Fonte: SIAFI

A Nota Técnica nº 12/2019/DGE/AGU trouxe atualizações e reestimativas dos valores das ações judiciais. Alguns temas com valores expressivos passaram de risco possível para provável, aumentando de forma substancial os valores registrados no passivo. As ações judiciais defendidas pela PGFN com perda provável estão detalhadas por tema, conforme a tabela a seguir:

Tabela 78 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN

| | R\$ milhões | | | |
|--|----------------|---------------|---------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| PIS e Cofins. Base de cálculo, inclusão do ICMS | 246.000 | - | - | 65,21 |
| Imunidade de receita decorrente de variação cambial na exportação | 53.000 | - | - | 14,05 |
| Crédito-Prêmio de IPI | 29.648 | 28.412 | 4,35 | 7,86 |
| Creditamento de IPI de insumos adquiridos na Zona Franca de Manaus | 14.930 | - | - | 3,96 |
| Contribuição previdenciária do servidor público sobre terço de férias, horas extras e adicionais de caráter permanente | 7.200 | 6.300 | 14,29 | 1,91 |
| Índice de correção de Balanço de Instituições Financeiras em Liquidação Extrajudicial em Débitos | 6.363 | 6.363 | - | 1,69 |
| Contribuição Previdenciária Cooperativas de Trabalho | 6.000 | 5.200 | 15,38 | 1,59 |
| Liquidação ICMS na Base de Cálculo do PIS e Cofins | 3.784 | - | - | 1,00 |
| Empréstimo compulsório da Eletrobras | 3.567 | 2.180 | 63,63 | 0,95 |
| Outros | 6.731 | 3.700 | 81,94 | 1,78 |
| Total | 377.223 | 52.155 | 623,27 | 100,00 |

Fonte: PGFN

Sobre o tema “PIS e Cofins. Base de cálculo, inclusão do ICMS”, questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ICMS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da Cofins (sistemática da tributação por dentro). Foi julgado pelo Plenário do STF em repercussão geral desfavorável à Fazenda Pública, mas com embargos de declaração opostos pela PGFN postulando a modulação dos efeitos da decisão, pendente de decisão. Este tema foi reclassificado de risco possível para risco provável em 30/09/2019, com valor estimado de R\$ 246,0 bilhões nessa data.

Em relação à imunidade de receita decorrente de variação cambial na exportação, discute-se sobre a hipótese de as receitas decorrentes de variação cambial ativa na exportação estarem abrangidas pela imunidade prevista para as receitas decorrentes de exportação para fins de incidência de PIS e Cofins. Em 30/09/2019, esse tema foi classificado como provável, com valor estimado de R\$ 53,0 bilhões.

Também relevante o montante registrado na AGU (R\$ 266,3 bilhões), referente a ações judiciais com perda provável, em conformidade com a Nota Técnica nº 00001/2019/PGU/AGU, com a Portaria AGU nº 40/2015 e alterações posteriores, com a LRF e com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes. As ações judiciais defendidas pela AGU com perda provável estão detalhadas por tema, conforme a tabela a seguir.

Tabela 79 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – AGU

| | R\$ milhões | | | |
|--|----------------|---------------|---------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Lei Kandir – Desoneração ICMS – Compensação dos Estados pela União | 90.000 | - | - | 33,79 |
| Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) | 76.000 | - | - | 28,54 |
| Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) | 33.875 | 5.875 | 476,60 | 12,72 |
| Indenização relativa a reajustamento, perdas e danos e lucros cessantes | 32.553 | - | - | 12,22 |
| Audidores Fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a parcela Retribuição Adicional Variável (RAV) | 7.050 | 7.050 | - | 2,65 |
| Diferenças salariais decorrentes de reintegração de servidores do extinto Território Federal de Rondônia | 5.255 | 5.260 | (0,10) | 1,97 |
| Gratificação de Desempenho e Atividade Tributária (GDAT) deferida a auditores fiscais previdenciários | 4.267 | 4.264 | 0,07 | 1,60 |
| Equiparação dos aposentados e pensionistas do extinto DNER com os servidores do DNIT | 3.406 | 3.406 | - | 1,28 |
| Temas de natureza tributária | - | 41.336 | (100,00) | - |
| Outros | 13.927 | 17.077 | (18,44) | 5,23 |
| Total | 266.333 | 84.268 | 216,05 | 100,00 |

Fonte: AGU

Sobre o tema Lei Kandir, Desoneração ICMS, Compensação dos Estados pela União, o julgamento foi encerrado pela procedência dos pedidos e está em fase de tratativas conciliatórias, após o transcurso do prazo sem a edição da legislação. Em 30/09/2019, a estimativa de impacto alcançou o valor de R\$ 90,0 bilhões de acordo com proposta conciliatória apresentada pelo Estado de Minas Gerais. A estimativa não inclui as perdas pretéritas, mas as perdas futuras estimadas em R\$ 18,0 bilhões para os próximos cinco anos.

Em relação ao tema Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), discute-se a equiparação da entidade beneficente de assistência social para fins tributários. O STF se posicionou no sentido de que os requisitos para a imunidade tributária devem ser estabelecidos em lei complementar, de modo que são inválidos os critérios fixados nos Decretos nº 752/1993 e nº 2.536/1998. Atualmente, o processo encontra-se em tramitação no STF. Em 30/09/2019, esse tema foi classificado como risco provável e a estimativa de impacto alcançou o valor de R\$ 76,0 bilhões.

Quanto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), discute-se sobre o pedido de complementação da União em favor dos Estados de modo a garantir o recebimento do valor mínimo nacional por aluno a partir da média nacional. O processo encontra-se em tramitação no STF e nas Varas da Justiça Federal, com estimativa de impacto de R\$ 33,9 bilhões em 30/09/2019. Em 31/12/2018, esse tema também foi classificado como risco provável, com valor estimado de R\$ 5,9 bilhões.

Ressalta-se ainda a indenização relativa a reajustamento, perdas, danos e lucros cessantes ajuizada pela Construtora Industrial Brasileira S.A. contra o Departamento Nacional de Estradas e Rodagem (DNER), órgão federal extinto, objetivando a reparação dos danos sofridos em virtude de inadimplementos ao contrato de empreitada, que tinha por objeto a execução de trechos da então designada Rodovia – BR-29. O processo tramita o TRF 2ª Região com estimativa de impacto de R\$ 32,6 bilhões em 30/09/2019.

(c) Provisões para Pensões Militares Concedidas

Em 30/09/2019, o Ministério da Defesa possuía o saldo de R\$ 125,7 bilhões referente à apropriação das pensões militares concedidas.

As premissas biométricas, financeiras e econômicas, bem como a metodologia de cálculo do valor provisionado estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Nota Técnica Conjunta nº 001/2017/SG/MD. Ressalta-se que o cálculo foi feito com base nas projeções

atuariais das pensões militares concedidas, realizadas pelo Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV), considerando a data-limite de 31 de dezembro de 2018. Não houve alteração no terceiro trimestre de 2019.

Abaixo seguem descritas as premissas e a metodologia de cálculo:

- I. Política de geração de benefício: determina os contribuintes, bem como a base salarial de acordo com o posto/graduação, a forma de custeio do benefício e o regime financeiro, conforme prevê os art. 1º, 3º e 32 da Lei nº 3.765/1960;
- II. Quanto à conjuntura econômica do país, considerou-se:
 - a) A taxa de desconto utilizada equivalente à remuneração do título do Tesouro Nacional NTN-B Principal 2035, cuja taxa de juros utilizada nos cálculos foi a constante no sítio da STN/ME em 31 de dezembro do ano das demonstrações contábeis; e
 - b) O horizonte temporal é dezesseis anos, correspondente ao tempo médio de duração do benefício para o grupo fechado (pensões concedidas), conforme dados constantes no Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais (BIEG).
- III. A inflação não foi considerada, uma vez que os valores das contribuições e dos benefícios não sofrem indexação. Ressalta-se que não há influência desse índice no valor a ser reconhecido no BGU, tendo em vista que a inflação não fez parte da taxa de desconto que incidirá no cálculo do valor presente líquido das projeções atuariais.
- IV. Em relação aos aspectos biométricos, considerou-se:
 - a) A tábua de mortalidade utilizada para o efetivo das Forças Armadas foi a GKM-70, desagradada em 61%; e
 - b) A composição familiar, que exige a regularidade cadastral dos associados e seus dependentes.
- V. O financiamento das pensões militares se dá por meio do orçamento anual, sendo as receitas do exercício integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios referentes ao mesmo exercício. Não havendo acumulação de recursos, é possível entender que essa prática se assemelha a um regime de financiamento de repartição simples;
- VI. Cabe destacar, conforme item 60 do Acórdão nº 1.295/2017-TCU-Plenário, que não há exigência de equilíbrio financeiro e atuarial para as despesas relativas aos militares inativos e pensionistas;
- VII. Assim, o cálculo das pensões militares V_t no período t corresponde à diferença entre os valores dos benefícios B_t e das contribuições P_t , conforme a fórmula: $V_t = B_t - P_t$;
- VIII. Para cada período t , foi trazido a valor presente a diferença entre os valores dos benefícios e das contribuições, conforme a fórmula: $VP = V_t / (1 + i)^t$, onde VP é o valor presente, V_t é o valor da reserva no período t , i é a taxa de desconto e t é o período trazido a valor presente.

(d) Provisões Decorrentes da Atuação Governamental

Considerando tanto o curto como o longo prazo, as provisões decorrentes da atuação governamental estão distribuídas conforme a tabela abaixo.

Tabela 80 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Curto e a Longo Prazo

| | R\$ milhões | | | |
|---|---------------|----------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Instituições Não Financeiras (I) | 35.306 | 48.098 | (26,60) | 47,00 |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) | 27.254 | 40.319 | (32,40) | 36,28 |
| Assunção de Obrigações por Extinção | 7.952 | 7.681 | 3,52 | 10,59 |
| Outras | 100 | 98 | 2,51 | 0,13 |
| Instituições Financeiras (II) | 39.807 | 52.294 | (23,88) | 53,00 |
| Subvenções Econômicas | 21.986 | 27.691 | (20,60) | 29,27 |
| Assunção de Garantias Concedidas | 17.821 | 24.603 | (27,57) | 23,73 |
| Total (III = I + II) | 75.113 | 100.392 | (25,18) | 100,00 |

Fonte: SIAFI

As tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas provisões, segregando-as em curto e longo prazo.

Tabela 81 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo

| | R\$ milhões | | | |
|---|---------------|---------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Instituições Não Financeiras (I) | 6.438 | 19.503 | (66,99) | 28,05 |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) | 6.436 | 19.501 | (67,00) | 28,05 |
| Assunção de Obrigações por Extinção | 2 | 1 | 3,68 | 0,007 |
| Instituições Financeiras (II) | 16.510 | 14.964 | 10,33 | 71,95 |
| Subvenções Econômicas | 7.452 | 10.667 | (30,14) | 32,47 |
| Assunção de Garantias Concedidas | 9.058 | 4.298 | 110,77 | 39,47 |
| Total (III = I + II) | 22.948 | 34.467 | (33,42) | 100,00 |

Fonte: SIAFI

Tabela 82 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo

| | R\$ milhões | | | |
|---|---------------|---------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Instituições Não Financeiras (I) | 28.868 | 28.596 | 0,95 | 55,34 |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) | 20.818 | 20.818 | - | 39,91 |
| Assunção de Obrigações por Extinção | 7.950 | 7.680 | 3,52 | 15,24 |
| Outras | 100 | 98 | 2,51 | 0,19 |
| Instituições Financeiras (II) | 23.297 | 37.330 | (37,59) | 44,66 |
| Subvenções Econômicas | 14.534 | 17.024 | (14,62) | 27,86 |
| Assunção de Garantias Concedidas | 8.763 | 20.306 | (56,85) | 16,80 |
| Total (III = I + II) | 52.165 | 65.925 | (20,87) | 100,00 |

Fonte: SIAFI

Dentre as provisões decorrentes da atuação governamental, a provisão do FAT é a mais representativa (R\$ 27,3 bilhões) e se refere ao abono salarial a ser pago aos trabalhadores. Das provisões de curto prazo do FAT pagas em 2019, R\$ 8,3 bilhões são referentes ao abono salarial de 2017 e R\$ 4,8 bilhões são referentes ao abono salarial de 2018, o que explica a variação de 67,00% entre o encerramento do exercício de 2018 e o terceiro trimestre de 2019. Não houve movimentação nas provisões de longo prazo do FAT, como pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 83 – Provisões para Abono Salarial a Curto e a Longo Prazo

| | R\$ milhões | | |
|---|---------------|---------------|----------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Provisões a Curto Prazo – Abono Salarial (PIS/Pasep) | 6.436 | 19.501 | (67,00) |
| Abono 2017 – pagamento 2019 | 1.524 | 9.821 | (84,49) |
| Abono 2018 – pagamento 2019 | 4.913 | 9.681 | (49,25) |
| Provisões a Longo Prazo – Abono Salarial (PIS/Pasep) | 20.818 | 20.818 | - |
| Abono 2018 – pagamento 2020 | 10.484 | 10.484 | - |
| Abono 2019 – pagamento 2020/2021 | 10.334 | 10.334 | - |
| Total | 27.254 | 40.319 | (32,40) |

Fonte: SIAFI

Também apresentam valores significativos as provisões constituídas para o pagamento de subvenções econômicas a instituições financeiras (R\$ 22,0 bilhões). Esses valores são informados pelas referidas instituições, com a estimativa a valor presente dos valores a pagar pelos mutuários até o final dos contratos.

As provisões para assunção de garantias concedidas se referem às garantias prestadas pela União ao Estado do Rio de Janeiro, em função do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), aprovado pela LC nº 159/2017. No terceiro trimestre de 2019, houve uma variação negativa de R\$ 6,8 bilhões (27,57%), somando curto e longo prazo, decorrente principalmente dos pagamentos realizados pela União previstos no âmbito do RRF.

(e) Provisões para Repartição de Créditos

Essas provisões representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

As provisões para repartição de créditos com estados e municípios representam, juntas, 97,78% do total, como se percebe na tabela abaixo.

Tabela 84 – Provisões para Repartição de Créditos a Curto e a Longo Prazo

| | R\$ milhões | | | |
|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Municípios | 17.645 | 11.235 | 57,06 | 53,98 |
| Estados | 14.318 | 10.098 | 41,80 | 43,80 |
| Sistema S | 726 | 649 | 11,77 | 2,22 |
| Total | 32.689 | 21.982 | 48,71 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

As tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas provisões, segregando-as em curto e longo prazo.

Tabela 85 – Provisões para Repartição de Créditos a Curto Prazo

| | R\$ milhões | | | |
|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Municípios | 3.966 | 2.628 | 50,90 | 53,37 |
| Estados | 3.259 | 2.372 | 37,40 | 43,86 |
| Sistema S | 206 | 166 | 24,40 | 2,77 |
| Total | 7.431 | 5.166 | 43,85 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

Tabela 86 – Provisões para Repartição de Créditos a Longo Prazo

| | R\$ milhões | | | |
|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Municípios | 13.679 | 8.607 | 58,94 | 54,16 |
| Estados | 11.059 | 7.726 | 43,15 | 43,79 |
| Sistema S | 520 | 484 | 7,44 | 2,06 |
| Total | 25.258 | 16.816 | 50,20 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

11 - Demais Obrigações

Este subgrupo compreende as obrigações perante terceiros que não foram incluídas em subgrupos específicos.

Em 30/09/2019, a União apresentou um saldo de R\$ 181,7 bilhões em “Demais Obrigações”, sendo que R\$ 162,0 bilhões são de curto prazo e representam 89,17% do total, e R\$ 19,7 bilhões são de longo prazo (10,83%). No terceiro semestre de 2019, houve uma diminuição de 15,87% em relação ao encerramento do exercício anterior, conforme tabela a seguir.

Tabela 87 – Demais Obrigações

| | R\$ milhões | | | |
|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 162.003 | 191.644 | (15,47) | 89,17 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 19.668 | 24.301 | (19,06) | 10,83 |
| Total | 181.672 | 215.945 | (15,87) | 100,00 |

Fonte: SIAFI

(a) Demais Obrigações a Curto Prazo

A tabela abaixo apresenta os saldos das demais obrigações a curto prazo em 30/09/2019 e 31/12/2018.

Tabela 88 – Demais Obrigações a Curto Prazo

| | R\$ milhões | | | |
|---|----------------|----------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Resíduos de Contratos Liquidados - FCVS | 95.449 | 91.691 | 4,10 | 58,92 |
| Custo das Operações Cambiais e Reservas | 26.695 | 52.744 | (49,39) | 16,48 |
| Valores Restituíveis | 10.090 | 9.707 | 3,95 | 6,23 |
| Receitas Arrecadadas a Classificar | 9.543 | 7.663 | 24,54 | 5,89 |
| Convênios e Instrumentos Congêneres a Pagar | 6.657 | 4.800 | 38,68 | 4,11 |
| Indenizações, Restituições e Compensações | 5.194 | 667 | 678,35 | 3,21 |
| Precatórios de Terceiros | 2.108 | 17.601 | (88,02) | 1,30 |
| Adiantamentos de Clientes | 255 | 205 | 24,32 | 0,16 |
| Outros | 6.013 | 6.565 | (8,42) | 3,71 |
| Total | 162.003 | 191.644 | (15,47) | 100,00 |

Fonte: SIAFI

Em relação à composição dessas obrigações, verifica-se que 58,92%, aproximadamente R\$ 95,4 bilhões, representando um acréscimo de 4,10% com relação ao encerramento do exercício de 2018, referem-se a obrigações com resíduos de contratos de financiamento imobiliário reconhecidas pelo FCVS, lembrando que o referido fundo tem por objetivo garantir o equilíbrio do seguro habitacional do SFH e quitar, junto aos agentes financeiros daquele sistema, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do SFH, conforme dispõe o art. 2º, incisos I e II, do Decreto-lei nº 2.406/1988.

Outros 16,48%, aproximadamente R\$ 26,7 bilhões, referem-se a obrigações perante o BCB decorrentes de resultados negativos de operações com reservas cambiais apresentados em balanços daquela instituição, notadamente no que se refere ao resultado do 2º semestre de 2018. A redução de 49,39% decorre, principalmente, do pagamento do resultado negativo do 2º semestre de 2017, no valor de R\$ 36,8 bilhões.

Já o item “Valores Restituíveis” não teve variação expressiva em comparação com o encerramento do exercício de 2018 (apenas 3,95%), mas seu saldo é relevante: R\$ 10,0 bilhões. Esse valor é formado principalmente por consignações (geralmente retidas na folha de pagamento de empregados e servidores ou no pagamento de fornecedores) e depósitos recebidos (exceto judiciais).

O item “Indenizações, Restituições e Compensações”, que apresentou saldo de R\$ 5,2 bilhões em 30/09/2019 (3,21% das demais obrigações de curto prazo), teve um aumento de 678,35% em relação ao encerramento de 2018, quando o saldo era de apenas R\$ 667 milhões. Essa variação decorre do reconhecimento da obrigação referente às restituições do IRPF, cujo pagamento é feito a partir do mês de junho.

(b) Demais Obrigações a Longo Prazo

A tabela a seguir destaca os maiores saldos do subgrupo “Demais Obrigações a Longo Prazo” em 30/09/2019 e 31/12/2018, lembrando que tais obrigações são exigíveis em prazos superiores a 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis em tela, conforme definição de “não-circulante” estabelecida pelo item 80 da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Tabela 89 – Demais Obrigações a Longo Prazo

| | R\$ milhões | | | |
|---|---------------|---------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Precatórios de Terceiros | 10.627 | 15.710 | (32,36) | 54,03 |
| Perdas em Part. em Empresas com PL Negativo | 3.611 | 3.351 | 7,75 | 18,36 |
| Obrigações com Entidades Federais | 1.982 | 2.698 | (26,55) | 10,08 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 1.178 | 1.126 | 4,65 | 5,99 |
| Compensação Previdenciária | 1.088 | 1.070 | 1,69 | 5,53 |
| Outros | 1.182 | 346 | 241,98 | 6,01 |
| Total | 19.668 | 24.301 | (19,06) | 100,00 |

Fonte: SIAFI

(b.1) Precatórios de Terceiros

Conforme evidenciado na tabela acima, 54,03% de “Demais Obrigações a Longo Prazo”, aproximadamente R\$ 10,6 bilhões, correspondem a obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, mediante a constituição de precatórios regulados pelo art. 100 da CF/1988. Cerca de 99% dessas obrigações estão reconhecidas no âmbito do ME. Quando comparados com o encerramento do exercício de 2018, tais valores apresentaram uma redução da ordem de 32,36%, decorrente de reclassificação para o curto prazo.

(b.2) Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo

Ainda com relação à tabela anterior, verifica-se que outra espécie de obrigação relevante no item “Demais Obrigações a Longo Prazo”, porém em proporção menor, se comparada às obrigações explanadas no parágrafo anterior, é aquela decorrente de perdas com participações em empresas com patrimônio líquido negativo, cujo montante em setembro de 2019 foi de aproximadamente R\$ 3,6 bilhões. Na tabela abaixo é demonstrada a composição dessas obrigações:

Tabela 90 – Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo

| | R\$ milhões | | |
|---|--------------|--------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AV (%) |
| Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ | 1.006 | 987 | 27,85 |
| Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 991 | 910 | 27,44 |
| Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC | 564 | 758 | 15,62 |
| Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN | 379 | 379 | 10,49 |
| Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH | 334 | 269 | 9,26 |
| Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero | 300 | - | 8,31 |
| Outras | 37 | 48 | 1,03 |
| Total | 3.611 | 3.351 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

O reconhecimento dessas obrigações tem por base resultados negativos apurados em investimentos avaliados pelo MEP, partindo-se da premissa de que os passivos a descoberto evidenciados pelas empresas investidas poderão ser acionados perante o investidor.

Segundo informações extraídas do SIAFI, cerca de 27% do item, aproximadamente R\$ 1,006 bilhão, referem-se a obrigações surgidas de resultados negativos apurados pela CDRJ, tendo R\$ 598 milhões sido reconhecidos até o exercício de 2017, R\$ 389 milhões reconhecidos no exercício de 2018 e R\$ 18 milhões reconhecidos no terceiro trimestre de 2019, os quais referem-se a resultados negativos apurados nas demonstrações contábeis daquela empresa.

Ainda em relação à composição dessas obrigações, destacam-se aquelas decorridas de atualização de participações acionárias que ao final do exercício de 2018 já evidenciava obrigações proveniente de resultados negativos apurados pela CBTU da ordem de R\$ 910 milhões. No exercício de 2019, constatou-se um aumento dessas obrigações em razão dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis daquela empresa em 31/12/2018, elevando seu saldo em aproximadamente R\$ 81 milhões.

Também, destacam-se na composição desses passivos as obrigações decorrentes de resultados negativos apurados nas demonstrações contábeis do HNSC, de cerca de R\$ 758 milhões em 2018. Porém, importante ressaltar que no exercício de 2017 tais obrigações perfizeram o montante de R\$ 3,0 bilhões, evidenciando um decréscimo de aproximadamente 75% entre os exercícios de 2018 e 2017, ocasionada principalmente por resultados positivos evidenciados nas demonstrações contábeis relativas ao 1º e 3º trimestres de 2018, da ordem de cerca de R\$ 2,3 bilhões. Essa tendência de reversão de valores negativos permaneceu durante o ano de 2019 evidenciando obrigações na ordem de R\$ 564 milhões no terceiro trimestre.

Ainda em relação à composição dos passivos reconhecidos em virtude de resultados negativos em investimentos avaliados pelo MEP, destaque-se aquelas decorrentes dos resultados apresentados pela CODERN e pela EBSEH, no valor aproximado de R\$ 379 milhões e R\$ 334 milhões, respectivamente, totalizando R\$ 713 milhões, cerca de 20% deste tipo de obrigação. A maior variação nesse item no terceiro trimestre de 2019 ficou por conta da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, cujo saldo registrado remonta R\$ 300 milhões proveniente de atualização de participação da união no resultado negativo realizada em julho de 2019, com dados referentes a 31/12/2018.

(b.3) Obrigações com Entidades Federais

Outro tipo de obrigação que compõe o item “Demais Obrigações a Longo Prazo”, e com certo destaque nesta composição, refere-se às obrigações com entidades federais, cujo montante em 30 de setembro de 2019 foi de aproximadamente R\$ 1,9 bilhões, cerca de 10% do item em análise.

O passivo em questão corresponde a obrigações decorrentes da Lei nº 8.727/1993, que estabeleceu diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, nesse caso, não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento constituiu a celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito com a União e a concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos contratos de cessão, a União se comprometeu a pagar aos credores originais nas mesmas condições e na medida em que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores.

12 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA e das Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD.

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para a União, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

O Resultado Patrimonial apurado em setembro de 2019 foi deficitário em R\$ 566,8 bilhões e está demonstrado na tabela abaixo, ao se confrontar Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Tabela 91 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas

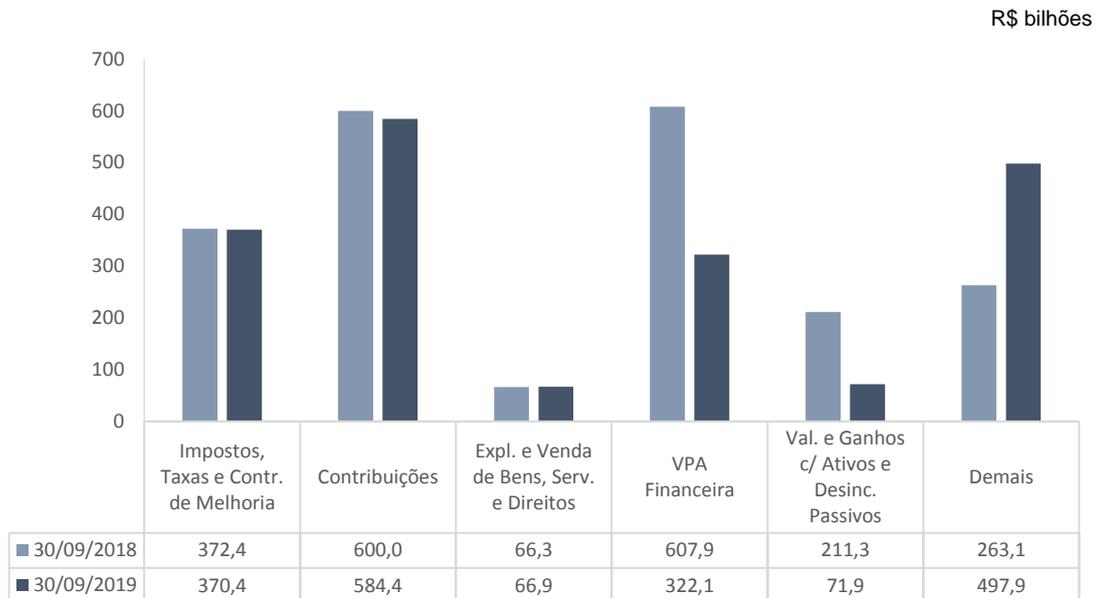
| | R\$ milhões | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 30/09/2019 | 30/09/2018 | AH (%) |
| Variações Patrimoniais Aumentativas (I) | 1.913.479 | 2.121.098 | (9,79) |
| Variações Patrimoniais Diminutivas (II) | 2.480.301 | 2.075.583 | 19,50 |
| Resultado Patrimonial do Período (III = I - II) | (566.822) | 45.515 | (1.345,36) |

Fonte: SIAFI

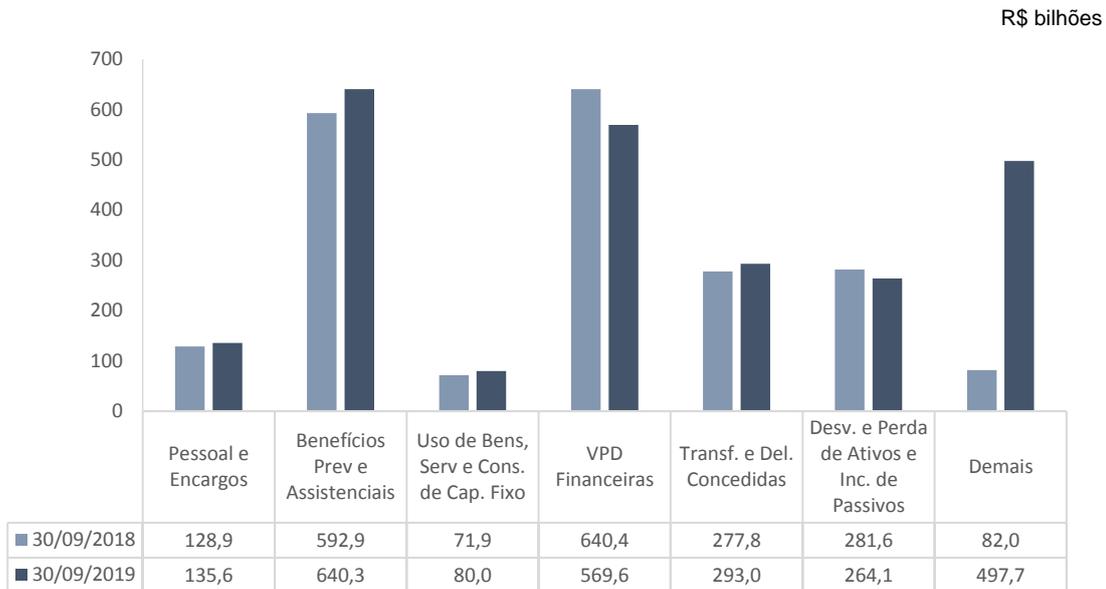
Observa-se que, no resultado patrimonial do período, houve uma redução da ordem de 1.345% quando comparado ao mesmo período do exercício anterior, o que, em termos monetários, representa uma variação negativa de R\$ 612,3 bilhões.

Nas figuras abaixo, apresenta-se a evolução ocorrida nas VPA e VPD.

Figura 7 – Variações Patrimoniais Aumentativas



Fonte: SIAFI

Figura 8 – Variações Patrimoniais Diminutivas


Fonte: SIAFI

Dentre as principais variações, destacam-se:

- I. Dentro do agrupamento “Demais”, o aumento em “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” de 522,09% (R\$ 415,9 bilhões);
- II. Dentro do agrupamento “Demais”, o aumento em “Outras VPA” de 90,76% (R\$ 235,6 bilhões).
- III. Redução em “VPA Financeiras” de 47,02% (R\$ 285,8 bilhões); e
- IV. Redução em “VPD Financeiras” de 11,06% (R\$ 70,8 bilhões).

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O aumento de R\$ 415,9 bilhões nas VPD de “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” (522,09%) deve-se principalmente à “Constituições de Provisões”, representado, em grande medida, pelo registro de provisões a longo prazo referente a ações judiciais com probabilidade provável de perda efetivados pela Advocacia-Geral da União (R\$ 223,6 bilhões) e pela PGFN (R\$ 96,1 bilhões) em 30/09/2019. Mais informações podem ser encontradas na Nota “Provisões”.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

O aumento de R\$ 235,6 bilhões nas “Outras VPA” (90,76%) deve-se principalmente pelo registro de Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas com um acréscimo no montante de R\$ 172,7 bilhões, representada pelos registros de provisões de créditos da RFB.

Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o desempenho financeiro apurado ao final do terceiro trimestre de 2019, comparado com o mesmo período do exercício anterior.

Tabela 92 – Desempenho Financeiro Apurado na DVP

| | R\$ milhões | | |
|---|------------------|-----------------|-----------------|
| | 30/09/2019 | 30/09/2018 | AH (%) |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (I) | 322.061 | 607.867 | (47,02) |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 54.001 | 54.990 | (1,80) |
| Juros e Encargos de Mora | (32.414) | 14.013 | (331,31) |
| Variações Monetárias e Cambiais | 197.267 | 269.196 | (26,72) |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0 | 0 | (100,00) |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 81.869 | 77.734 | 5,32 |
| Aportes do Banco Central | 21.076 | 188.543 | (88,82) |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 263 | 3.391 | (92,24) |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (II) | 569.629 | 640.437 | (11,06) |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 266.145 | 169.573 | 56,95 |
| Juros e Encargos de Mora | 680 | 54 | 1.153,77 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 287.019 | 457.268 | (37,23) |
| Descontos Financeiros Concedidos | 255 | 254 | 0,45 |
| Aportes ao Banco Central | 7.561 | - | 100,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 7.969 | 13.288 | (40,02) |
| Resultado Patrimonial das VPA e VPD Financeiras (III = I - II) | (247.568) | (32.570) | (660,11) |

Fonte: SIAFI

Em relação às VPA e VPD referentes a “Variações Monetárias e Cambiais”, o saldo líquido foi negativo em R\$ 89,8 bilhões, assim como ocorreu no mesmo período do exercício de 2018, quando o saldo líquido negativo foi de aproximadamente R\$ 188,1 bilhões.

Outra variação negativa relevante foi a decorrente de “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos”, notadamente representado entre as concessões e obtenções, que resultou, no terceiro trimestre de 2019, em um saldo líquido de R\$ 212,1 bilhões, proveniente do ajuste negativo no pagamento de juros da dívida mobiliária.

Resultado Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Tabela 93 – DVP sem o Efeito das VPA e VPD Financeiras

| | R\$ milhões | | |
|---|------------------|------------------|-----------------|
| | 30/09/2019 | 30/09/2018 | AH (%) |
| Variações Patrimoniais Aumentativas (I) | 1.591.418 | 1.513.231 | 5,17 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 370.388 | 372.433 | (0,55) |
| Contribuições | 584.381 | 599.987 | (2,60) |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 66.872 | 66.317 | 0,84 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 2.781 | 3.579 | (22,31) |
| Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos | 71.857 | 211.347 | (66,00) |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 495.139 | 259.568 | 90,76 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas (II) | 1.910.673 | 1.435.146 | 33,13 |
| Pessoal e Encargos | 135.586 | 128.874 | 5,21 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 640.256 | 592.929 | 7,98 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 80.027 | 71.856 | 11,37 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 292.989 | 277.843 | 5,45 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 264.121 | 281.619 | (6,21) |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 497.694 | 82.025 | 506,76 |
| Resultado Patrimonial das VPA e VPD Não Financeiras (III = I - II) | (319.255) | 78.085 | (508,86) |

Fonte: SIAFI

Ao desconsiderar as VPA e VPD financeiras, tem-se um resultado negativo de R\$ 319,3 bilhões até o terceiro trimestre de 2019, ante um resultado positivo de R\$ 78,1 bilhões no mesmo período de 2018 (redução de 508,86%), decorrente principalmente da constituição de provisões a longo prazo referente a ações judiciais com probabilidade provável de perda.

13 - Resultado Orçamentário

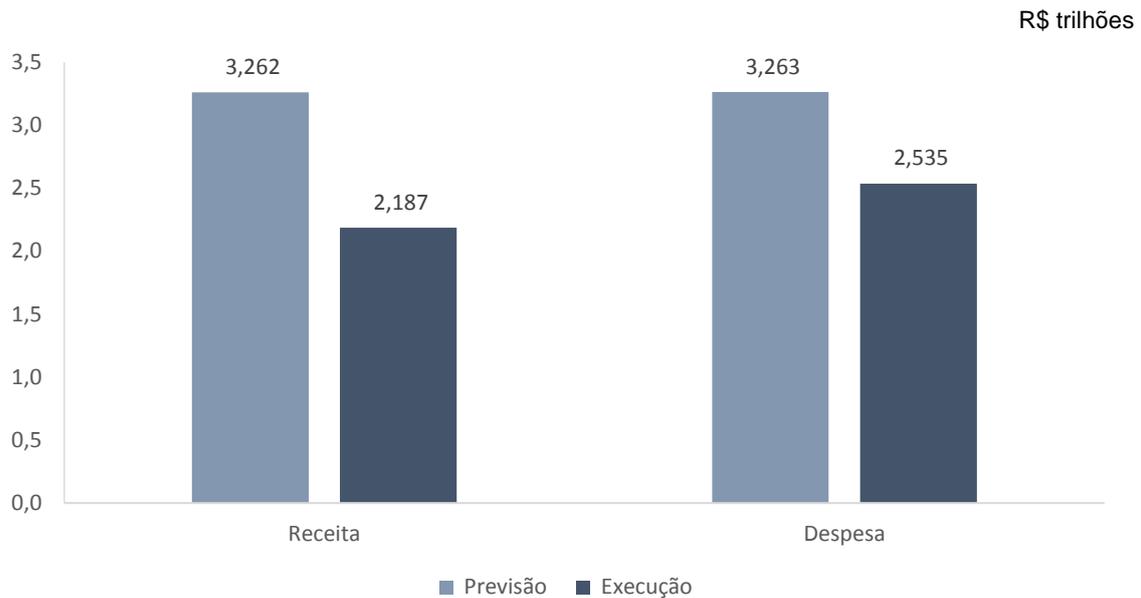
O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

No terceiro trimestre de 2019, as receitas realizadas montaram a quantia aproximada de R\$ 2,187 trilhões, enquanto as despesas empenhadas perfizeram o montante de R\$ 2,535 trilhões, ocasionando um resultado orçamentário deficitário da ordem de R\$ 348,8 bilhões no referido período.

De acordo com informações extraídas do Balanço Orçamentário, o empenho de despesas alcançou cerca de 78% da dotação atualizada (R\$ 3,263 trilhões) para o exercício de 2019.

A realização de receitas no primeiro semestre de 2019, alcançou 67,03% da previsão atualizada de arrecadação, evidenciando que a execução de despesas ocorreu em ritmo superior ao da realização de receitas, ocasionando, portanto, o deficit orçamentário apurado.

Na figura a seguir, demonstra-se o comportamento das despesas empenhadas e das receitas realizadas, em comparação com a respectiva dotação e previsão atualizadas no terceiro trimestre de 2019.

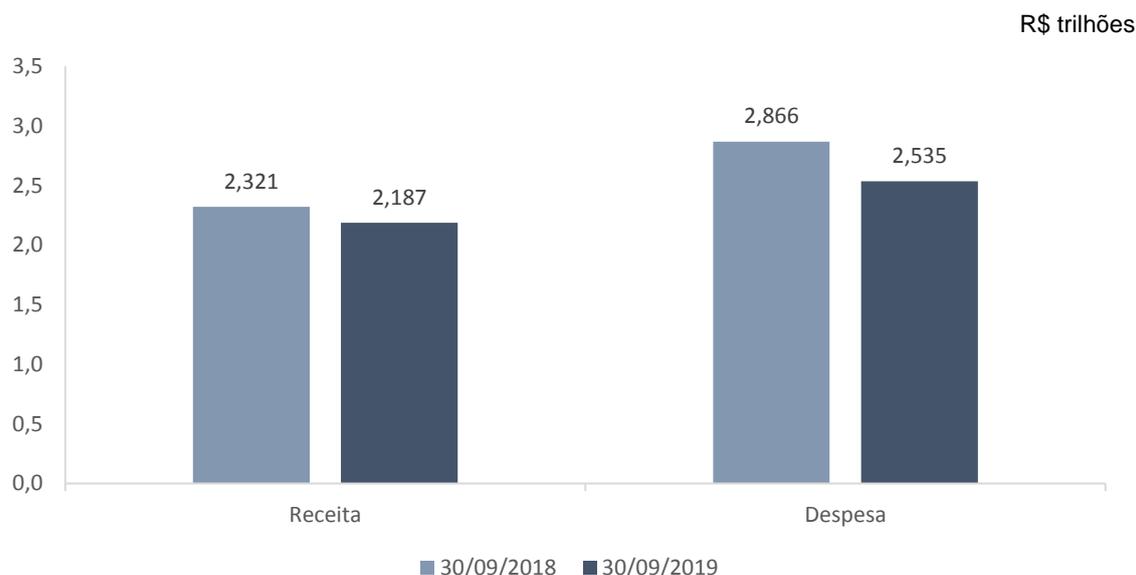
Figura 9 – Receitas e Despesas – Previsão x Execução


Fonte: SIAFI

No terceiro trimestre de 2019, percebeu-se que o distanciamento entre o empenho de despesas e a arrecadação de receitas ocorreu de forma acentuada no mês de janeiro, gerando um descompasso da ordem de R\$ 348,8 bilhões.

Tal distanciamento pode ser justificado pela edição da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, a qual estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária Anual), bem como pela edição do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, o qual dispôs sobre a programação orçamentária e financeira para o referido exercício, autorizando os órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, a empenharem os valores estabelecidos naquele ato. Grande parte das despesas é empenhada já no mês de janeiro, causando esse desequilíbrio inicial que tende a diminuir ao longo do exercício.

Em relação ao mesmo período de 2018, percebe-se que no terceiro trimestre de 2019 houve um decréscimo de 5,78% na arrecadação de receitas, enquanto o montante de empenho de despesas foi 11,54% menor, conforme pode ser verificado na figura abaixo:

Figura 10 – Despesas Empenhadas x Receitas Realizadas – Entre Exercícios


Fonte: SIAFI

14 - Resultado Financeiro

O resultado financeiro até o terceiro trimestre de 2019 foi superavitário em R\$ 59,9 bilhões, e sua formação é detalhada na tabela a seguir.

Tabela 94 – Resultado Financeiro

| | R\$ milhares | | |
|--|----------------------|---------------------|----------------|
| | 30/09/2019 | 30/09/2018 | AH (%) |
| Receita Orçamentária (I) | 2.186.612.946 | 2.320.840.788 | (5,78) |
| Despesa Paga (II) | 2.005.365.117 | 2.038.405.232 | (1,62) |
| Resultado Orçamentário (III = I - II) | 181.247.829 | 282.435.556 | (35,83) |
| Transferências Financeiras Recebidas (IV) | 64 | 1.361 | (95,29) |
| Transferências Financeiras Concedidas (V) | 38 | 1 | 5.496,60 |
| Transferências Financeiras Líquidas (VI = IV - V) | 26 | 1.360 | (98,12) |
| Recebimentos Extraorçamentários (VII) | 40.733.078 | 41.306.456 | (1,39) |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 162.123.763 | 134.696.747 | 20,36 |
| Resultado Extraorçamentário (IX = VII - VIII) | (121.390.685) | (93.390.291) | (29,98) |
| Resultado Financeiro do Exercício (X = III + VI + IX) | 59.857.170 | 189.046.625 | (68,34) |

Fonte: SIAFI

Em comparação com o mesmo período do exercício anterior, tanto a receita quanto a despesa orçamentária tiveram decréscimos em 2019, porém as receitas diminuíram em maior proporção (5,78%) do que as despesas (1,62%).

Dentre os recebimentos extraorçamentários, foram eliminados da tabela acima os valores que serão inscritos em restos a pagar caso não sejam pagos até o final do exercício, sendo considerados apenas os “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” e os “Outros Recebimentos Extraorçamentários”, conforme informações do Balanço Financeiro.

Em relação aos pagamentos extraorçamentários, 64,56% referiram-se ao pagamento de “Restos a Pagar” de exercícios anteriores, no montante de R\$ 104,7 bilhões.

15 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Na União, em função da adoção do Princípio da Unidade de Tesouraria, a “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” é igual ao “Resultado Financeiro”. Dessa forma, até o terceiro trimestre de 2019, o resultado apurado pela União foi positivo em R\$ 59,9 bilhões, representando um decréscimo de 68,34% em relação ao mesmo período do exercício anterior, quando o resultado foi positivo em R\$ 189,0 bilhões, conforme tabela a seguir.

Tabela 95 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação

| | R\$ milhões | | |
|-----------------------------|---------------|----------------|----------------|
| | 30/09/2019 | 30/09/2018 | AH (%) |
| Atividades Operacionais | (195.265) | (196.726) | 0,74 |
| Atividades de Investimento | 55.336 | 98.076 | (43,58) |
| Atividades de Financiamento | 199.786 | 287.696 | (30,56) |
| Total | 59.857 | 189.047 | (68,34) |

Fonte: SIAFI

(a) Atividades Operacionais

Quanto ao fluxo de caixa das “Atividades Operacionais”, houve redução do deficit em 0,74% até o terceiro trimestre de 2019 em comparação com o mesmo período do exercício anterior, totalizando R\$ 195,3 bilhões negativos.

Tabela 96 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

| | R\$ milhões | | |
|------------------------------------|------------------|------------------|-------------|
| | 30/09/2019 | 30/09/2018 | AH (%) |
| Ingressos (I) | 1.314.355 | 1.252.571 | 4,93 |
| Receitas Derivadas e Originárias | 1.272.688 | 1.210.401 | 5,15 |
| Transferências Correntes Recebidas | 951 | 880 | 8,04 |
| Outros Ingressos Operacionais | 40.716 | 41.290 | (1,39) |
| Desembolsos (II) | 1.509.620 | 1.449.297 | 4,16 |
| Pessoal e Demais Despesas | 892.295 | 851.068 | 4,84 |
| Juros e Encargos da Dívida | 255.489 | 239.186 | 6,82 |
| Transferências Concedidas | 304.376 | 299.136 | 1,75 |
| Outros Desembolsos Operacionais | 57.459 | 59.906 | (4,08) |
| Total (III = I - II) | (195.265) | (196.726) | 0,74 |

Fonte: SIAFI

Os desembolsos que mais contribuíram com esse deficit foram os relacionados a “Pessoal e Demais Despesas”, no montante de R\$ 892,3 bilhões. Nessa categoria, está incluída a Previdência Social, que, até o terceiro trimestre de 2019, foi responsável por gastos que perfizeram R\$ 526,1 bilhões, representando um aumento de 5,98% em relação ao mesmo período do exercício anterior, conforme detalhamento apresentado na tabela a seguir.

Tabela 97 – Desembolsos com Previdência Social

| | R\$ milhões | | | |
|--|----------------|----------------|-------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 30/09/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Aposentadorias do RGPS – Área Urbana | 242.917 | 224.479 | 8,21 | 46,17 |
| Pensões do RGPS – Área Urbana | 81.860 | 77.720 | 5,33 | 15,56 |
| Aposentadorias do RGPS – Área Rural | 67.629 | 63.684 | 6,19 | 12,85 |
| Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar | 45.412 | 41.987 | 8,16 | 8,63 |
| Pensões do RPPS e do Militar | 33.100 | 31.683 | 4,47 | 6,29 |
| Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana | 23.293 | 24.897 | (6,44) | 4,43 |
| Pensões do RGPS – Área Rural | 22.308 | 21.732 | 2,65 | 4,24 |
| Outros | 9.575 | 10.240 | (6,49) | 1,82 |
| Total | 526.093 | 496.423 | 5,98 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

(b) Atividades de Investimento

Em relação ao fluxo de caixa das “Atividades de Investimento”, houve superavit de R\$ 55,3 bilhões em 30/09/2019, ante um superavit de R\$ 98,1 bilhões no mesmo período do exercício anterior. Contribuiu para essa variação a redução de R\$ 45,0 bilhões nos ingressos decorrentes de “Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos”. Isso ocorreu pois, até 30/09/2018, houve pagamento antecipado de dívidas contratuais do BNDES no valor de R\$ 130 bilhões, o que não se repetiu, no mesmo montante, até o terceiro trimestre de 2019, quando as amortizações antecipadas somaram R\$ 40 bilhões.

Tabela 98 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

| | R\$ milhões | | |
|---|----------------|----------------|----------------|
| | 30/09/2019 | 30/09/2018 | AH (%) |
| Empréstimos Contratuais | 95.449 | 140.406 | (32,02) |
| Empréstimos – Estados e Municípios | 6.501 | 6.409 | 1,42 |
| Financiamentos | 4.050 | 3.404 | 18,96 |
| Financiamento – Fies | 1.144 | 953 | 19,97 |
| Empréstimos – Programa das Operações Oficiais de Crédito | 996 | 1.232 | (19,20) |
| Execução de Garantia – Operações de Crédito | 13 | 763 | (98,26) |
| Empréstimos – Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo | 1 | 4 | (61,59) |
| Total | 108.154 | 153.173 | (29,39) |

Fonte: SIAFI

(c) Atividades de Financiamento

No tocante ao fluxo de caixa das “Atividades de Financiamento”, foi registrado um superavit de R\$ 199,8 bilhões até o terceiro trimestre de 2019, R\$ 87,9 bilhões menor do que o superavit apresentado no mesmo período de 2018.

Os ingressos de “Operações de Crédito” totalizaram R\$ 753,7 bilhões em 30/09/2019, representando uma redução de R\$ 13,1 bilhões em comparação ao mesmo período do exercício anterior. Tal redução ocorreu, principalmente, devido à menor emissão de títulos da dívida pública pelo Tesouro Nacional para negociação no mercado interno, conforme tabela a seguir.

Tabela 99 – Operações de Crédito

| | R\$ milhões | | |
|--|----------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 30/09/2018 | AH (%) |
| Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno | 747.053 | 758.324 | (1,49) |
| Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Externo | 5.955 | 4.947 | 20,36 |
| Operações de Crédito Contratuais – Mercado Externo | 697 | 1.033 | (32,56) |
| Outras Operações de Crédito – Mercado Interno | 0 | 2.521 | (100,00) |
| Total | 753.705 | 766.825 | (1,71) |

Fonte: SIAFI

Quanto aos desembolsos, o seu montante foi de R\$ 601,3 bilhões em 30/09/2019 e de R\$ 663,4 bilhões no mesmo período de 2018, sendo o refinanciamento de dívidas mobiliárias o item mais representativo, conforme detalhamento a seguir.

Tabela 100 – Amortização e Refinanciamento da Dívida

| | R\$ milhões | | |
|-------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 30/09/2018 | AH (%) |
| Refinanciamento – Dívida Mobiliária | 366.607 | 337.237 | 8,71 |
| Amortização – Dívida Mobiliária | 197.888 | 250.004 | (20,85) |
| Resultado Negativo do BCB | 30.677 | 71.419 | (57,05) |
| Refinanciamento – Dívida Contratual | 5.894 | 4.211 | 39,99 |
| Amortização – Dívida Contratual | 254 | 447 | (43,14) |
| Total | 601.321 | 663.318 | (9,35) |

Fonte: SIAFI

16 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Os “Ajustes de Exercícios Anteriores” compõem a linha “Resultados Acumulados” do Balanço Patrimonial, que também é composta pelo “Resultado do Exercício” e pelos “Resultados de Exercícios Anteriores”. Essas contas registram os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em 30/09/2019, os “Ajustes de Exercícios Anteriores” apresentaram um saldo negativo de R\$ 94,1 bilhões. Na tabela a seguir, apresenta-se a distribuição do saldo por órgão.

Tabela 101 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Por Órgão

| | R\$ milhões |
|--|-----------------|
| | 30/09/2019 |
| Ministério da Infraestrutura | 48.077 |
| Advocacia Geral da União (AGU) | 41.525 |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) | 1.637 |
| Ministério da Saúde - MS | 1.428 |
| MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 187 |
| Ministério da Economia | (184.112) |
| Outros | (2.838) |
| Total | (94.095) |

Fonte: SIAFI

(a) Ministério da Infraestrutura

Em relação ao Ministério da Infraestrutura, dentre os diversos lançamentos realizados em “Ajustes de Exercícios Anteriores” no período, destaca-se a quantia de R\$ 48,4 bilhões referente

à incorporação de ferrovias federais aos “Bens Imóveis” do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT.

(b) Advocacia-Geral da União

Quanto à Advocacia-Geral da União, o montante de R\$ 41,5 bilhões foi registrado na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores” em decorrência da reavaliação de “Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas”, classificadas como de longo prazo, referente a ações judiciais com perda provável.

(c) Ministério da Economia

Com referência ao Ministério da Economia, do valor total de R\$ 184,1 bilhões, destaque-se o montante de R\$ 36,1 bilhões referente ao ajuste de valores do estoque dos créditos tributário previdenciários, registrados pelo valor líquido em 2018, quando o correto era o registro pelo valor bruto, deduzido do respectivo ajuste para perdas, realizado em cumprimento ao Acórdão TCU 927/2019. Destaca-se ainda dos demais registros o reconhecimento das provisões (perdas judiciais) classificadas conforme a Portaria AGU 318/2018 na ordem de R\$ (229 bilhões), atualização de acordo com a Nota Técnica n. 12/2019/DGE/AGU e a reclassificação dos saldos nas contas de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos para a conta Superavit ou Deficit de Exercícios Anteriores.

17 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

A DMPL é uma demonstração cuja elaboração exige a montagem de uma matriz na qual as colunas representam as contas do Patrimônio Líquido. Por sua vez, na consolidação do Balanço Patrimonial, são aplicadas regras que compensam/eliminam saldos recíprocos entre unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Ocorre que o formato matricial da DMPL, na atual estrutura do SIAFI, apenas permite a aplicação das regras de consolidação em saldos, e não nas células da matriz. Desse modo, na tabela a seguir, é apresentada a conciliação entre os saldos finais da DMPL.

Tabela 102 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

| | R\$ milhões | | | |
|----------------------------------|--------------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------------|
| | DMPL – Sem Consolidação (A) | Total Intraorçamentário | Saldo Eliminado (B) | DMPL – Com Consolidação (A-B) |
| Patrimônio/ Capital Social | 41.819 | 38.220 | 33.003 | 8.816 |
| AFAC | 1.040 | 1.009 | - | 1.040 |
| Reservas de Capital | 199 | 178 | 178 | 21 |
| Reservas de Lucros | 363 | 362 | 291 | 72 |
| Demais Reservas | 266 | 64 | 51 | 215 |
| Resultados Acumulados | (3.094.214) | (11.610) | (12.003) | (3.082.211) |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 247 | 228 | 228 | 19 |
| Ações/Cotas em Tesouraria | (1.394) | - | - | (1.394) |
| Total | (3.051.675) | 28.451 | 21.748 | (3.073.422) |

Fonte: SIAFI

Em relação ao Patrimônio Líquido, as regras de consolidação visam à eliminação dos investimentos da União nas empresas estatais dependentes, tendo como contrapartida as contas do patrimônio líquido dessas empresas. Isso ocorre porque tais empresas compõem a entidade econômica “União”.

18 - Passivos Contingentes

Os passivos contingentes representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos.

Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecida no Balanço Patrimonial.

Os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, bem como os órgãos responsáveis pela sua gestão. Na tabela a seguir, estão descritos os principais passivos contingentes da União.

Tabela 103 – Passivos Contingentes

| | R\$ milhões | | | |
|--|------------------|------------------|-------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Demandas Judiciais – PGFN | 1.310.857 | 1.500.944 | (12,66) | 82,06 |
| Demandas Judiciais – PGU | 219.457 | 3.333 | 6.484,38 | 13,74 |
| Demandas Judiciais – PGBC | 41.025 | 41.025 | - | 2,57 |
| Precatórios e RPVs Cancelados (Lei nº 13.463/2017) | 11.437 | - | - | 0,72 |
| Riscos Fiscais sob Gestão da STN | 5.204 | 5.076 | 2,52 | 0,33 |
| Demandas Judiciais – Empresas Estatais Dependentes | 2.356 | 2.356 | - | 0,15 |
| Demandas Judiciais – PGF | 1.500 | 1.500 | - | 0,09 |
| Outros | 5.639 | 10.518 | (46,39) | 0,35 |
| Total | 1.597.475 | 1.564.752 | 2,09 | 100,00 |

Fonte: Justiça Federal, SIAFI e Lei nº 13.707/2018

A Advocacia-Geral da União (AGU) é a instituição que representa judicialmente a União, suas autarquias e fundações públicas, bem como executa a dívida ativa da União e presta a consultoria e o assessoramento jurídico do Poder Executivo (art. 131 da CF/1988). Seus órgãos apresentam as seguintes atribuições:

- Procuradoria-Geral da União (PGU): representa a União junto ao Poder Judiciário nas suas diferentes instâncias, com exceção do STF (art. 9º da LC nº 73/1993);
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): apura a liquidez e certeza da dívida ativa da União, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial, bem como representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal (art. 12 da LC nº 73/1993);
- Procuradoria-Geral Federal (PGF): representa as autarquias e fundações públicas federais junto ao Poder Judiciário, com exceção do BCB (art. 10 da Lei nº 10.480/2002); e
- Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC): representa judicial e extrajudicialmente o BCB (art. 4º da Lei nº 9.650/1998).

(a) Demandas Judiciais – PGFN

Em conformidade com a Portaria AGU nº 318/2018 e com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) apura periodicamente as informações acerca do montante atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria, que possam se converter em risco fiscal possível e provável e passarão a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da LC nº 101/2000 (LRF), além do Balanço-Geral da União.

A nova classificação da Portaria AGU nº 318/2018 promoveu uma mudança significativa na classificação estabelecida anteriormente pela Portaria AGU nº 40/2015, de modo que a maioria dos processos foi reclassificada de risco provável para risco possível. A mudança dos critérios de classificação de riscos com a nova Portaria implicou desconhecimento (baixa) das provisões até então reconhecidas, segundo as definições da NBC TSP 03.

As ações judiciais defendidas pela PGFN com probabilidade possível estão detalhadas na tabela a seguir:

Tabela 104 – Ações Judiciais com Risco Possível sob a Gestão da PGFN

| | R\$ milhões | | | |
|---|------------------|------------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 | AH (%) | AV (%) |
| Creditamento de insumos na base de cálculo do PIS e da Cofins | 472.700 | 316.000 | 49,59 | 36,06 |
| PIS e Cofins. Regime não cumulativo. Prestadoras de serviços | 281.900 | 287.000 | (1,78) | 21,51 |
| PIS e Cofins das instituições financeiras | 105.200 | 94.500 | 11,32 | 8,03 |
| IPI na revenda de produto importado | 56.300 | 68.600 | (17,93) | 4,29 |
| Imunidade das entidades beneficentes de assistência social | 55.300 | 76.100 | (27,33) | 4,22 |
| Valor aduaneiro e inclusão de gastos com descarga de merc. no território nacional | 49.200 | 21.200 | 132,08 | 3,75 |
| Aumento da alíquota do PIS e Cofins por decreto | 41.500 | 32.800 | 26,52 | 3,17 |
| PIS e Cofins. Base de cálculo, inclusão do ISS | 32.300 | 32.700 | (1,22) | 2,46 |
| Contribuições para Sebrae, Apex, ABDI e Incra | 31.330 | 31.520 | (0,60) | 2,39 |
| CSSL e IRPJ sobre ganhos de entidades fechadas de previdência complementar | 30.200 | 27.200 | 11,03 | 2,30 |
| Contribuição Social da LC nº 110/2001 | 25.321 | - | - | 1,93 |
| PIS, Cofins e CSSL sobre atos cooperativos | 8.270 | 121.600 | (93,20) | 0,63 |
| PIS e Cofins. Base de cálculo, inclusão ICMS | - | 229.000 | (100,00) | - |
| Creditamento de IPI de insumos adquiridos na Zona Franca de Manaus | - | 49.700 | (100,00) | - |
| Outros | 121.336 | 113.024 | 7,35 | 9,26 |
| Total | 1.310.857 | 1.500.944 | (12,66) | 100,00 |

Fonte: PGFN

Sobre o tema “Creditamento de insumos na base de cálculo do PIS e da Cofins”, discute-se o conceito de insumos para fins de abatimento de crédito do valor a ser pago de PIS e Cofins no regime não cumulativo. Em 30/09/2019, a estimativa de impacto aumentou 49,59% em relação ao final do exercício de 2018, alcançando o valor de R\$ 472,7 bilhões.

Em relação ao tema “PIS e Cofins, regime não cumulativo, prestadoras de serviços”, questiona-se a constitucionalidade das Medidas Provisórias nº 66/2002 e nº 135/2003, as quais inauguraram a sistemática da não cumulatividade das contribuições para o PIS e a Cofins, com a consequente majoração da alíquota associada à possibilidade de aproveitamento de créditos compensáveis para a apuração do valor efetivamente devido. O processo já teve julgamento com votação parcial favorável à União. Em 30/09/2019, a estimativa de reduziu 1,78% em relação ao final do exercício de 2018, totalizando R\$ 281,9 bilhões.

Quantos aos temas “PIS e Cofins. base de cálculo, inclusão do ICMS” e “Creditamento de IPI de insumos adquiridos na Zona Franca de Manaus”, foram reclassificados para provisão (risco provável), alcançando os valores de R\$ 246,0 bilhões e R\$ 14,9 bilhões, respectivamente. Para mais detalhes, vide Nota “Provisões”.

Ressalta-se ainda o tema “PIS, Cofins e CSSL sobre atos cooperativos”, cujo saldo reduziu 93,20% em relação ao final de 2018, totalizando R\$ 8,3 bilhões em 30/09/2019. Nesse tema, discute-se a incidência do PIS, Cofins e CSSL sobre os valores resultantes dos atos cooperativos próprios das sociedades cooperativas. A partir de 2019, a metodologia de apuração considerou os valores de arrecadação efetiva destes tributos para os anos de 2014 a 2018 das empresas cuja natureza jurídica seja de ‘Cooperativas’, por subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). A partir desta lista, foram consideradas como sendo ‘Cooperativas financeiras’ as classificadas nas divisões CNAE 64,65 e 66 (setor financeiro). Os valores foram atualizados para 2019 pela Selic.

(b) Demandas Judiciais – PGU

Foram mensurados os valores referentes aos Riscos Fiscais de Ações Judiciais da União, seguindo os critérios da Portaria AGU nº 318/2018 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo sido identificados os seguintes riscos possíveis detalhados na tabela abaixo:

Tabela 105 – Passivos Contingentes

| | R\$ milhões |
|--|-------------------|
| | 30/09/2019 |
| Setor sucroalcooleiro – Responsabilidade civil do Estado | 107.000 |
| Correção monetária e juros moratórios da Lei nº 9.494/1997 | 40.817 |
| Equiparação do auxílio-alimentação de servidores públicos | 26.100 |
| FCVS – seguros de mútuo habitacional no âmbito do SFH | 24.700 |
| Outros | 20.840 |
| Total | 219.457 |

Fonte: AGU

Sobre o tema “Setor sucroalcooleiro – Responsabilidade civil do Estado”, discute-se a responsabilidade objetiva da União por dano causado ao setor sucroalcooleiro em virtude da fixação dos preços dos produtos do setor em valores inferiores ao levantamento de custos realizados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). O processo está em tramitação no STF e STJ, com estimativa de impacto de R\$ 107,0 bilhões em 30/09/2019.

Em relação ao tema “Correção monetária e juros moratórios da Lei nº 9.494/1997”, discute-se o regime de atualização monetária e juros moratórios incidentes sobre condenações judiciais da Fazenda Pública com base no art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997. Repercussão geral foi reconhecida no STF. Atualmente, o julgamento dos embargos declaratórios já foi iniciado, objetivando a modulação dos efeitos. Em 30/09/2019, a estimativa de impacto é de R\$ 40,8 bilhões.

(c) Demandas Judiciais – PGBC

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2019 – Lei nº 13.707/2018), a Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC) avalia suas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

Apenas as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes. Essas ações importaram em cerca de R\$ 41,0 bilhões. Destaca-se que a PGBC não avalia seus riscos com base na Portaria AGU nº 318/2018.

(d) Precatórios e RPs cancelados (Lei nº 13.463/2017)

A Lei nº 13.463/2017 previu o cancelamento dos precatórios e RPs federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional. A lei prevê também que esses precatórios e RPs cancelados podem ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à Conta Única, e depositado novamente, a pedido do credor.

O pedido de reinclusão é um requerimento para que seja expedido novo precatório, mas conservará ordem cronológica do requisitório anterior e remuneração correspondente a todo o período. Segue os mesmos trâmites de um precatório normal, necessitando de novo ofício de requisição ao tribunal para constituição de um novo precatório ou RPV. A respeito dos precatórios, esse pedido deverá ser objeto de inclusão em lista até 1º de julho de cada ano para entrar no orçamento e ser pago no ano seguinte.

Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.463/2017, até 30/09/2019, R\$ 14,4 bilhões foram cancelados entre precatórios e RPs, dos quais R\$ 1,7 bilhão já foi reincluído e pago. A tabela abaixo segue a lógica de caixa, pois não leva em consideração a data do pedido de reinclusão, mas sim o ano do efetivo pagamento. Os precatórios reincluídos pagos em 2019, por exemplo, são aqueles cujos pedidos de reinclusão ocorreram entre 2 de julho de 2017 e 1º de julho de

2018. Quanto aos requerimentos feitos em 2019, não constam na tabela, pois seu valor somente será conhecido quando da inclusão na LOA 2020.

Além disso, outros R\$ 343,4 milhões foram pagos em decorrência de determinações judiciais que reverteram o cancelamento dos precatórios e RPVs aos quais se referiam, conforme tabela abaixo.

Tabela 106 – Precatórios e RPVs Cancelados (Lei nº 13.463/2017)

| | | R\$ milhões |
|------|---------------------------------|------------------------------------|
| | | Total de Precatórios e RPVs |
| | Saldo Inicial | - |
| 2017 | Cancelados | 10.895 |
| | Reincluídos Pagos | - |
| | Pagos por determinação Judicial | - |
| | Saldo 31/12/2017 | 10.895 |
| 2018 | Cancelados | 1.680 |
| | Reincluídos Pagos | 94 |
| | Pagos por determinação Judicial | 308 |
| | Saldo 31/12/2018 | 12.173 |
| 2019 | Cancelados | 1.814 |
| | Reincluídos Pagos | 1.566 |
| | Pagos por determinação Judicial | 36 |
| | Saldo 30/09/2019 | 12.385 |

Fonte: Justiça Federal e SIAFI

(e) Riscos Fiscais sob a Gestão da STN

Trata-se de passivos contingentes da União com a Caixa Econômica Federal (CEF), pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. A solução dessas pendências está a demandar esforços da STN, da PGFN e da CGU, com a finalidade de que sejam ratificados os valores alegados.

A CEF pleiteia, a partir de apurações feitas internamente, as importâncias apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 107 – Riscos Fiscais sob a Gestão da STN

| | R\$ milhões | |
|----------------------|-------------------|-------------------|
| | 30/09/2019 | 31/12/2018 |
| Bônus BNH | 4.460 | 4.350 |
| Voto CMN nº 162/1995 | 655 | 639 |
| Produban | 89 | 87 |
| Total | 5.204 | 5.076 |

Fonte: COGEF/STN/ME

Abaixo segue o detalhamento para cada caso:

- I. Bônus BNH: O Decreto-lei nº 2.164/1984 instituiu o incentivo financeiro (bônus) aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), a ser concedido pelo Banco Nacional da Habitação (BNH). Estabeleceu que deveria constar, no Orçamento Geral da União (OGU), nos exercícios de 1985 a 1994, Cr\$ 200 bilhões, para atender às despesas decorrentes do incentivo, o que só foi efetivado em parte. O Decreto-lei nº 2.291/1986, norma de extinção do BNH, atribuiu à CEF a qualidade de sucessora do Banco em todos os seus direitos e obrigações;

- II. Voto CMN nº 162/1995: Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. O Voto nº 162/1995 do CMN autorizou a CEF a realizar o refinanciamento de dívidas das Unidades Federadas, de forma que estas alcançassem o equilíbrio orçamentário sustentável. A MP nº 2.192-70/2001 (PROES) autorizou a União a assumir as perdas da CEF decorrentes da operacionalização do referido Voto (descompasso entre as taxas de juros de empréstimo e de captação);
- III. Prosuban: A MP nº 2.192-70/2001 assegurou, às instituições financeiras federais que assumissem passivos, junto ao público, de instituições financeiras estaduais, a equalização da diferença existente entre o valor recebido em decorrência da operação e o valor a ser pago ao BCB. A União, como garantidora, comprometeu-se ao aporte da diferença entre os valores pagos ao BCB pela CEF e os valores por esta recebidos do Banco do Estado de Alagoas S/A (Prosuban).

De acordo com a COGEF/STN, é necessário esclarecer que eventuais diferenças encontradas no saldo dessas obrigações registrado no balanço da CEF e nestas demonstrações (posição em 30/09/2019), dentre outros fatores, decorrerão da metodologia de atualização.

(f) Demandas Judiciais – Empresas Estatais Dependentes

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da LDO 2019, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/MP) coletou, junto às empresas, informações sobre as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado possível e, portanto, classificadas como passivos contingentes. Segundo essas informações, os passivos contingentes totalizam R\$ 2,4 bilhões. Esses passivos contingentes das Empresas Estatais que fazem parte do Orçamento-Geral da União (OGU) são constituídos por demandas judiciais de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cível.

Segundo a LDO 2019, as reclamações trabalhistas totalizaram R\$ 1,1 bilhão em 2018. Em geral, estas ações advêm de litígios por reivindicação de atualização salarial ou recomposição de perdas decorrentes de índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos, como as ações de reposição dos 28,8% do Plano Bresser e dos 3,17% do Plano Real. Também estão incluídas, neste grupo, as demais ações relativas aos empregados, como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, podendo se tratar de conflitos nas áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais, as ações se referem a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros. As ações cíveis das Estatais Federais somaram R\$ 1,1 bilhão.

(g) Demandas Judiciais – PGF

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da LDO 2019, a Procuradoria-Geral Federal (PGF) considerou os parâmetros fixados na Portaria AGU nº 318/2018 para os efeitos da análise do risco fiscal dos passivos contingentes. Segundo a PGF, o impacto financeiro dessas ações é estimado e revela a expectativa da repercussão econômica em caso de decisão judicial desfavorável, seja pela criação de despesa ou pela redução de receita. Quando não especificados de forma contrária, os custos estimados computam não só as despesas iniciais com o pagamento de atrasados, mas também o impacto futuro da questão nas contas públicas. Assim, os impactos referidos podem ser diluídos ao longo do tempo, não sendo necessariamente realizados em um único exercício fiscal.

As demandas judiciais da PGF com risco possível se referem aos valores devidos pelo Incra a título de indenização de desapropriação para fins de reforma agrária, no valor estimado de R\$ 1,5 bilhão.

Glossário

Este glossário objetiva auxiliar a interpretação dos termos técnicos utilizados neste documento. Contudo, não altera, nem sobrepõe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Ações / Cotas em Tesouraria. Compreendem o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC). Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas, destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Ajustes de Avaliação Patrimonial. Compreendem as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto não computadas no resultado do exercício, em obediência ao regime de competência.

Ajustes de Exercícios Anteriores. Registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

Amazônia Legal. Refere-se à área da Floresta Amazônica pertencente ao Brasil, abrangendo os Estados do Acre, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e parte dos estados do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins.

Análise Horizontal (AH). Compreende a relação de cada conta da demonstração contábil com sua equivalente de exercícios anteriores. Mede, portanto, a evolução das contas ao longo de dois ou mais exercícios, permitindo projetar uma tendência futura.

Análise Vertical (AV). Compreende a importância relativa de cada conta com um valor-base dentro da demonstração contábil, permitindo inferir, por exemplo, se há itens fora das proporções usuais.

Ativo. Recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

Ativo Não Financeiro Mantido para Venda. Compreende o ativo não financeiro cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a doze meses.

Ativo Realizável a Longo Prazo. Compreende bens, direitos, dívida ativa e despesas antecipadas realizáveis após doze meses da publicação das demonstrações contábeis.

Atos Potenciais Ativos. São valores não compreendidos no ativo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira positiva o patrimônio público.

Atos Potenciais Passivos. São valores não compreendidos no passivo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira negativa o patrimônio público.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

Bens de Uso Comum do Povo. Compreendem os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças.

Bens de Uso Especial. Compreendem os bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral, tais como hospitais, universidades e viaturas de polícia.

Bens Dominicais. Compreendem os bens que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico, tais como prédios públicos desocupados, terrenos de marinha e terras devolutas.

Caixa e Equivalentes de Caixa. Compreendem o caixa em espécie e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Circulante. Conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Contribuições. Compreendem toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, tais como contribuições sociais e econômicas. Estão incluídas as contribuições sociais do RPPS, contribuições de intervenção do domínio econômico, contribuição de iluminação pública e contribuições de interesse das categorias profissionais.

Créditos a Curto Prazo. Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e outros valores realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Curto Prazo. Período de até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados deve ser computado no exercício correspondente às respectivas receitas de venda. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

Demais Obrigações. Compreendem as obrigações da entidade com terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Demais Reservas. Compreendem as demais reservas não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Despesas Orçamentárias. Fluxos que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Despesa Orçamentária Empenhada. Consiste no valor que o Estado reservou no orçamento para efetuar um pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Despesa Orçamentária Liquidada. Consiste no valor que o credor adquire como direito ao produzir um bem ou prestar um serviço.

Despesa Orçamentária Paga. Consiste no valor desembolsado no exercício de referência, em regra, após a regular liquidação.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos. Compreendem a variação diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação, perdas involuntárias. A incorporação de passivos compreende as incorporações de operações de crédito, provisões, restos a pagar, dentre outros. A desincorporação de ativos compreende o cancelamento de dívida ativa, encampação de dívidas passivas e baixa de bens, títulos e direitos.

Diferido. Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional.

Dívida Ativa. Abrange o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

Dividendos. Distribuições de lucros a detentores de instrumentos patrimoniais na proporção de suas participações em uma classe particular do capital.

Dotação Atualizada. Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Dotação Inicial. Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Empréstimos e Financiamentos. Compreendem as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor.

Estoques. Compreendem estoques de diversos tipos, tais como material de consumo, matéria-prima, produtos em acabamento, produtos acabados e outros tipos de estoques.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos. Compreendem as receitas auferidas com a exploração e a venda de bens, serviços e direitos que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Assim, estão incluídas as receitas patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços.

Fluxos de Caixa. São as entradas e saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento. São aqueles que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento, não classificadas como atividades operacionais.

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento. São aqueles referentes à aquisição e à venda de ativos não circulantes e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais. São aqueles referentes às principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades diferentes das de investimento e de financiamento.

Fornecedores e Contas a Pagar. Compreendem as obrigações com fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, além das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Gleba. Porção de terra que não tenha sido submetida a loteamento ou desmembramento.

Imobilizado. Compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. São espécies de receitas tributárias, as quais compreendem toda prestação pecuniária compulsória – em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir – que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Intangível. Compreende direitos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como *software*, marcas, direitos e patentes industriais.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo. Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Investimentos Permanentes. Compreendem as participações societárias diversas, bem como bens e direitos não classificáveis no ativo circulante, nem no ativo realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades normais da entidade.

Juros. Encargos decorrentes do uso por terceiros de caixa ou equivalentes de caixa ou de valores devidos à entidade.

Longo Prazo. Período após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Não Circulante. Conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Obrigações de Repartições a Outros Entes. Compreende os valores arrecadados pela União referente a impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios.

Obrigações Fiscais. Compreendem as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar. Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: outras receitas correntes; ingressos extra orçamentários; variações patrimoniais a classificar; e reversão de provisões e de ajustes para perdas.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: premiações; incentivos; equalizações de preços e taxas; participações; e contribuições.

Pagamentos Extraorçamentários. São aqueles que não constam na lei orçamentária anual, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

Passivo. Obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Passivos Contingentes. Representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial.

Patrimônio Social e Capital Social. Subgrupo do “Patrimônio Líquido” formado, fundamentalmente, pelo patrimônio social das autarquias, fundações, fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Pessoal e Encargos Sociais. Compreendem a remuneração do pessoal ativo, civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias, fixas ou variáveis, estabelecidas em lei, decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreendem, ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Previsão Atualizada. Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: (a) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; (b) criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; (c) remanejamento entre naturezas de receita; ou (d) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Previsão Inicial. Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Provisões. Compreendem os passivos de prazo ou de valor incerto.

Propriedades para investimento. Compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

Recebimentos Extraorçamentários. Compreendem os ingressos de recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário; e a inscrição de restos a pagar. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Receitas Orçamentárias. Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo financeiro, e, geralmente, por força do Princípio Orçamentário da Universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Receitas Orçamentárias Realizadas. Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária, na forma do art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Reestruturação Organizacional. Compreende um programa planejado e controlado pela administração da entidade e, que, materialmente, altera: (a) o alcance das atividades da entidade; ou (b) a maneira com que essas atividades são conduzidas.

Reservas de Capital. Compreendem os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como VPA, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da entidade em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

Reservas de Lucros. Compreendem as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Restos a Pagar. Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

Restos a Pagar Não Processados. Compreendem as despesas empenhadas, mas não liquidadas (e conseqüentemente não pagas) até 31 de dezembro do exercício anterior.

Restos a Pagar Processados. Compreendem as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

Resultado Diferido. Compreende o saldo existente na antiga conta “Resultado de Exercícios Futuros”, em 31 de dezembro de 2008, composto de VPA diferida e o respectivo custo diferido.

Resultado Financeiro. Representa o confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

Resultado Orçamentário. Representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

Resultado Patrimonial. Representa o resultado patrimonial decorrente da diferença, positiva ou negativa, entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Resultados Acumulados. Subgrupo do “Patrimônio Líquido”, formado, fundamentalmente, pelo saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os “superavit” ou “deficit” acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. As diferenças entre ativos e passivos dos balanços consolidados foram compensadas nesse grupo.

Royalties. Encargos pelo uso de ativos de longo prazo da entidade, como, por exemplo, de patentes, marcas, direitos autorais e *software*.

Transferências e Delegações Concedidas. Compreendem o somatório das variações diminutivas com transferências intergovernamentais e intragovernamentais a instituições multigovernamentais, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, a convênios e ao exterior.

Transferências e Delegações Recebidas. Compreendem o somatório das receitas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências das instituições multigovernamentais, transferências das instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios, transferências do exterior, delegações recebidas e transferências de pessoas físicas.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo. Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto aquelas com pessoal e encargos, tais como: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação, amortização e exaustão.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos. Compreendem a variação patrimonial aumentativa relativa à reavaliação de ativos, ao ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreendem também a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos e a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.

Variações Patrimoniais Aumentativas. Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras. Estão incluídos os descontos financeiros obtidos, os juros auferidos, os prêmios de resgate de títulos e debêntures, as variações monetárias e cambiais positivas, a remuneração dos depósitos bancários e aplicações financeiras, e demais operações financeiras que afetam positivamente o patrimônio.

Variações Patrimoniais Diminutivas. Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras. Estão incluídos os juros incorridos, descontos concedidos, comissões, tarifas bancárias e variações cambiais.

Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

VPD Pagas Antecipadamente. Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte.



TESOURO NACIONAL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional